



PC-PR

Prova Comentada

APRESENTAÇÃO

Olá, pessoal, tudo certo?!

Em 11/10/2026, foi aplicada a prova objetiva do concurso público para a **PC-PR**. Assim que divulgados o caderno de provas, nosso time de professores analisou cada uma das questões que agora serão apresentadas em nossa **PROVA COMENTADA** com base no **gabarito EXTRAOFICIAL do Estratégia Carreiras Jurídicas**.

Este material visa a auxiliá-los na aferição das notas, elaboração de eventuais recursos, verificação das chances de avanço para fase discursiva, bem como na revisão do conteúdo cobrado no certame.

De modo complementar, elaboramos também o Ranking da **PC-PR** em que nossos alunos e seguidores poderão inserir suas respostas à prova, e, ao final, aferir sua nota, de acordo com o gabarito elaborado por nossos professores. Através do ranking, também poderemos estimar a nota de corte. Essa ferramenta é gratuita e, para participar, basta clicar no link abaixo:

<https://cj.estrategia.com/rankings/09b36377-2f91-461b-8e18-f0134e58b9df>

Além disso, montamos um caderno para nossos seguidores, alunos ou não, verem os comentários e comentar as questões da prova:

<https://cj.estrategia.com/cadernos-e-simulados/cadernos/29f9e762-9ff5-4b40-b8dd-e0490659baf2>



Estratégia Carreira Jurídica – YouTube

Esperamos que gostem do material e de todos os novos projetos que preparamos para que avancem rumo à aprovação.

Contem sempre conosco.

Vinicius Militão,

Coordenador do Sistema de Questões e Cast do Estratégia Carreiras Jurídicas.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

PROVA COMENTADA

QUESTÃO 01. Tício, Mévio e Caio associaram-se, de forma estruturada, permanente e mediante divisão de tarefas, com o objetivo inicial de cometer crimes de roubo de carga nas rodovias.

Contudo, em razão do aumento do patrulhamento policial na região, o trio decidiu mudar a estratégia de atuação, passando a portar fuzis e instalar barricadas de concreto para controle dos acessos à comunidade onde residem. Sob constantes ameaças de morte, o grupo passou a impor controle social, cobrando “taxa de segurança” em desfavor de prestadores de serviços, tais como técnicos de internet e fornecedores de gás, e coagindo moradores locais.

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

- a) O grupo não pode ser classificado como organização criminosa de qualquer espécie, haja vista que não atingiu o número mínimo de integrantes, sendo este um requisito legal genericamente exigível.
- b) Não restou caracterizada uma organização criminosa, pois não houve menção à prática de crime hediondo, razão pela qual o trio cometeu, em concurso material, os delitos de associação criminosa armada e extorsão qualificada.
- c) O domínio social estruturado configura delito material, razão pela qual é exigível, para a sua consumação, que os agentes logrem êxito em banir as forças de segurança pública do território dominado por mais de trinta dias.
- d) Tício, Mévio e Caio praticaram o crime de domínio social estruturado em concurso material com o delito de organização criminosa comum.
- e) Tício, Mévio e Caio praticaram o crime de domínio social estruturado pois se associaram para, mediante emprego de grave ameaça armada, impor controle territorial, caracterizando uma organização criminosa ultraviolenta.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata dos crimes de domínio social estruturado e de organização criminosa ultraviolenta, previstos na Lei nº 15.358/2026.

A alternativa A está incorreta, pois, embora a organização criminosa comum exija quatro ou mais pessoas, a organização criminosa ultraviolenta pode ser formada por três ou mais integrantes (art. 2, § 2º da Lei 15.358/2026).

A alternativa B está incorreta, pois a configuração do domínio social estruturado não exige a prática de crime hediondo. O tipo penal exige que integrante de organização criminosa ultraviolenta utilize violência ou grave

ameaça para impor controle territorial ou social. Além disso, a Lei nº 15.358/2026 prevê expressamente a aplicação das sanções correspondentes a outros crimes eventualmente praticados (art. 2, incisos I e IV da Lei 15.358/2026).

A alternativa C está incorreta. Não há exigência legal de que as forças de segurança sejam banidas do território por mais de trinta dias. A colocação de barricadas, por si só, está expressamente contemplada como meio de impedir, dificultar ou criar embaraços à atuação das forças de segurança pública. O art. 2º, III, da Lei nº 15.358/2026 prevê essa conduta entre as modalidades do crime.

A alternativa D está incorreta, pois o crime de organização criminosa comum exige quatro ou mais pessoas. Como o enunciado apresenta apenas três agentes, não está preenchido esse requisito. O art. 1º da Lei nº 12.850/2013 tipifica a promoção, constituição, financiamento ou integração de organização criminosa, cuja definição legal exige a associação de quatro ou mais pessoas.

A alternativa E está correta, pois os três agentes formaram agrupamento de três ou mais pessoas, com estrutura, divisão de tarefas, emprego de armas e grave ameaça, destinado a impor controle territorial e social. As condutas de instalar barricadas, cobrar “taxa de segurança” e coagir moradores e prestadores de serviços correspondem às hipóteses previstas no art. 2º, I, III e IV, da Lei nº 15.358/2026. Trata-se, portanto, do tipo especial de domínio social estruturado praticado por organização criminosa ultraviolenta, e não de organização criminosa comum da Lei nº 12.850/2013.

“Art. 2º Constitui crime, independentemente de suas razões ou motivações, a prática, por integrante de organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, nos termos do § 2º deste artigo, de qualquer das seguintes condutas:

I - utilizar violência ou grave ameaça para intimidar, coagir ou constranger a população ou agentes públicos, com o propósito de impor ou exercer o controle, o domínio ou a influência, total ou parcial, sobre áreas geográficas, comunidades ou territórios;

III - impedir, dificultar, obstruir ou criar embaraços à atuação das forças de segurança pública, à perseguição policial ou às operações de manutenção da ordem, mediante a colocação de barricadas, bloqueios, obstáculos físicos, incêndios, destruição de vias, uso de artefatos ou qualquer outro meio destinado a restringir o deslocamento, a visibilidade ou a ação policial;”.

IV - impor, mediante violência ou grave ameaça, qualquer tipo de controle social para o exercício de atividade econômica, comercial, de serviços públicos ou comunitários;”.

QUESTÃO 02. Determinado município do Estado do Paraná publicou edital de licitação para a construção de um Hospital e, logo após, representantes de cinco sociedades empresárias reuniram-se reservadamente para ajustar que apenas a Construtora Nova Creta apresentaria proposta economicamente competitiva.

As demais empresas apresentariam propostas deliberadamente superiores apenas para conferir aparência de competição ao certame. Em contrapartida, a Nova Creta subcontrataria parcelas específicas da obra, repartindo entre todas os ganhos superfaturados decorrentes da contratação.

Durante a sessão pública, todas as empresas efetivamente apresentaram propostas e a Construtora Nova Creta foi declarada vencedora. Todavia, antes da homologação do resultado, a partir de denúncia

anônima, identificou-se o conluio e o procedimento licitatório foi anulado. O contrato administrativo não chegou a ser firmado e não foi paga qualquer quantia pelos cofres públicos.

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta em relação aos representantes legais das empresas licitantes.

a) Apenas a sociedade empresária declarada vencedora responde criminalmente, pois as demais não obtiveram vantagem de qualquer natureza em desfavor da Administração Pública.

b) Os agentes praticam o crime de frustração do caráter competitivo de licitação na forma tentada, porque o contrato administrativo não foi celebrado e nenhuma vantagem patrimonial foi efetivamente recebida.

c) A conduta é penalmente atípica, embora o cartel firmado configure uma infração à ordem econômica, submetida a sanções administrativas e pecuniárias.

d) Os agentes praticaram o crime de estelionato na forma qualificada, mesmo não havendo prejuízo patrimonial concreto decorrente da licitação fraudada.

e) Os agentes praticaram o crime consumado de frustração do caráter competitivo de licitação.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do crime de frustração do caráter competitivo de licitação.

A alternativa A está incorreta, pois todos os representantes que participaram conscientemente do conluio podem responder pelo delito. O tipo penal abrange a obtenção de vantagem “para si ou para outrem”, não exigindo que todos os agentes sejam vencedores ou recebam diretamente os valores (art. 337-F do Código Penal).

A alternativa B está incorreta, pois o crime é formal e se consuma com a efetiva frustração do caráter competitivo do processo licitatório, sendo desnecessárias a celebração do contrato, a obtenção da vantagem ou a ocorrência de prejuízo patrimonial. No caso, a apresentação de propostas previamente combinadas retirou a competitividade real do certame (art. 337-F do Código Penal). O entendimento está sintetizado na Súmula nº 645 do STJ, segundo a qual o crime de fraude à licitação é formal e sua consumação prescinde da comprovação do prejuízo ou da obtenção de vantagem.

A alternativa C está incorreta. A conduta é típica (art. 337-F). O cartel pode gerar também sanção administrativa (Lei 12.529/11), mas isso não afasta o crime.

A alternativa D está incorreta, pois a conduta descrita se amolda especificamente ao crime de frustração do caráter competitivo de licitação, e não ao delito de estelionato. Além disso, a configuração do crime licitatório não depende da demonstração de prejuízo patrimonial concreto (Súmula nº 645 do STJ).

A alternativa E está correta, pois os representantes ajustaram previamente a apresentação de propostas fictícias ou de cobertura, com o objetivo de retirar a competição real do certame e direcionar a adjudicação à Construtora Nova Creta. A consumação ocorreu com a efetiva apresentação das propostas combinadas,

sendo irrelevantes a posterior anulação da licitação, a ausência de homologação, a não celebração do contrato e a inexistência de pagamento:

“Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa”.

QUESTÃO 03. Pedro, servidor público municipal, apropriou-se de valores pertencentes à Administração Pública, dos quais tinha a posse em razão do cargo. O Ministério Público ofereceu denúncia imputando-lhe, em concurso material, a prática dos crimes de peculato e de apropriação indébita, sustentando que ambos os tipos penais descrevem a conduta praticada.

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

- a) Os delitos devem ser reconhecidos em concurso formal, pois uma única conduta violou dois tipos penais distintos.**
- b) Incide o princípio da especialidade, aplicando-se exclusivamente o delito de peculato.**
- c) Os crimes configuram concurso material, impondo-se a soma das penas.**
- d) Incide o princípio da consunção, absorvendo-se o peculato pela apropriação indébita.**
- e) Incide o princípio da subsidiariedade tácita, prevalecendo a apropriação indébita.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do conflito aparente de normas penais e do princípio da especialidade entre os crimes de peculato e apropriação indébita.

A alternativa A está incorreta, pois não há concurso formal. A hipótese é de conflito aparente de normas, resolvido pela especialidade, e não de concurso de crimes. Embora a conduta possa aparentar enquadramento nos dois tipos penais, o peculato é o tipo especial, pois exige que o agente seja funcionário público e tenha a posse do bem em razão do cargo (art. 312 do Código Penal).

A alternativa B está correta, pois incide o princípio da especialidade. O peculato contém todos os elementos da apropriação indébita e acrescenta circunstâncias especiais: a qualidade de funcionário público, a natureza funcional da posse e a relação do agente com a Administração Pública. Assim, aplica-se exclusivamente o Código Penal:

“Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa”.

A jurisprudência reconhece que, estando presentes as elementares do peculato, é inviável a desclassificação para apropriação indébita em razão do princípio da especialidade:

“As provas colhidas apontam a prática delituosa pelos apelantes, sendo as autorias incontestes, ausente versão capaz de desconstitui-las - Presente a elementar da condição de funcionário público do agente, conforma-se o delito de peculato, inviável desclassificação, considerando o princípio da especialidade”. (TJ-MG - APR: 10394180079672001 Manhuaçu, Relator: Evaldo Elias Penna Gavazza (JD Convocado), Data de Julgamento: 29/11/2022, Câmaras Criminais / 5ª CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 29/11/2022).

A alternativa C está incorreta, pois não há concurso material. O concurso material exige a prática de mais de uma ação ou omissão e a configuração de crimes autônomos (art. 69 do CP). No caso, há apenas uma conduta típica, submetida ao tipo penal especial do peculato.

A alternativa D está incorreta, pois não incide o princípio da consunção. O peculato não é crime-meio para a prática da apropriação indébita; ao contrário, é o tipo penal especial que prevalece sobre o tipo genérico (art. 168 do CP).

A alternativa E está incorreta. A subsidiariedade pressupõe grau de ofensa ao mesmo bem jurídico (norma primária x subsidiária). A apropriação indébita não é "soldado de reserva" do peculato, e, se fosse, prevaleceria a primária (peculato), não a subsidiária.

QUESTÃO 04. Desde dezembro de 2025, Lucas manteve, em seu depósito, para fins de comercialização, grande quantidade de drogas ilícitas. Em fevereiro de 2026, entrou em vigor uma nova lei penal que aumentou significativamente as penas mínima e máxima para o crime de tráfico de drogas. Em março de 2026, a autoridade policial realizou a busca e apreensão, efetuando a prisão em flagrante de Lucas e a apreensão das drogas.

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) Aplica-se a lei antiga por ser mais benéfica, pois o início da conduta criminosa ocorreu sob a sua vigência, razão pela qual incide o princípio da irretroatividade da lei penal mais gravosa.

b) Aplica-se a lei nova por se tratar de crime permanente, cuja consumação se prolongou no tempo a ponto de alcançar a legislação que vigorava quando cessou a conduta delitiva.

c) Nenhuma das leis é aplicável, pois o fato deve ser considerado formalmente atípico em razão do intransponível conflito normativo existente na data da prisão.

d) Aplica-se a lei antiga, contudo, deverá ser fixada a pena-base acima do mínimo legal, pois a legislação mais recente é o vetor interpretativo da gravidade concreta do fato.

e) Aplica-se a lei em vigor na prolação da sentença condenatória, independentemente de ser mais benéfica ou rigorosa, em razão do princípio de que o tempo rege o ato processual.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata da aplicação da lei penal mais gravosa aos crimes permanentes.

A alternativa A está incorreta, pois o início da conduta sob a lei antiga não define, isoladamente, a legislação aplicável ao crime permanente. O marco relevante é a cessação da permanência, que ocorreu quando já vigorava a lei nova.

A alternativa B está correta. A conduta de manter drogas em depósito possui natureza permanente, pois a consumação se prolonga enquanto perdurar a situação ilícita. Como a lei nova entrou em vigor durante a permanência e a prisão ocorreu somente depois, aplica-se a legislação vigente no momento da cessação da permanência.

A Súmula nº 711 do STF estabelece:

“A lei penal mais grave aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente, se a sua vigência é anterior à cessação da continuidade ou da permanência.”

O STJ reconheceu que, nos crimes permanentes, o marco relevante é a cessação da permanência, e não o início da conduta.

“1. O crime de organização criminosa, previsto no art. 2º da Lei n. 12.850 /2013, tem natureza permanente. Sua consumação prolonga-se no tempo enquanto subsistir o vínculo associativo entre os integrantes do grupo criminoso. Por força do art. 303 do Código de Processo Penal, considera-se o agente em flagrante delito enquanto não cessar a permanência, de modo que a data da prisão equivale à data da prática da infração para todos os efeitos jurídico-penais, e a cessação da permanência ocorre, em regra, com a prisão do agente. 2. Esse contexto atrai a orientação da Súmula n. 711 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual “a lei penal mais grave aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente, se a sua vigência é anterior à cessação da continuidade ou da permanência”. A Lei n. 13.964 /2019, em vigor desde 23 de janeiro de 2020, incluiu o crime de organização criminosa voltado à prática de crime hediondo ou equiparado no rol do art. 1º, parágrafo único, V, da Lei n. 8.072 /1990, de modo que os apenados primários ficaram sujeitos à fração de 40% para fins de progressão de regime, nos termos do art. 112, V, da Lei de Execução Penal. Quando a cessação da permanência delitiva ocorre sob a vigência dessa lei, não há retroatividade de norma mais severa: aplica-se, simplesmente, a lei em vigor no momento em que a permanência teve fim (AgRg no HC n. 1.041.272/MT, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, 6ª T., DJEN de 23/12/2025)”. (STJ - AgRg no AREsp: 3125154 MT 2025/0475652-6, Relator: Ministro ROGERIO SCHIETTI, Data de Julgamento: 18/08/2026, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJEN 25/08/2026).

Não se trata de retroatividade da lei penal mais gravosa. A lei nova incidiu porque a conduta permanente continuou sendo praticada após sua entrada em vigor e somente cessou com a apreensão das drogas e a prisão de Lucas.

A alternativa C está incorreta. O fato permaneceu típico sob ambas as leis; houve apenas alteração da pena aplicável.

A alternativa D está incorreta. A lei nova não atua apenas como vetor interpretativo: ela é a norma penal vigente quando cessou a permanência e, por isso, rege a situação concreta.

A alternativa E está incorreta, pois o princípio do tempo do ato processual não define a aplicação da lei penal material. Em crimes permanentes, a Súmula nº 711 do STF estabelece expressamente a incidência da lei mais grave vigente antes da cessação da permanência.

QUESTÃO 05. Logo após o parto, sob a influência do estado puerperal, Marta decide ceifar a vida de seu próprio filho recém-nascido. Para tanto, solicita o auxílio de seu companheiro, Cláudio, que não é o pai da criança, mas possui pleno conhecimento da condição de Marta e do estado puerperal em que ela se encontra. Cláudio adere dolosamente ao plano e, enquanto Marta vigia a porta do quarto para garantir a execução do ato sem interrupções, ele asfixia o recém-nascido, causando-lhe a morte.

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) Marta responde pelo crime de infanticídio e Cláudio responde pelo crime de homicídio qualificado pela asfixia, pois o estado puerperal é condição personalíssima, sendo absolutamente incomunicável ao coautor.

b) Cláudio e Marta respondem pelo crime de homicídio qualificado em coautoria, pois a teoria monista estrita estabelece que todos os que concorrem para o crime respondem pelo mesmo tipo penal, prevalecendo, no conflito de normas, o crime de maior gravidade em detrimento do crime privilegiado.

c) Ambos respondem pelo crime de infanticídio em coautoria, pois a condição pessoal de mãe de Marta e seu estado puerperal configuram elementares do tipo penal e comunicam-se a Cláudio, que delas tinha pleno conhecimento no momento da conduta.

d) Marta responde por infanticídio na qualidade de autora, enquanto Cláudio responde pelo mesmo crime, mas na qualidade de partícipe, com incidência obrigatória da causa de diminuição de pena pela participação de menor importância.

e) Cláudio responde por homicídio simples e Marta por infanticídio, aplicando-se a teoria pluralista, que determina a fragmentação das condutas em tipos penais autônomos sempre que um dos concorrentes não preencher as qualidades pessoais exigidas pelo tipo penal especial.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do infanticídio em concurso de pessoas e da comunicabilidade das elementares do tipo penal.

A alternativa A está incorreta, pois, embora a condição pessoal não se comunique, a regra possui exceção quando se tratar de elementar do crime. No infanticídio, a condição de mãe e a influência do estado puerperal integram o próprio tipo penal:

“Art. 30 - Não se comunicam as circunstâncias e as condições de caráter pessoal, salvo quando elementares do crime”.

Assim, sendo Cláudio conhecedor da condição de Marta e de seu estado puerperal, essas elementares comunicam-se a ele.

A alternativa B está incorreta, pois a teoria monista não determina a aplicação obrigatória do crime mais grave. A regra é que todos os concorrentes respondam pelo mesmo crime, conforme sua culpabilidade, observadas as elementares comunicáveis:

“Art. 29 - Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade.

§ 1º - Se a participação for de menor importância, a pena pode ser diminuída de um sexto a um terço.

§ 2º - Se algum dos concorrentes quis participar de crime menos grave, ser-lhe-á aplicada a pena deste; essa pena será aumentada até metade, na hipótese de ter sido previsível o resultado mais grave”.

No caso, o tipo penal aplicável é o infanticídio, e não o homicídio qualificado.

A alternativa C está correta, pois Marta e Cláudio concorreram dolosamente para a morte do recém-nascido, tendo Cláudio pleno conhecimento da condição de Marta e da influência do estado puerperal. Como tais circunstâncias são elementares do crime, comunicam-se ao coautor, nos termos do art. 30 do Código Penal.

O art. 123 do Código Penal dispõe:

“Art. 123 - Matar, sob a influência do estado puerperal, o próprio filho, durante o parto ou logo após:

Pena - detenção, de dois a seis anos”.

Portanto, ambos respondem por infanticídio em coautoria.

A alternativa D está incorreta, pois a participação de menor importância não incide obrigatoriamente. Trata-se de causa de diminuição facultativa, aplicável somente quando a contribuição do agente for efetivamente secundária (art. 29, § 1º, do Código Penal). Além disso, Cláudio praticou diretamente o ato de asfixiar a vítima, enquanto Marta contribuiu para a execução ao vigiar a porta, configurando atuação conjunta na realização do crime.

A alternativa E está incorreta, pois a teoria pluralista não determina a fragmentação das condutas sempre que um dos agentes não possuir determinada qualidade pessoal. A regra é a teoria monista, com comunicação das elementares do crime, nos termos do art. 30 do Código Penal. Como a condição de mãe e o estado puerperal são elementares do infanticídio, comunicam-se a Cláudio, que tinha pleno conhecimento dessas circunstâncias.

QUESTÃO 06. Tício, reincidente na prática de crimes contra o patrimônio, ingressou em um supermercado, tendo subtraído para si dois frascos de desinfetante, cujo valor total perfazia o montante de R\$ 12,00 (doze reais). A conduta foi percebida pelo sistema de vigilância eletrônica, resultando na abordagem de Tício logo após a saída do local, com a imediata recuperação dos itens subtraídos.

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) A conduta de Tício é formal e materialmente típica, uma vez que o princípio da reserva legal impede que o intérprete da lei crie causas de exclusão de ilicitude não previstas expressamente na legislação, sob pena de violação à separação dos poderes.

b) O princípio da insignificância atua como causa de exclusão da tipicidade material, possuindo aplicação automática baseada no valor dos itens subtraídos, sendo irrelevante a reincidência para consideração da atipicidade da conduta.

c) A aplicação do princípio da insignificância exige a presença concomitante da mínima ofensividade da conduta, da ausência de periculosidade social da ação, do reduzido grau de reprovabilidade do comportamento e da inexpressividade da lesão jurídica, sendo a reincidência um importante critério a ser sopesado na avaliação da tipicidade do comportamento.

d) A hipótese narrada demanda a aplicação do princípio da adequação social, pois o furto de bens de valor ínfimo em supermercado é conduta razoavelmente tolerada, o que exclui a ilicitude do comportamento por ausência de contrariedade ao senso coletivo.

e) O princípio da fragmentariedade determina que o Direito Penal deve tutelar todos os bens jurídicos com relevância econômica, independentemente da extensão da lesão, de modo que a intervenção estatal é obrigatória no caso de Tício para garantir a função retributiva da pena e a prevenção geral.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do princípio da insignificância e da análise da tipicidade material no crime de furto.

A alternativa A está incorreta. De fato, o princípio da reserva legal impede que o intérprete crie crimes ou penas não previstos em lei. O Código Penal estabelece:

“Art. 1º - Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal”.

Entretanto, a reserva legal limita a criação de crimes e penas, não impedindo o reconhecimento de causas supraleais favoráveis ao réu. O princípio da insignificância é construído pela doutrina e pela jurisprudência como causa supraleal de exclusão da tipicidade material, e não da ilicitude. O STF reconhece expressamente:

“O princípio da insignificância qualifica-se como fator de descaracterização material da tipicidade penal.” (STF - HC: 98152 MG, Relator: CELSO DE MELLO, Data de Julgamento: 19/05/2009, Segunda Turma, Data de Publicação: DJe-104 DIVULG 04-06-2009 PUBLIC 05-06-2009 EMENT VOL-02363-03 PP-00584).

Assim, a conduta de Tício é formalmente subsumível ao art. 155 do Código Penal, mas a tipicidade material deve ser examinada conforme os vetores da insignificância. Portanto, está incorreta a afirmação de que a conduta seria necessariamente formal e materialmente típica apenas porque a reserva legal impediria o reconhecimento judicial da insignificância.

“Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 6 (seis) anos, e multa”.

Assim, a reserva legal não impede o reconhecimento judicial da atipicidade material quando a lesão ao bem jurídico é insignificante.

A alternativa B está incorreta, pois a aplicação da insignificância não é automática com base apenas no valor dos bens. O valor de R\$ 12,00 é relevante, mas deve ser analisado conjuntamente com as circunstâncias da conduta, a restituição dos bens, a forma de execução e os antecedentes do agente. Também é incorreta a afirmação de que a reincidência seria irrelevante. O STJ decidiu que a reincidência não impede automaticamente a insignificância, mas constitui circunstância relevante para a análise concreta da mínima ofensividade, da periculosidade social e da reprovabilidade da conduta.

A alternativa C está correta, pois apresenta os quatro vetores cumulativos exigidos pela jurisprudência para a aplicação do princípio da insignificância: mínima ofensividade da conduta, ausência de periculosidade social, reduzido grau de reprovabilidade e inexpressividade da lesão jurídica.

“O princípio da insignificância - que deve ser analisado em conexão com os postulados da fragmentariedade e da intervenção mínima do Estado em matéria penal - tem o sentido de excluir ou de afastar a própria tipicidade penal, examinada na perspectiva de seu caráter material. Doutrina. Tal postulado - que considera necessária, na aferição do relevo material da tipicidade penal, a presença de certos vetores, tais como a) a mínima ofensividade da conduta do agente, b) a nenhuma periculosidade social da ação, c) o reduzidíssimo grau de reprovabilidade do comportamento e d) a inexpressividade da lesão jurídica provocada - apoiou-se, em seu processo de formulação teórica, no reconhecimento de que o caráter subsidiário do sistema penal reclama e impõe, em função dos próprios objetivos por ele visados, a intervenção mínima do Poder Público”. (STF - HC: 84412 SP, Relator: Min. CELSO DE MELLO, Data de Julgamento: 19/10/2004, Segunda Turma, Data de Publicação: DJ 19-11-2004 PP-00037 EMENT VOL-02173-02 PP-00229 RT v. 94, n. 834, 2005, p. 477-481 RTJ VOL-00192-03 PP-00963).

A reincidência também deve ser considerada na análise concreta. No caso, o pequeno valor dos objetos e a recuperação imediata dos bens favorecem o reconhecimento da insignificância. Entretanto, a reincidência de Tício em crimes patrimoniais pode revelar maior reprovabilidade e habitualidade delitiva, devendo ser devidamente sopesada pelo julgador. O STJ reconhece que a reincidência não é impedimento automático, mas pode afastar a insignificância quando revelar reiteração criminosa:

“A jurisprudência reconhece que o princípio da insignificância não se aplica em casos de reiteração delitiva, salvo em situações excepcionais (...) A reincidência do agravante em crimes patrimoniais evidencia desprezo pelo ordenamento jurídico, afastando a mínima ofensividade da conduta e a ausência de periculosidade social.” (STJ - AgRg no RHC: 202604 MG 2024/0298991-2, Relator: Ministro RIBEIRO DANTAS, Data de Julgamento: 27/11/2024, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 03/12/2024).

Assim, a alternativa está correta ao afirmar que a reincidência é critério importante a ser sopesado, e não causa automática de reconhecimento ou afastamento da atipicidade.

A alternativa D está incorreta, pois a adequação social afasta condutas socialmente aceitas pela coletividade. Furtar em supermercado não é conduta tolerada pelo corpo social, o que se discute é a lesão ínfima, campo da insignificância. Além disso, a adequação social exclui a tipicidade, não a ilicitude.

A alternativa E está incorreta, pois descreve de forma invertida o princípio da fragmentariedade. Esse princípio não determina que o Direito Penal tutele todos os bens jurídicos economicamente relevantes, independentemente da extensão da lesão. Ao contrário, ele limita a intervenção penal às ofensas mais graves e relevantes.

QUESTÃO 07. Numa cidade do interior do Paraná, o Delegado de Polícia Civil apurou que Caio e Tício praticaram, em coautoria, o crime de dano qualificado contra o patrimônio de Adolfo.

Durante o inquérito policial, Caio prosseguiu falando mal de Tício aos frequentadores da praça local. Por se tratar de crime de ação penal privada, Adolfo ofereceu queixa-crime apenas contra Caio, omitindo deliberadamente Tício na peça acusatória, pois entendeu que, por ser seu amigo de infância, este merece uma “segunda chance”.

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) O juiz deverá receber a queixa-crime contra Caio e determinar que o Ministério Público adite-a com o objetivo obrigatório de incluir Tício, sob pena de nulidade absoluta.

b) A omissão voluntária em relação a Tício importa em renúncia tácita ao direito de queixa, a qual, por força do princípio da indivisibilidade, estende-se a Caio, gerando a extinção da punibilidade de ambos.

c) O princípio da indivisibilidade não se aplica à ação penal privada propriamente dita, mas apenas à ação penal privada subsidiária da pública, razão pela qual o processo seguirá normalmente contra Caio.

d) A vítima poderá, a qualquer tempo, conceder perdão a Tício, o que não aproveitará a Caio, visto que este último manifestou comportamento hostil durante o inquérito policial.

e) O Ministério Público deve intervir para oferecer denúncia substitutiva, transformando a ação penal privada em ação penal pública incondicionada, por força da violação da urbanidade e da boa-fé processual.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do princípio da indivisibilidade da ação penal privada e da renúncia tácita ao direito de queixa.

A alternativa A está incorreta, pois, embora o Ministério Público possa aditar a queixa-crime, não pode utilizar essa faculdade para incluir corréu deliberadamente omitido pelo querelante em ação penal privada exclusiva (art. 45 do CPP).

A alternativa B está correta. O CPP estabelece:

“Art. 48. A queixa contra qualquer dos autores do crime obrigará ao processo de todos, e o Ministério Público velará pela sua indivisibilidade.

Art. 49. A renúncia ao exercício do direito de queixa, em relação a um dos autores do crime, a todos se estenderá”.

Como Adolfo conhecia a coautoria e deliberadamente deixou Tício fora da queixa-crime, sua conduta configura renúncia tácita, nos termos do art. 104, parágrafo único, do CP:

“Art. 104 - O direito de queixa não pode ser exercido quando renunciado expressa *ou tacitamente*.

Parágrafo único - Importa renúncia tácita ao direito de queixa a prática de ato incompatível com a vontade de exercê-lo; não a implica, todavia, o fato de receber o ofendido a indenização do dano causado pelo crime”.

A renúncia estende-se a Caio e extingue a punibilidade de ambos, conforme o art. 107, V, do CP:

“Art. 107 - *Extingue-se a punibilidade:*

V - pela renúncia do direito de queixa ou pelo perdão aceito, nos crimes de ação privada;”.

A alternativa C está incorreta, pois o princípio da indivisibilidade é próprio da ação penal privada, conforme o art. 48 do CPP. O art. 29 do CPP trata da ação penal privada subsidiária da pública. Portanto, a alternativa inverte os regimes jurídicos: a ação privada subsidiária decorre da inércia do Ministério Público, não sendo correto afirmar que a indivisibilidade se aplica exclusivamente a ela.

A alternativa D está incorreta, pois Tício não foi incluído como querelado, de modo que não há perdão a ser concedido em relação a ele. Ademais, o perdão concedido a um querelado aproveita aos demais, conforme o art. 51 do CPP. A hostilidade de Caio não altera essa regra; apenas sua eventual recusa impediria que o perdão produzisse efeitos em relação a ele.

A alternativa E está incorreta. Não existe "denúncia substitutiva" nem conversão de ação privada em pública por violação de urbanidade. A ação penal privada subsidiária (art. 29, CPP) é o contrário: ofendido substituindo o MP inerte.

QUESTÃO 08. Ricardo, Secretário Estadual de Obras Públicas, solicitou e recebeu a quantia de cinco mil reais a título de propina para fraudar o caráter competitivo de licitação voltada à construção de uma rodovia estadual.

Para ocultar a origem ilícita dos valores recebidos em espécie, Ricardo celebrou um negócio jurídico com Amanda, proprietária de uma renomada galeria de arte, que estava ciente do cargo ocupado por Ricardo. Amanda aceitou receber os valores em dinheiro e, em contrapartida, simulou a venda de três quadros subfaturados para Ricardo, emitindo notas fiscais ideologicamente falsas. Posteriormente, Ricardo revendeu as obras de arte no mercado internacional, integrando o dinheiro ao seu patrimônio.

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) Ricardo cometeu apenas o crime de corrupção passiva, sendo a posterior ocultação por meio da aquisição das obras de arte mero exaurimento impunível do delito antecedente.

b) Amanda cometeu o crime de lavagem de dinheiro sob a modalidade culposa.

c) Ricardo responderá pelos crimes de corrupção passiva e de lavagem de dinheiro em concurso material, restando configurada a hipótese típica de autolavagem.

d) A instauração de ação penal e a eventual condenação de Amanda pelo crime de lavagem de dinheiro depende da prévia condenação judicial de Ricardo pelo crime antecedente de corrupção passiva.

e) O crime de lavagem de dinheiro cometido por Ricardo absorve o crime de corrupção passiva por força do princípio da consunção.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata da corrupção passiva, da lavagem de dinheiro e da possibilidade de autolavagem em concurso material.

A alternativa A está incorreta, pois Ricardo não apenas recebeu a propina. Após a consumação da corrupção passiva (art. 317 do Código Penal), praticou atos autônomos de ocultação e dissimulação, mediante negócio simulado, subfaturamento das obras e emissão de notas fiscais ideologicamente falsas (art. 1 da Lei 9.613/1999).

A alternativa B está incorreta, pois a Lei nº 9.613/1998 não prevê modalidade culposa de lavagem de dinheiro. Além disso, Amanda tinha ciência da situação e participou conscientemente da simulação, mediante a venda subfaturada e a emissão de notas fiscais falsas, agindo com dolo. O tipo penal exige a prática dolosa de atos de ocultação ou dissimulação, e a responsabilização de Amanda decorre de sua atuação consciente na operação simulada.

A alternativa C está correta. Ricardo praticou corrupção passiva ao solicitar e receber a vantagem indevida e, posteriormente, lavagem de dinheiro ao ocultar e dissimular a origem dos valores por meio de negócio jurídico simulado e documentos falsos. A autolavagem é admitida quando o próprio autor do crime antecedente realiza atos posteriores, autônomos e destinados a conferir aparência lícita ao produto do crime. O STF, no HC 165.036/PR, afastou a consunção e admitiu, em tese, a responsabilização simultânea pelo crime antecedente e pela lavagem, desde que existam atos autônomos de ocultação, dissimulação ou integração.

“2. O sistema jurídico brasileiro não exclui os autores do delito antecedente do âmbito de incidência das normas penais definidoras do crime de lavagem de bens, direitos ou valores, admitindo, por consequência, a punição da chamada autolavagem. É possível, portanto, em tese, que um mesmo acusado responda, concomitantemente, pela prática dos delitos antecedente e de lavagem, inexistindo bis in idem decorrente de tal proceder. 3. Nada obstante, a incriminação da autolavagem pressupõe a prática de atos de ocultação, dissimulação ou integração autônomos ao delito antecedente, ainda que se verifique, eventualmente, consumações simultâneas. 4. A consunção constitui critério de resolução de conflito aparente de normas penais incidente em casos em que a norma consuntiva contemple e esgote o desvalor da consumida, em hipótese de coapenamento de condutas. Assim, eventual coincidência temporal entre o recebimento indireto

de vantagem indevida, no campo da corrupção passiva, e a implementação de atos autônomos de ocultação, dissimulação ou integração na lavagem, não autoriza o reconhecimento de crime único se atingida a tipicidade objetiva e subjetiva própria do delito de lavagem”.

A alternativa D está incorreta, pois a instauração e o julgamento da ação penal por lavagem de dinheiro independem do processo e julgamento da infração penal antecedente (art. 2º, II e § 1º, da Lei nº 9.613/1998). Assim, não é necessária condenação judicial prévia de Ricardo pela corrupção passiva. Bastam indícios suficientes da existência da infração antecedente para o processo por lavagem.

A alternativa E está incorreta, pois a lavagem não absorve automaticamente o crime antecedente. São condutas autônomas, praticadas em momentos distintos e com lesão a bens jurídicos diversos. Se houvesse absorção, seria o fim da autolavagem, que a jurisprudência admite.

QUESTÃO 09. Durante o cumprimento de um mandado de busca para apreensão de entorpecentes ilícitos em uma residência, o Policial Civil Marcos depara-se com indivíduo com atitude suspeita, Roberto, que tenta evadir-se pulando a janela. Agindo com estrito cumprimento do dever legal e de forma técnica, Marcos consegue imobilizar Roberto no chão da sala, algemando-o sem causar-lhe qualquer lesão. Contudo, devido ao extremo nervosismo e estresse decorrentes da imobilização forçada e da própria operação policial, Roberto, que sofria de uma cardiopatia grave, fato desconhecido por Marcos e impossível de ser previsto no momento, sofre um infarto fulminante e falece no local.

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) Marcos praticou o crime de homicídio culposo, uma vez que, aplicando-se o método da eliminação hipotética, se a conduta de imobilização for retirada do plano dos fatos, o infarto não teria ocorrido naquele momento.

b) Trata-se de hipótese de causa superveniente relativamente independente que por si só produziu o resultado, operando-se a ruptura do nexo causal e fazendo com que Marcos responda apenas pelos eventuais atos ilícitos até então praticados.

c) Sob a ótica da imputação objetiva, a conduta de Marcos é atípica, pois ele atuou respaldado pelo ordenamento jurídico, não tendo criado ou incrementado um risco proibido juridicamente relevante para o resultado morte.

d) Há nexo de causalidade físico e normativo, devendo Marcos responder por homicídio preterdoloso, uma vez que houve dolo na conduta de imobilização e culpa no resultado morte, gerado pela vulnerabilidade biológica da vítima.

e) A cardiopatia de Roberto configura causa preexistente absolutamente independente, o que exclui integralmente o nexo de causalidade em sua dimensão puramente naturalística.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do nexo causal, da imputação objetiva, do risco permitido e do estrito cumprimento do dever legal.

A alternativa A está incorreta, pois a eliminação hipotética demonstra apenas o nexo causal naturalístico. O art. 13, caput, do Código Penal estabelece:

“Art. 13 - O resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido”.

Entretanto, o homicídio culposo exige também a violação de um dever objetivo de cuidado e a previsibilidade do resultado. O art. 18, II, do Código Penal dispõe:

“Art. 18 - Diz-se o crime:

Crime culposo

II - culposo, quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia.

No caso, a cardiopatia era desconhecida por Marcos e impossível de ser prevista, além de a imobilização ter sido técnica e sem excesso”.

A alternativa B está incorreta, pois a cardiopatia de Roberto é causa preexistente, e não causa superveniente. Além disso, trata-se de causa relativamente independente, pois o infarto foi desencadeado pela situação de imobilização, não tendo produzido o resultado de forma absolutamente autônoma. O Código Penal prevê:

“Art. 13 - § 1º - A superveniência de causa relativamente independente exclui a imputação quando, por si só, produziu o resultado; os fatos anteriores, entretanto, imputam-se a quem os praticou”.

Como a causa não foi superveniente nem produziu o resultado por si só, não incide a regra de ruptura do nexo causal prevista no § 1º.

A alternativa C está correta. Embora, pela teoria da equivalência dos antecedentes, a imobilização possa ser considerada condição naturalística do resultado, a imputação objetiva exige que o agente tenha criado ou incrementado um risco juridicamente proibido. Marcos atuou no cumprimento de mandado judicial, de forma técnica, sem causar lesões e sem exceder os limites da atuação policial. Portanto, sua conduta se encontrava dentro do risco permitido, não sendo normativamente imputável o resultado morte decorrente da cardiopatia imprevisível da vítima. O Código Penal dispõe:

“Art. 23 - Não há crime quando o agente pratica o fato:

III - em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito”.

Assim, ausente a criação de risco proibido e inexistente culpa pela imprevisibilidade do resultado, a conduta é atípica sob a ótica da imputação objetiva.

A alternativa D está incorreta, pois não há homicídio preterdoloso. O crime preterdoloso pressupõe dolo na conduta antecedente e culpa no resultado agravador. Marcos não agiu com dolo de lesionar Roberto, pois realizou imobilização lícita e tecnicamente adequada. Também não atuou com culpa no resultado morte, que era imprevisível.

A alternativa E está incorreta. A cardiopatia é causa preexistente relativamente independente: o infarto foi desencadeado pela imobilização, não teria ocorrido de qualquer forma. Causas preexistentes relativamente independentes não rompem o nexo físico (art. 13, caput). O que falta, no caso, é a imputação normativa do resultado e a culpa, não o nexo causal naturalístico.

QUESTÃO 10. Durante o cumprimento de um mandado de prisão, o suspeito Tício reage e efetua um disparo de arma de fogo contra o Policial Civil Caio, atingindo-o na região abdominal. Caio é socorrido rapidamente e levado ao hospital.

Após a cirurgia bem-sucedida na extração do projétil, o hospital foi atingido por um incêndio de grandes proporções, provocado por um curto-circuito na rede elétrica do prédio. Caio veio a morrer em decorrência da inalação de fumaça tóxica e das queimaduras sofridas no incêndio.

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

- a) Tício praticou o crime de homicídio consumado, pois o incêndio ocorreu quando a vítima estava no hospital em razão do disparo, aplicando-se a teoria da equivalência dos antecedentes.
- b) Tício praticou o crime de homicídio tentado, pois o incêndio é uma causa superveniente absolutamente independente, que rompe totalmente o nexo causal original.
- c) Tício praticou o crime de homicídio consumado, uma vez que o incêndio constitui um desdobramento natural e previsível do atendimento médico hospitalar de urgência.
- d) Tício praticou o crime de homicídio tentado, pois o incêndio é uma causa superveniente relativamente independente que, por si só, produziu o resultado morte, rompendo o nexo de causalidade quanto ao resultado consumativo.
- e) Tício não responderá por crime contra a vida, operando-se a exclusão da tipicidade específica por incidência de caso fortuito.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do nexo causal e da causa superveniente relativamente independente que, por si só, produz o resultado morte.

A alternativa A está incorreta, pois a teoria da equivalência dos antecedentes causais, prevista no art. 13, caput, do Código Penal, constitui a regra geral, mas sofre a exceção do § 1º. Embora o disparo tenha colocado Caio no hospital, o incêndio por curto-circuito não integra o desdobramento causal previsível do ferimento abdominal e produziu, por si só, a morte. Portanto, o resultado consumativo não é imputável a Tício.

A alternativa B está incorreta. O incêndio não é causa absolutamente independente, porque Caio somente estava no hospital em razão do disparo efetuado por Tício. Aqui o incêndio só o atingiu porque o tiro o levou ao hospital.

A alternativa C está incorreta, pois um incêndio de grandes proporções provocado por curto-circuito não constitui desdobramento natural e previsível do atendimento médico-hospitalar de urgência. Situação

diversa ocorreria, por exemplo, com infecção decorrente do ferimento ou complicação ordinária do tratamento, que poderia permanecer dentro da linha causal iniciada pelo agente.

A alternativa D está correta. O Código Penal estabelece:

“Relação de causalidade

Art. 13 - O resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido.

Superveniência de causa independente

§ 1º - A superveniência de causa relativamente independente exclui a imputação quando, por si só, produziu o resultado; os fatos anteriores, entretanto, imputam-se a quem os praticou”.

O disparo levou Caio ao hospital, estabelecendo a relação de relativa independência. Contudo, o incêndio, fato posterior e estranho à linha normal de desdobramento do ferimento, produziu sozinho a morte. Assim, Tício responde pelos fatos anteriores praticados, isto é, pela tentativa de homicídio, e não pelo homicídio consumado. Como Tício efetuou disparo contra a região abdominal de Caio, evidenciando dolo de matar, mas a morte não decorreu do disparo, configura-se a tentativa de homicídio.

A alternativa E está incorreta, pois não há exclusão de tipicidade. Tício efetuou disparo com dolo de matar, responde por crime contra a vida na forma tentada. O caso fortuito afeta apenas a imputação do resultado morte, sem afastar a tipicidade da tentativa de homicídio.

QUESTÃO 11. Portando documentos de identificação falsificados, Genivaldo comparece a uma locadora de veículos e, mediante demonstração de capacidade financeira simulada pelos citados documentos fraudulentos, celebra contrato de locação de um veículo, pelo período de uma semana. A investigação policial logrou apurar que, desde o instante em que ingressou no estabelecimento, a confessada intenção originária de Genivaldo era a de não devolver o bem e aliená-lo no mercado clandestino. De fato, uma vez na posse do veículo, Genivaldo instalou placas clonadas e prontamente o vendeu a um receptador em outro Estado da Federação. Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta quanto à classificação típica do comportamento de Genivaldo.

a) Houve prática do crime de estelionato simples porque o dolo de assenhoreamento era antecedente e a posse do automóvel foi obtida mediante induzimento e manutenção da vítima em erro por meio de fraude.

b) Houve prática do crime de apropriação Indébita qualificada em razão da profissão ou ofício porque a posse inicial do veículo decorreu de relação contratual de locação hígida.

c) Houve prática do crime de furto qualificado por fraude porque a fraude foi empregada para ludibriar a vigilância dos funcionários da locadora e viabilizar a subtração do bem.

d) Houve concurso material entre os crimes entre o uso de documento falso e de apropriação Indébita.

e) Houve prática de mero ilícito civil relativo ao inadimplemento de contrato de locação, impondo-se o trancamento da persecução penal ante o princípio da intervenção mínima.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata da distinção entre estelionato, furto mediante fraude e apropriação indébita, considerando o momento do dolo e a forma de obtenção da posse.

A alternativa A está correta, pois Genivaldo possuía dolo antecedente de não devolver o veículo e utilizou documentos falsos para induzir a locadora em erro e obter voluntariamente a posse do automóvel. Configura-se, portanto, o estelionato previsto no Código Penal:

“Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa”.

No estelionato, a fraude determina a entrega voluntária da coisa pela vítima, ainda que essa entrega esteja viciada pelo erro. No caso, a locadora entregou o veículo porque acreditou na capacidade financeira simulada pelos documentos falsos.

A alternativa B está incorreta, pois a apropriação indébita exige que o agente receba legitimamente a posse da coisa e somente depois passe a agir com intenção de assenhoreamento (art. 168 do Código Penal). Genivaldo já ingressou na relação contratual com a intenção originária de não devolver o veículo, tendo obtido a posse mediante fraude. Logo, não houve dolo subsequente característico da apropriação indébita. Além disso, a qualificadora do art. 168, § 1º, III, do Código Penal exige que o agente tenha recebido a coisa em razão de ofício, emprego ou profissão: Essa hipótese não se aplica ao locatário que obtém o veículo mediante fraude.

A alternativa C está incorreta, pois o furto mediante fraude pressupõe que a fraude seja utilizada para iludir a vigilância da vítima, permitindo que o agente subtraia o bem sem que ela lhe entregue voluntariamente a posse (art. 155 do Código Penal). No caso, a fraude não foi empregada para burlar a vigilância e realizar uma subtração às escondidas, mas para induzir a locadora a entregar o veículo. Por isso, a classificação correta é estelionato.

A alternativa D está incorreta, pois Genivaldo não praticou apropriação indébita. Além disso, o uso dos documentos falsos foi instrumento e meio de execução do estelionato, esgotando-se nele a potencialidade lesiva do falso (Súmula 17 do STJ). No caso, não há indicação de que os documentos falsos tenham sido utilizados para atingir finalidade autônoma diversa da obtenção fraudulenta do veículo.

A alternativa E está incorreta, pois não houve mero inadimplemento contratual. O contrato de locação foi utilizado como instrumento de fraude desde sua celebração, pois Genivaldo já pretendia não devolver o veículo quando simulou sua capacidade financeira. O dolo antecedente, associado ao emprego de documentos fraudulentos para obter a entrega do bem, afasta a natureza meramente civil do inadimplemento e caracteriza o estelionato.

QUESTÃO 12. Teobaldo, proprietário de um estabelecimento denominado "Clube do Pagonejo", foi alvo de fiscalização após reiteradas reclamações de perturbação do sossego formuladas por moradores vizinhos. No local, os policiais civis utilizaram aparelhos de medição técnica devidamente calibrados e constataram a elevada emissão de ruídos em zona residencial na qual o limite regulamentar era bem

inferior. Diante da ausência de perito oficial no momento do flagrante, os agentes colheram depoimentos de testemunhas, que relataram episódios frequentes de danos à saúde, tais como insônia, estresse e dores de cabeça. Todavia, não foi elaborado laudo médico-pericial formal para atestar lesões clínicas efetivas à integridade física ou psíquica dos vizinhos. Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) Trata-se de fato atípico em relação à proteção ambiental, configurando-se apenas a contravenção penal de perturbação do sossego alheio, uma vez que a poluição sonora exige prova pericial técnica sobre dano efetivo à saúde humana.

b) A conduta amolda-se ao crime de poluição ambiental, sendo suficiente a potencialidade do dano à saúde humana para sua configuração, prescindindo-se de laudo pericial técnico para a comprovação da materialidade delitiva.

c) A poluição ambiental classifica-se como delito de perigo concreto e de natureza material, o que torna indispensável a realização de perícia técnica para atestar o nexo causal entre os ruídos e a patologia desenvolvida pelas vítimas.

d) Embora o crime de poluição ambiental seja formal, a ausência de exame de corpo de delito direto acarreta a nulidade da prisão em flagrante por falta de demonstração da materialidade do crime.

e) Configura-se o conflito aparente de normas no qual a incidência da contravenção penal de perturbação do sossego afasta o crime de poluição ambiental por força do critério da especialidade.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do crime de poluição, na modalidade sonora.

A Lei 9.605/98 pune causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que "resultem ou possam resultar" em danos à saúde humana:

"Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa".

Na modalidade "possam resultar", o STJ entende tratar-se de crime formal, de perigo abstrato: basta a potencialidade lesiva, dispensando-se laudo pericial para comprovação de dano efetivo (Jurisprudência em Teses do STJ, edição de crimes ambientais; AgRg no REsp 1.418.795).

" (...) III. O delito previsto na primeira parte do art. 54, da Lei n. 9.605/1998, possui natureza formal, porquanto o risco, a potencialidade de dano à saúde humana, é suficiente para configurar a conduta delitiva, não se exigindo, portanto, resultado naturalístico. Precedente. IV. A Lei de Crimes Ambientais deve ser interpretada à luz dos princípios do desenvolvimento sustentável e da prevenção, indicando o acerto da análise que a doutrina e a jurisprudência tem conferido à parte inicial do artigo 54, da Lei n. 9.605/1998, de que a mera possibilidade de causar dano à saúde humana é idônea a configurar o crime de poluição, evidenciada sua natureza formal ou, ainda, de perigo abstrato. (STJ - AgRg no REsp: 1418795 SC

2013/0383156-9, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Julgamento: 18/06/2014, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 07/08/2014).

A materialidade pode ser demonstrada por outros meios: medição técnica calibrada, testemunhos, exame indireto. O CPP dispõe:

“Art. 167. Não sendo possível o exame de corpo de delito, por haverem desaparecido os vestígios, a prova testemunhal poderá suprir-lhe a falta”.

A alternativa A está incorreta. O fato é típico como crime ambiental, não se limitando à contravenção penal de perturbação do sossego, pois a medição técnica demonstrou emissão de ruídos acima do limite regulamentar em zona residencial. A poluição sonora não exige prova pericial de dano efetivo.

A alternativa B está correta. O crime de poluição sonora é formal e de perigo abstrato na modalidade descrita no art. 54, caput, primeira parte, da Lei nº 9.605/1998. Potencialidade do dano é suficiente, perícia dispensável.

A alternativa C está incorreta. Na modalidade em questão o crime é de perigo abstrato e formal, não de perigo concreto/material. Não se exige nexos com patologia desenvolvida.

A alternativa D está incorreta. A ausência de exame pericial direto não acarreta nulidade automática da prisão em flagrante (art. 167, CPP). Além disso, o crime é formal, e a materialidade pode ser demonstrada por outros meios idôneos, inclusive medição técnica e prova testemunhal.

A alternativa E está incorreta. Não há conflito a resolver por especialidade em favor da contravenção. A contravenção do art. 42 da Lei das Contravenções Penais protege o sossego, enquanto o art. 54 da Lei nº 9.605/1998 tutela também a saúde humana e o meio ambiente. Quando a emissão sonora apresenta potencialidade de causar danos à saúde humana, a conduta supera a mera perturbação do sossego e amolda-se ao crime ambiental do art. 54 da Lei nº 9.605/1998.

QUESTÃO 13. Carlos efetuou disparos de arma de fogo contra João com o inequívoco propósito de matá-lo. A vítima é atingida, sobrevive, e o agente é preso logo em seguida. O Ministério Público denunciou Carlos, imputando-lhe a prática dos crimes de tentativa de homicídio e de perigo para a vida ou saúde de outrem, sustentando que os disparos também expuseram terceiros a risco. A perícia constatou que os disparos dirigiram-se exclusivamente contra João, sem risco concreto a outras pessoas. Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) O crime de perigo para a vida ou saúde de outrem incide em concurso material cumulativo com a tentativa de homicídio.

b) O delito de perigo absorve a tentativa de homicídio.

c) Trata-se de concurso formal impróprio.

d) Aplica-se o princípio da subsidiariedade, prevalecendo o crime de tentativa de homicídio.

e) Incide o princípio da alternatividade tornando correta a dupla imputação ministerial.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do princípio da subsidiariedade expressa entre o crime de perigo para a vida ou saúde de outrem e a tentativa de homicídio.

A tentativa de homicídio está caracterizada, pois Carlos iniciou a execução do delito com inequívoco dolo de matar, mas a consumação não ocorreu por circunstâncias alheias à sua vontade:

“Art. 14 - Diz-se o crime:

II - tentado, quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente”.

Art. 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

Art. 132 - Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:

Pena - detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave”.

A alternativa A está incorreta. Não há dupla imputação: o perigo contra João está contido na tentativa de homicídio contra ele, e não houve perigo a terceiros.

A alternativa B está incorreta, pois inverte a lógica da subsidiariedade. Não é o crime de perigo que absorve a tentativa de homicídio; é o delito mais grave que afasta a aplicação do tipo subsidiário do art. 132 do Código Penal.

A alternativa C está incorreta. Concurso formal impróprio exige uma conduta com desígnios autônomos produzindo dois ou mais resultados (art. 70 do Código Penal). No caso, há uma única vítima e apenas a tentativa de homicídio contra João.

A alternativa D está correta. Aplica-se a subsidiariedade expressa prevista no art. 132 do Código Penal. Como Carlos agiu com dolo de matar João, sua conduta configura tentativa de homicídio, crime mais grave, ficando afastado o delito subsidiário de perigo para a vida ou saúde de outrem. A ausência de risco concreto a terceiros também impede qualquer imputação autônoma pelo art. 132 do Código Penal.

A alternativa E está incorreta. O princípio da alternatividade é aplicável aos tipos penais mistos alternativos, nos quais a prática de vários núcleos do mesmo tipo configura crime único. Ele não autoriza dupla imputação por tentativa de homicídio e crime de perigo.

QUESTÃO 14. Com o objetivo de subtrair diversos aparelhos eletrônicos de uma residência, Marcos rompe a porta principal do imóvel de Roberto, ingressa na casa e consuma a subtração dos bens. O Ministério Público denuncia Marcos pela prática dos crimes de dano qualificado e furto qualificado pelo rompimento de obstáculo. Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) Há concurso material entre dano qualificado e furto qualificado.

b) O crime de dano qualificado é absorvido pelo furto qualificado em razão do princípio da consunção.

c) Incide o princípio da especialidade, aplicando-se exclusivamente o delito de dano.

d) Há concurso formal impróprio entre os delitos.

e) Os crimes permanecem autônomos porque tutelam bens jurídicos distintos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do princípio da consunção, segundo o qual o crime-meio é absorvido pelo crime-fim quando o dano é praticado exclusivamente para viabilizar o furto.

A alternativa A está incorreta. Não há concurso material. Marcos rompeu a porta exclusivamente para ingressar no imóvel e subtrair os aparelhos eletrônicos. O dano constitui meio de execução do furto qualificado, cuja própria qualificadora já considera a destruição ou o rompimento do obstáculo. O concurso material exige que, mediante mais de uma ação ou omissão, sejam praticados dois ou mais crimes (art. 69 do CP).

A alternativa B está correta. O dano é absorvido pelo furto qualificado pelo rompimento de obstáculo, pois existe relação de meio e fim: a destruição da porta foi realizada exclusivamente para permitir a subtração dos bens. A punição autônoma pelo dano implicaria dupla valoração do mesmo fato.

O Código Penal prevê:

‘Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

§ 4º A pena é de reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, se o crime é cometido:

I - com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;’.

A alternativa C está incorreta. Não há relação de especialidade e, se houvesse, o furto qualificado é que seria a norma especial, nunca o dano.

A alternativa D está incorreta, pois não há concurso formal impróprio. Essa modalidade pressupõe uma única ação ou omissão que produza dois ou mais crimes, com desígnios autônomos, o que não ocorre: Marcos tinha finalidade única de subtrair, sendo o dano apenas instrumento.

A alternativa E está incorreta, pois a tutela de bens jurídicos distintos não impede, por si só, a aplicação da consunção. O critério decisivo é a relação de dependência entre as condutas, especialmente quando um delito constitui meio necessário de execução do outro e já foi valorado pela qualificadora.

QUESTÃO 15. Durante uma competição esportiva profissional, Caio utiliza um equipamento tecnológico para interferir, à distância, no funcionamento dos dispositivos eletrônicos de cronometragem, obtendo vantagem financeira em aplicativos de apostas esportivas. O Ministério Público requer a condenação do agente pela prática de crime previsto em lei, o qual pune especificamente a invasão de sistema informático mediante acesso não autorizado. Constatou-se, contudo, que a conduta praticada consistiu em

interferência eletromagnética no equipamento de cronometragem, não havendo violação a sistema informático. Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) O Juízo poderá empregar analogia porque a finalidade da norma é proteger sistemas eletrônicos de maneira genérica.

b) A lacuna normativa poderá ser suprida por analogia, desde que inexistente norma específica sobre a matéria.

c) O fato poderá ser considerado típico mediante interpretação extensiva do dispositivo penal.

d) A analogia em prejuízo do réu é incompatível com o princípio da legalidade, razão pela qual a conduta não poderá ser enquadrada no referido tipo penal.

e) A ausência de previsão legal poderá ser suprida pelos costumes, que constituem fonte formal imediata do Direito Penal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do princípio da legalidade penal e da vedação à analogia *in malam partem*.

O CP exige "invadir dispositivo informático". Interferência eletromagnética externa em cronômetro, sem acesso ao sistema, não é invasão.

"Art. 154-A. Invadir dispositivo informático de uso alheio, conectado ou não à rede de computadores, com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do usuário do dispositivo ou de instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa".

Ainda assim, a interferência eletromagnética descrita não configura invasão nem acesso ao dispositivo informático. Enquadrá-la no art. 154-A exigiria ampliar o tipo penal para alcançar conduta diversa daquela prevista em lei.

A alternativa A está incorreta. A finalidade genérica de proteção de sistemas eletrônicos não autoriza o intérprete a criar nova hipótese de incidência do tipo penal. A conduta deve corresponder aos elementos expressamente previstos no art. 154-A, não bastando que produza efeitos sobre equipamento eletrônico.

A alternativa B está incorreta. A lacuna de uma norma incriminadora não pode ser suprida por analogia para prejudicar o acusado. A analogia somente pode ser utilizada em benefício do réu, jamais para transformar uma conduta não prevista em crime.

A alternativa C está incorreta. A interpretação extensiva pode esclarecer o alcance de uma expressão já contida na norma, mas não pode substituir o núcleo típico "invadir dispositivo informático" por uma conduta distinta, consistente em interferência externa sem acesso ao dispositivo. Nesse caso, haveria criação de hipótese incriminadora por analogia.

A alternativa D está correta. A conduta não pode ser enquadrada no art. 154-A do Código Penal, pois não houve invasão ou acesso ao dispositivo informático. A ampliação do tipo para abranger interferência eletromagnética configuraria analogia in malam partem, incompatível com o princípio da legalidade:

CP: “Art. 1º. Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal”.

A Constituição Federal estabelece:

“Art. 5º, XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”.

A alternativa E está incorreta. Os costumes não podem criar crimes nem estabelecer penas. A incriminação depende de previsão legal anterior e determinada, conforme o art. 1º do Código Penal e o art. 5º, XXXIX, da Constituição Federal.

QUESTÃO 16. Thiago, maior e capaz, atua como administrador de um grupo virtual de mensagens intitulado "Desafio dos Guerreiros", sendo dedicado a competições de automutilação. Nesse contexto, mesmo sabendo que Luana, de 13 anos e 11 meses de idade, passava por crises depressivas severas, Thiago passa a enviar-lhe instruções diárias, instigando-a a realizar sucessivos cortes nos braços e, finalmente, ingerir medicamentos para alcançar a pontuação máxima. Influenciada por Thiago, Luana ingere substâncias em quantidade letal e vem a óbito. Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta quanto à classificação da conduta de Thiago.

a) Houve prática do crime de induzimento, instigação ou auxílio a suicídio qualificado pelo resultado morte, com incidência da causa de aumento de pena pelo uso de rede social ou internet.

b) Houve prática do crime de homicídio qualificado contra menor de 14 anos, haja vista que a vítima não possuía a idade mínima legal para o livre exercício de sua autodeterminação.

c) Houve prática do crime de homicídio culposo, uma vez que Thiago não realizou atos executórios diretos contra a vida de Luana, tendo agido com imperícia.

d) O fato narrado é criminalmente atípico, subsistindo, entretanto, a infração administrativa prevista na legislação ante a facilitação de acesso a conteúdo inadequado para menores.

e) Houve prática do crime de induzimento ao suicídio na forma simples, operando-se a exclusão da qualificadora relativa à morte pela ausência de contato físico direto autor e vítima.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata da responsabilização pelo induzimento ou instigação ao suicídio ou à automutilação quando a vítima é menor de 14 anos e ocorre o resultado morte.

O Código Penal estabelece:

“Art. 122. Induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou a praticar automutilação ou prestar-lhe auxílio material para que o faça:

Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos

§ 2º Se o suicídio se consuma ou se da automutilação resulta morte:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

§ 4º A pena é aumentada até o dobro se a conduta é realizada por meio da rede de computadores, de rede social ou transmitida em tempo real.

§ 5º Aplica-se a pena em dobro se o autor é líder, coordenador ou administrador de grupo, de comunidade ou de rede virtual, ou por estes é responsável.

§ 7º Se o crime de que trata o § 2º deste artigo é cometido contra menor de 14 (quatorze) anos ou contra quem não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência, responde o agente pelo crime de homicídio, nos termos do art. 121 deste Código”.

Luana tinha 13 anos e 11 meses, portanto era menor de 14 anos. Como Thiago a instigou deliberadamente ao suicídio, e o resultado morte ocorreu, incide a regra especial do § 7º do art. 122, com responsabilização por homicídio. O homicídio contra menor de 14 anos é qualificado pelo Código Penal:

“Art. 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

§ 2º Se o homicídio é cometido:

IX - contra menor de 14 (quatorze) anos:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos”.

A alternativa A está incorreta. Embora tenham sido utilizados grupo virtual e rede de computadores, a causa de aumento do art. 122, § 4º, não será aplicada autonomamente, pois o § 7º determina que, diante do resultado morte contra vítima menor de 14 anos, o agente responda por homicídio. A regra especial do § 7º desloca a responsabilização para o art. 121 do Código Penal.

A alternativa B está correta. Thiago agiu dolosamente, enviando instruções diárias e instigando Luana a ingerir medicamentos em quantidade letal. Como a vítima era menor de 14 anos e morreu, aplica-se o art. 122, § 7º, do Código Penal, respondendo o agente por homicídio. A conduta enquadra-se no homicídio qualificado contra menor de 14 anos, previsto no art. 121, § 2º, IX.

A alternativa C está incorreta. Não houve mera imperícia ou atuação culposa. O enunciado descreve conduta deliberada e reiterada de instigação, com conhecimento das crises depressivas da vítima e orientação para que ingerisse medicamentos em quantidade letal.

A alternativa D está incorreta. O fato é típico e configura crime doloso contra a vida. A circunstância de Thiago não ter praticado diretamente o ato físico que causou a morte não torna a conduta atípica, pois o art. 122 disciplina justamente a responsabilização de quem induz, instiga ou auxilia o suicídio ou a automutilação.

A alternativa E está incorreta. A ausência de contato físico é irrelevante: o art. 122 do CP foi criado justamente para condutas sem execução direta. E a forma simples não se aplica porque a vítima é menor de 14 anos.

QUESTÃO 17. Mediante cooperação internacional, investigadores da Polícia Civil brasileira identificaram indícios de que, em janeiro de 2026, Roberto, cidadão brasileiro, praticou o crime de estelionato qualificado contra uma autarquia pública do governo uruguaio em Montevideu, local onde reside. O fato é punível pelo Art. 347 do Código Penal uruguaio, sob a denominação de estafa. Constatou-se que o agente ainda não havia sido processado ou julgado no exterior. Sabendo que, em julho de 2026, Roberto realizou uma viagem de férias e se encontrava hospedado na cidade de Porto Alegre/RS, a autoridade policial analisou a viabilidade de instauração de inquérito policial no Brasil. Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) O Brasil não possui jurisdição sobre o fato, pois o crime foi integralmente cometido no exterior por cidadão brasileiro contra cidadão estrangeiro, razão pela qual incide o princípio da territorialidade absoluta.

b) Trata-se de hipótese de extraterritorialidade incondicionada com base no princípio da personalidade ativa, bastando o fato de o autor ser brasileiro para que a lei nacional seja aplicada, independentemente de qualquer outro requisito.

c) A lei penal brasileira poderá ser aplicada ao caso por meio da extraterritorialidade condicionada, desde que preenchidos cumulativamente os requisitos legais, entre os quais figuram o ingresso do agente no território nacional e a dupla tipicidade.

d) Aplica-se a lei brasileira de forma incondicionada com base no princípio do pavilhão, uma vez que o agente foi localizado em território nacional após a prática do delito.

e) A persecução penal no Brasil é inviável porque o crime de estelionato é de ação penal pública condicionada à representação da vítima, sendo vedada a aplicação da lei penal brasileira se o sujeito passivo for pessoa jurídica de direito público estrangeiro.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata da extraterritorialidade condicionada da lei penal brasileira.

O Código Penal estabelece:

“Art. 5º - Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional.

Art. 7º - Ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro:

II - os crimes:

b) praticados por brasileiro;

§ 2º - Nos casos do inciso II, a aplicação da lei brasileira depende do concurso das seguintes condições:

a) entrar o agente no território nacional;

b) ser o fato punível também no país em que foi praticado;

c) estar o crime incluído entre aqueles pelos quais a lei brasileira autoriza a extradição;

d) não ter sido o agente absolvido no estrangeiro ou não ter aí cumprido a pena;

e) não ter sido o agente perdoado no estrangeiro ou, por outro motivo, não estar extinta a punibilidade, segundo a lei mais favorável”.

A alternativa A está incorreta. O Brasil adota a territorialidade temperada, e não absoluta. Embora o crime tenha sido praticado integralmente no Uruguai, o art. 7º, II, “b”, do Código Penal admite a aplicação da lei brasileira aos crimes praticados por brasileiro no exterior, desde que preenchidas as condições do § 2º.

A alternativa B está incorreta, pois o crime cometido por brasileiro no estrangeiro está no art. 7º, II, “b”, caso de extraterritorialidade condicionada (personalidade ativa), e não incondicionada, dependendo do preenchimento cumulativo das condições do art. 7º, § 2º.

A alternativa C está correta, pois incide o art. 7º, II, “b”, c/c § 2º, do CP, exigindo-se, entre outros requisitos, o ingresso do agente no território nacional (ocorrido com a viagem a Porto Alegre), a dupla tipicidade (o fato é punível no Uruguai como “estafa”) e a ausência de absolvição, condenação ou extinção da punibilidade no exterior.

A alternativa D está incorreta. O princípio do pavilhão ou da bandeira relaciona-se aos crimes praticados em aeronaves ou embarcações brasileiras, mercantes ou privadas, quando em território estrangeiro e não julgados naquele país. A simples localização posterior de Roberto no Brasil não caracteriza o princípio do pavilhão; constitui, na hipótese, requisito da extraterritorialidade condicionada fundada na nacionalidade do agente.

A alternativa E está incorreta. Não há vedação alguma à aplicação da lei brasileira por ser a vítima pessoa jurídica de direito público estrangeira. Quanto à ação penal, o art. 171, § 5º, exclui a representação quando a vítima é a Administração Pública, direta ou indireta; e, ainda que fosse exigida, representação é condição de procedibilidade, não obstáculo à jurisdição.

QUESTÃO 18. João, policial militar de folga, praticou, em 15 de março de 2024, um crime cuja pena prevista em lei era de reclusão de 4 a 10 anos. Antes do recebimento da denúncia, entrou em vigor nova lei que reduziu a pena para reclusão de 2 a 6 anos, mantendo inalterados os demais elementos do tipo penal. Durante a tramitação da ação penal, uma terceira lei restabeleceu a pena anterior, fixando novamente a sanção em reclusão de 4 a 10 anos. Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) Deve ser aplicada a terceira lei, pois ela estava em vigor na data da sentença, prevalecendo o princípio segundo o qual a lei do momento rege o ato.

b) Deve ser aplicada a primeira lei, pois era a vigente na data da prática da infração penal, sendo vedada qualquer retroatividade da lei penal.

c) Deve ser aplicada a segunda lei, por ser mais benéfica ao réu, retroagindo para alcançar fatos anteriores, ainda que posteriormente revogada.

d) Deve ser aplicada a terceira lei, pois a revogação da lei intermediária impede a incidência de seus efeitos sobre processos em andamento.

e) Deve ser aplicada a combinação entre a primeira e a segunda lei, utilizando-se a pena mínima da segunda e a pena máxima da primeira, em observância ao princípio da individualização da pena.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata da lei penal no tempo .

A alternativa A está incorreta, pois a regra *tempus regit actum* cede diante da retroatividade da lei penal mais benéfica; a terceira lei é mais gravosa e, por isso, não pode retroagir (art. 5º, XL, da CF/88 e art. 2º, parágrafo único, do CP).

A alternativa B está incorreta. A retroatividade da lei penal mais benéfica é obrigatória (art. 2º, parágrafo único, CP). O que se veda é a retroatividade da lei mais gravosa.

A alternativa C está correta. A segunda lei é a lei penal intermediária mais benéfica. Ela retroage para alcançar o fato praticado durante a vigência da primeira lei e possui ultratividade, continuando aplicável mesmo após sua revogação pela terceira lei, que restabeleceu pena mais gravosa.

O STF reconheceu-se a prevalência da norma intermediária mais favorável ao réu, pois afastá-la em razão da lei posterior mais severa implicaria retroatividade da norma gravosa:

“II. Lei penal no tempo: incidência da norma intermediária mais favorável. Dada a garantia constitucional de retroatividade da lei penal mais benéfica ao réu, é consensual na doutrina que prevalece a norma mais favorável, que tenha tido vigência entre a data do fato e a da sentença: o contrário implicaria retroação da lei nova, mais severa, de modo a afastar a incidência da lei intermediária, cuja prevalência, sobre a do tempo do fato, o princípio da retroatividade in melius já determinara. III. Suspensão de direitos políticos pela condenação criminal transitada em julgado (CF, art. 15, III): interpretação radical do preceito dada pelo STF (RE 179502), a cuja revisão as circunstâncias do caso não animam (condenação por homicídio qualificado a pena a ser cumprida em regime inicial fechado)”. (STF - RE: 418876 MT, Relator: Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Data de Julgamento: 30/03/2004, Primeira Turma, Data de Publicação: DJ 04-06-2004 PP-00048 EMENT VOL-02154-04 PP-00662)

A alternativa D está incorreta. A revogação de uma lei mais benéfica não apaga seus efeitos sobre fatos anteriores. A terceira lei é mais gravosa e não pode alcançar fato anterior a ela.

A alternativa E está incorreta. Combinação de leis (*lex tertia*) é vedada: Súmula 501 do STJ e STF (RE 600.817, repercussão geral). O juiz não pode criar uma terceira lei pinçando o que há de melhor em cada uma.

QUESTÃO 19. Em único contexto fático, Rogério adquire, transportar e mantém em depósito expressiva quantidade de cocaína destinada à comercialização em vários Estados da Federação. Uma vez preso em flagrante, o Ministério Público propõe ação penal em face de Rogério e requer sua condenação por tríplice incursão no tipo penal pertinente ao tráfico ilícito de drogas, sustentando a ocorrência de concurso material de crimes. Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) Configura-se concurso material, tornando cumuláveis as sanções aplicáveis a cada uma das condutas descritas.

b) Cada conduta descrita no tipo penal corresponde a crimes em concurso formal, devendo as penas ser exasperadas.

c) Incide o princípio da especialidade, aplicando-se a norma mais específica sobre as condutas narradas.

d) Incide o princípio da consunção, absorvendo-se o transporte pela aquisição.

e) Incide o princípio da alternatividade, respondendo o agente por um único delito.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do tipo misto alternativo e do princípio da alternatividade no crime de tráfico de drogas.

A alternativa A está incorreta, pois não há concurso material quando o agente pratica vários verbos do art. 33 da Lei de Drogas no mesmo contexto fático e sobre a mesma substância (art. 69 do CP). Rogério praticou um único crime de tráfico, embora tenha adquirido, transportado e mantido em depósito a mesma cocaína.

A alternativa B está incorreta, pois não há concurso formal, uma vez que cada verbo do art. 33 não corresponde a um crime autônomo. O concurso formal exige a prática de dois ou mais crimes mediante uma só ação ou omissão (art. 70 do CP).

A alternativa C está incorreta, pois não existe conflito entre normas distintas a ser solucionado pelo princípio da especialidade. A hipótese é disciplinada por uma única norma, que possui diversos núcleos verbais (art. 33 da Lei nº 11.343/2006).

A alternativa D está incorreta, pois não há consunção. Esse princípio pressupõe a relação entre crimes distintos, com absorção do crime-meio pelo crime-fim. No caso, a unidade decorre da estrutura do próprio tipo misto alternativo do art. 33 da Lei nº 11.343/2006.

A alternativa E está correta, pois incide o princípio da alternatividade. A prática de vários verbos previstos no mesmo tipo penal, no mesmo contexto fático e em relação à mesma droga configura crime único de tráfico. Assim, adquirir, transportar e manter em depósito a mesma cocaína, em um único contexto, não autoriza a imputação de três crimes em concurso material, mas apenas de um delito de tráfico de drogas.

QUESTÃO 20. Durante investigação conduzida pela Polícia civil, verificou-se que Caio, primário e sem antecedentes criminais, foi preso e transportando dezoito quilos de cocaína entre dois Estados da Federação. As interceptações telefônicas revelaram que ele realizou esse tipo de transporte inerentemente, mediante remuneração e por cerca de um ano, sempre utilizando veículos alugados. Não há prova de que Caio integrasse estrutura estável de organização criminosa, tampouco de que participasse das decisões grupais sobre aquisição, armazenamento ou distribuição da droga. Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) O tráfico privilegiado deve ser obrigatoriamente reconhecido no caso narrado, pois a inexistência de vínculo com organização criminosa é suficiente para sua incidência.

b) O tráfico privilegiado é incompatível apenas com a reincidência específica em tráfico de drogas, tendo os demais requisitos legais caráter apenas exemplificativo.

c) O tráfico privilegiado pode ser afastado em razão da demonstração de dedicação a atividades criminosas, ainda que inexistente prova de integração em organização criminosa.

d) O tráfico privilegiado somente pode ser afastado mediante condenação penal transitada em julgado por qualquer crime anterior.

e) O tráfico privilegiado deve ser reconhecido porque a dedicação a atividades criminosas somente pode ser demonstrada por condenações criminais definitivas e específicas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata dos requisitos cumulativos do tráfico privilegiado e da possibilidade de afastamento da minorante pela dedicação a atividades criminosas.

A alternativa A está incorreta, pois a inexistência de vínculo com organização criminosa não é suficiente para a incidência do tráfico privilegiado, que exige o preenchimento cumulativo de todos os requisitos legais (art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006).

A alternativa B está incorreta, pois a dedicação a atividades criminosas constitui requisito autônomo e não se limita à reincidência específica em tráfico de drogas (art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006).

A alternativa C está correta, pois a Lei de Drogas exige quatro requisitos cumulativos: primariedade, bons antecedentes, não dedicação a atividades criminosas e não integração de organização criminosa.

“Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

§ 4º Nos delitos definidos no caput e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa”.

Assim, não integrar organização criminosa e não se dedicar a atividades criminosas são requisitos distintos. No caso, as interceptações telefônicas demonstraram que Caio transportava cocaína reiteradamente, mediante remuneração e durante aproximadamente um ano, utilizando veículos alugados. Essas circunstâncias podem demonstrar dedicação habitual a atividades criminosas, ainda que não exista prova de integração em organização criminosa.

O Tema 1139 do STJ admite a demonstração da dedicação criminosa por elementos concretos, como interceptações telefônicas, monitoramento de atividades criminosas, contatos delitivos duradouros ou outras provas idôneas, não sendo necessária condenação penal definitiva.

“Quanto à dedicação a atividades criminosas ou o pertencimento a organização criminosa, a existência de inquéritos e ações penais em curso indica apenas que há investigação ou acusação pendente de análise definitiva e cujo resultado é incerto, não sendo possível presumir que essa suspeita ou acusação ainda em discussão irá se confirmar, motivo pelo qual não pode obstar a aplicação da minorante. (...) Ao contrário das duas primeiras, que exigem a existência de condenação penal definitiva, a última pode ser comprovada pelo Estado-acusador por qualquer elemento de prova idôneo, tais como escutas telefônicas, relatórios de monitoramento de atividades criminosas, documentos que comprovem contatos delitivos duradouros ou qualquer outra prova demonstrativa da dedicação habitual ao crime.” (STJ - REsp: 1977027 PR 2021/0386675-7, Data de Julgamento: 10/08/2022, S3 - TERCEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 18/08/2022).

A alternativa D está incorreta, pois a dedicação a atividades criminosas não exige condenação penal transitada em julgado. Primariedade é um requisito; dedicação é outro, aferido pelas circunstâncias do caso.

A alternativa E está incorreta, pois a dedicação criminosa pode ser demonstrada por outros meios de prova, como interceptações telefônicas, habitualidade, reiteração, remuneração e estrutura de atuação, não dependendo de condenações definitivas.

QUESTÃO 21. Caio, servidor público, é condenado por juiz de direito, à pena de 5 anos de reclusão, pela prática de peculato, por ter se apropriado de um computador de que tinha posse em razão de seu cargo. Na sentença, o juiz decreta a prisão preventiva de Caio, que até então respondia ao processo em liberdade. Intimadas as partes, o promotor de justiça não recorre da sentença. A defesa interpõe recurso de apelação, pedindo que o réu seja absolvido por insuficiência de provas. Considerando tal narrativa, assinale a opção correta.

a) Ao analisar a apelação, o Tribunal de Justiça poderá absolver Caio, reduzir sua pena ou reconhecer uma nulidade processual de ofício, dado o efeito devolutivo amplo da apelação da defesa.

b) Ao analisar a apelação, o Tribunal deve se ater ao pedido formulado na apelação, decidindo se a condenação deve ser mantida ou se Caio deve ser absolvido por insuficiência de provas.

c) Caso identifique erro na aplicação da pena, o Tribunal poderá corrigir a dosimetria, mesmo que aplique a Caio pena mais grave do que a estabelecida na sentença.

d) O Tribunal só poderá conhecer da apelação se Caio se recolher à prisão. Em caso de fuga, a apelação será considerada deserta.

e) Não cabe apelação da sentença penal condenatória nesse caso, podendo ser impetrado habeas corpus.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata dos efeitos da apelação criminal interposta exclusivamente pela defesa e dos limites impostos pela vedação à *reformatio in pejus*.

A alternativa **A** está correta, pois a apelação da defesa devolve ao tribunal o conhecimento amplo da matéria (art. 593, I, c/c art. 599 do CPP), podendo o órgão julgador absolver, reduzir a pena ou reconhecer nulidade de ofício, desde que não agrave a situação do réu.

Cabe destacar ainda que a Súmula 160 do STF veda apenas o reconhecimento de nulidade contra o réu não arguida no recurso da acusação.

CPP: “Art. 593. Caberá apelação no prazo de 5 (cinco) dias: I - das sentenças definitivas de condenação ou absolvição proferidas por juiz singular;(...)”

CPP: “Art. 599. As apelações poderão ser interpostas quer em relação a todo o julgado, quer em relação a parte dele.”

Súmula 160 – STF: “É nula a decisão do Tribunal que acolhe, contra o réu, nulidade não argüida no recurso de acusação, ressalvados os casos de recurso de ofício.”

A alternativa **B** está incorreta, pois o tribunal não fica restrito ao fundamento invocado pela defesa, assim, havendo recurso amplo do réu, pode conceder solução mais benéfica diversa da pedida, como a redução da pena ou o reconhecimento de nulidade.

A alternativa **C** está incorreta, pois, tendo recorrido apenas a defesa, incide a vedação à *reformatio in pejus*, conforme o art. 617 do CPP, sendo defeso ao tribunal agravar a pena fixada na sentença.

A alternativa **D** está incorreta, pois o art. 595 do CPP, que previa a deserção da apelação pela fuga do réu, foi revogado pela Lei 12.403/2011, além de o recolhimento à prisão não ser condição de conhecimento do recurso.

A alternativa **E** está incorreta, pois a sentença condenatória proferida por juiz singular é expressamente apelável (art. 593, I, do CPP), não havendo que se falar em substituição do recurso por habeas corpus.

QUESTÃO 22. Caio é assaltado à mão armada no dia 10/8/26 às 22 h. O criminoso, ameaçando Caio com uma arma de fogo, exigiu que ele lhe entregasse seu automóvel, e empreendeu fuga, deixando-o sozinho em um local ermo e mal iluminado.

Caio registrou a ocorrência na delegacia de polícia no dia seguinte pela manhã. No dia 13/8/26, às 20 h, a polícia militar localizou o carro roubado em poder de Tício, em um bairro distante daquele em que ocorrera o roubo. Conduzido à delegacia, Tício informou que o carro lhe havia sido emprestado por um vizinho, e que não tinha conhecimento de que se tratava de produto de crime.

Considerando tal narrativa, assinale a afirmativa correta.

- a) O Delegado de Polícia deve lavrar auto de prisão em flagrante, já que Tício estava em situação de flagrante presumido do crime de roubo.
- b) O Delegado de Polícia deve lavrar auto de prisão em flagrante, já que Tício estava em situação de flagrante impróprio do crime de roubo.
- c) O Delegado de Polícia deve lavrar auto de prisão em flagrante pelo crime de receptação, caso entenda que há indícios de que Tício sabia que o veículo era roubado.
- d) Caio deve ser chamado à delegacia de polícia para identificar Tício. Caso o reconhecimento seja positivo, Tício será preso em flagrante delito por roubo, independentemente do tempo transcorrido entre o fato e sua detenção.
- e) O Delegado de Polícia não deve lavrar auto de prisão em flagrante, devendo conduzir incontinenti Tício à audiência de custódia, para que o juiz competente delibere se Tício está em situação de flagrante delito.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata das espécies de flagrante.

A alternativa **A** está incorreta, pois o flagrante presumido (art. 302, IV, do CPP) exige que o agente seja encontrado "logo depois" com os objetos do crime, requisito não preenchido diante do intervalo de vários dias entre o roubo e a abordagem de Tício.

A alternativa **B** está incorreta, pois, o flagrante impróprio (art. 302, III, do CPP) pressupõe perseguição iniciada logo após o delito, o que não ocorreu no caso.

A alternativa **C** está correta, pois Tício foi encontrado na posse do veículo produto de crime e, havendo indícios de que conhecia a origem ilícita, configura-se a receptação, nos termos do art. 180 do CP, delito cuja conduta de manter em proveito próprio se protraí no tempo, autorizando a lavratura do auto de prisão em flagrante pelo delegado.

CP: "Receptação Art. 180 - Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa."

CPP: "Art. 302. Considera-se em flagrante delito quem: I - está cometendo a infração penal; II - acaba de cometê-la; III - é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração; IV - é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração."

CPP: "Art. 303. Nas infrações permanentes, entende-se o agente em flagrante delito enquanto não cessar a permanência."

A alternativa **D** está incorreta, pois o reconhecimento pela vítima não tem o condão de criar situação de flagrância; o estado flagrancial depende dos marcos temporais do art. 302 do CPP, já superados.

A alternativa **E** está incorreta, pois a audiência de custódia pressupõe prisão já efetivada e auto de prisão em flagrante lavrado (art. 310 do CPP), cabendo ao delegado, e não ao juiz, a análise inicial sobre a existência de situação de flagrância.

QUESTÃO 23. A respeito do rito do Tribunal de Júri, assinale a afirmativa correta.

a) Em vista do princípio da plenitude de defesa, sempre que uma pessoa for condenada por um único crime pelo Júri a pena de 20 anos de reclusão ou superior, terá direito a um novo julgamento.

b) Após os debates, os jurados se recolhem a uma sala secreta, na qual devem discutir a causa entre eles, anunciando posteriormente o veredicto. Em caso de condenação, caberá ao juiz presidente aplicar a pena.

c) Ainda que o réu não tenha sido pronunciado por homicídio qualificado, o promotor pode solicitar aos jurados que reconheçam qualificadora, desde que descrita na denúncia, em decorrência do princípio da soberania dos veredictos.

d) A pronúncia, as decisões posteriores que julgaram admissível a acusação, o interrogatório e as alegações das partes servirão de base para a elaboração de quesitos pelo juiz presidente aos jurados.

e) Caso, na resposta aos quesitos, os jurados procedam à desclassificação de homicídio doloso para homicídio culposo, o julgamento será concluído, devendo os autos ser remetidos para a vara criminal competente.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do rito do Tribunal do Júri, especialmente da elaboração dos quesitos, cuja base legal está no art. 482, parágrafo único, do CPP.

A alternativa **A** está incorreta, pois o protesto por novo júri foi extinto pela Lei nº 11.689/2008, não havendo mais direito a novo julgamento pelo simples fato de a pena imposta ser igual ou superior a 20 anos de reclusão.

A alternativa **B** está incorreta, pois os jurados são incomunicáveis e não discutem a causa entre si; a votação é feita em sala especial, de forma sigilosa e individual, por meio de respostas aos quesitos (arts. 485 e 486 do CPP).

A alternativa **C** está incorreta, pois, nos termos do art. 483, V, do CPP, somente podem ser quesitadas as qualificadoras e causas de aumento reconhecidas na pronúncia ou em decisões posteriores que julgaram admissível a acusação, não bastando a descrição na denúncia.

A alternativa **D** está correta, pois o art. 482, parágrafo único, do CPP determina que o juiz presidente, ao elaborar os quesitos, levará em conta os termos da pronúncia ou das decisões posteriores que julgaram admissível a acusação, do interrogatório e das alegações das partes.

CPP: “Art. 482. O Conselho de Sentença será questionado sobre matéria de fato e se o acusado deve ser absolvido. Parágrafo único. Os quesitos serão redigidos em proposições afirmativas, simples e distintas, de modo que cada um deles possa ser respondido com suficiente clareza e necessária precisão. Na sua elaboração, o presidente levará em conta os termos da pronúncia ou das decisões posteriores que julgaram admissível a acusação, do interrogatório e das alegações das partes.”

A alternativa **E** está incorreta, pois, na desclassificação própria, cessa a competência do Conselho de Sentença e o próprio juiz presidente profere a sentença quanto ao crime desclassificado (art. 492, § 1º, do CPP), sem remessa a outra vara criminal.

QUESTÃO 24. A adolescente Maria é estuprada e, caso por sua mãe para uma clínica de pedaço onde é examinada e medicada. A qual, a delegacia de polícia registrar a conta de depois, contudo, apoiada por sua mãe, é tomar tal providência. Tomado o juiz, o Tribunal encaminha Maria para fazer os vestígios do crime já haviam sido. Considerando tal narrativa, assinale.

a) Não é mais possível produzir prova da materialidade delitiva, em vista do desaparecimento dos vestígios, ficando inviabilizada a responsabilização criminal do agente.

b) O médico particular que realizou o exame no dia dos fatos deve ser nomeado perito, prestando para isso o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo.

c) No caso de crimes contra a dignidade sexual, a palavra da vítima possui maior credibilidade, o que torna dispensável a produção de prova técnica da materialidade delitiva.

d) A autoridade policial deve intimar o autor do fato para interrogatório. Havendo confissão, é desnecessária a produção de prova técnica.

e) Deve ser realizado o exame de corpo de delito indireto, devendo o perito oficial analisar os prontuários médicos produzidos no dia do fato, podendo-se colher ainda prova testemunhal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata da impossibilidade de realização do exame de corpo de delito direto em razão do desaparecimento dos vestígios.

A alternativa **A** está incorreta, pois o desaparecimento dos vestígios não inviabiliza a apuração nem a responsabilização penal: a lei processual expressamente admite que outros meios de prova supram a ausência do exame direto (art. 167 do CPP).

A alternativa **B** está incorreta, pois o atendimento médico prestado em clínica particular não transforma o profissional em perito oficial nomeado; o laudo clínico pode, contudo, ser valorado como prova documental, sem substituir automaticamente a perícia oficial do art. 158 do CPP.

A alternativa **C** está incorreta, pois, embora a palavra da vítima tenha especial relevo nos crimes sexuais, praticados normalmente na clandestinidade, isso não significa atribuir-lhe o ônus de produzir prova, que incumbe à acusação, cabendo ao Estado a apuração (art. 201 do CPP).

A alternativa **D** está incorreta, pois a autoridade policial não substitui a prova pericial por interrogatório, e a confissão do acusado jamais supre o exame de corpo de delito nas infrações que deixam vestígios, conforme o art. 158, caput, do CPP.

A alternativa **E** está correta, pois, desaparecidos os vestígios e sendo inviável o exame direto, admite-se o exame de corpo de delito indireto e a prova testemunhal para suprir-lhe a falta, na forma do art. 167 do CPP, devendo-se ainda observar a prioridade de realização do exame nos crimes com violência contra criança e adolescente, conforme art. 158, parágrafo único, II, do CPP.

CPP: “Art. 158. Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado. Parágrafo único. Dar-se-á prioridade à realização do exame de corpo de delito quando se tratar de crime que envolva: I - violência doméstica e familiar contra mulher; II - violência contra criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência.”

CPP: “Art. 167. Não sendo possível o exame de corpo de delito, por haverem desaparecido os vestígios, a prova testemunhal poderá suprir-lhe a falta.”

QUESTÃO 25. Promotor de justiça oferece denúncia contra Caio, acusando-o de usar documento falso para tentar obter um empréstimo em uma instituição financeira, em nome de terceiro.

O Juiz, contudo, é de justa causa, rejeita a denúncia, sob o fundamento de ausência de justa causa por considerar frágeis os indícios de autoria delitiva.

Considerando tal narrativa, é correto afirmar que a decisão

a) Recorrível por recurso em sentido estrito.

b) Recorrível por apelação.

c) Recorrível por agravo.

d) Não é recorrível, podendo ser impugnada por mandado de segurança.

e) Não é recorrível, podendo o promotor de justiça determinar ao Delegado que prossiga nas investigações

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre recursos.

Nos termos do art. 581, I, do Código de Processo Penal, cabe recurso em sentido estrito contra a decisão que não recebe a denúncia ou a queixa, no caso apresentado, o juiz rejeitou a denúncia por ausência de justa causa, em razão da fragilidade dos indícios de autoria delitiva.

Assim, a decisão é impugnável, em regra, por recurso em sentido estrito.

CPP: “Art. 581. Caberá recurso, no sentido estrito, da decisão, despacho ou sentença: I - que não receber a denúncia ou a queixa; (...)”

QUESTÃO 26. Sobre o acordo de colaboração premiada, assinale a afirmativa correta.

- a) O acordo de colaboração premiada é negócio jurídico processual e meio de obtenção de prova, devendo ser negociado em audiência judicial especialmente designada, com a presença do Delegado de Polícia ou do Ministério Público, do investigado ou do réu, conforme o caso, e do defensor técnico.
- b) O Delegado de Polícia pode firmar com o investigado acordo de colaboração premiada, desde que haja a anuência do Ministério Público.
- c) Ficam garantidos todos os direitos constitucionais do réu colaborador, inclusive o direito ao silêncio em seu depoimento judicial.
- d) Após realizado o acordo, o Juiz poderá ouvir o réu colaborador, acompanhado de seu defensor, se entender necessário para aferir sua voluntariedade.
- e) O juiz poderá decretar medidas cautelares e receber a denúncia com fundamento apenas nas declarações do colaborador, mas a prolação de sentença condenatória, depende de provas independentes de corroboração.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão cobra as regras da colaboração premiada.

A alternativa **A** está incorreta, pois a negociação do acordo não ocorre em audiência judicial: nos termos do art. 4º, § 6º, da Lei 12.850/2013, o juiz não participa das negociações, que se dão entre o delegado de polícia, o investigado e o defensor, com manifestação do Ministério Público, ou entre o Ministério Público, o investigado e o defensor.

A alternativa **B** está correta. No julgamento da ADI 5.508, o STF validou o poder dos delegados de polícia para celebrar acordos de colaboração premiada, mas observe que o julgado prevê a “manifestação do Ministério Público”, sem, contudo, entender expressamente que deve haver “anuência” como condição de validade.

ADI 5.508-STF: “DELAÇÃO PREMIADA – ACORDO – CLÁUSULAS. O acordo alinhavado com o colaborador, quer através da atuação do Ministério Público, quer da Polícia, há de observar, sob o ângulo formal e material, as normas legais e constitucionais. DELAÇÃO PREMIADA – ACORDO – POLÍCIA. O acordo formalizado através da atuação da Polícia pressupõe uma fase de inquérito policial, cabendo a manifestação, posterior, do Ministério Público. DELAÇÃO PREMIADA – ACORDO – BENEFÍCIOS – HOMOLOGAÇÃO. A homologação do acordo faz-se considerar os aspectos formais e a licitude do que consta nas cláusulas que o revelam. DELAÇÃO PREMIADA – ACORDO – BENEFÍCIO. Os benefícios sinalizados no acordo ficam submetidos a concretude e eficácia do que versado pelo delator, cabendo a definição final mediante sentença, considerada a atuação do órgão julgador, do Estado-juiz.”

A alternativa **C** está incorreta, pois o art. 4º, § 14, da Lei 12.850/2013 estabelece que o colaborador renuncia, na presença do defensor, ao direito ao silêncio em seu depoimento, ficando sujeito ao compromisso legal de dizer a verdade.

A alternativa **D** está incorreta, pois, na sistemática do art. 4º, § 7º, da Lei 12.850/2013, o termo do acordo é remetido ao juiz para homologação, cabendo-lhe verificar regularidade, legalidade e voluntariedade, podendo, para esse fim, ouvir sigilosamente o colaborador acompanhado de seu defensor, isto é, não se trata de uma mera faculdade.

A alternativa **E** está incorreta, pois o art. 4º, § 16, da Lei 12.850/2013, com a redação dada pelo Pacote Anticrime, veda que sejam decretadas medidas cautelares reais ou pessoais, que se receba denúncia ou queixa-crime e que se profira sentença condenatória com fundamento apenas nas declarações do colaborador.

QUESTÃO 27. João é investigado por estelionato, tendo em vista ter ludibriado Maria, enviando-lhe uma mensagem pelo celular, fazendo de conta que se tratava de seu filho. Usando tal expediente, convenceu a vítima a lhe fazer uma transferência bancária no valor de cinco mil reais. João não teve sua prisão decretada no curso da investigação. Considerando tal narrativa, a respeito do prazo de que o Delegado dispõe para a conclusão do inquérito policial, assinale a afirmativa correta.

a) O prazo é de dez dias prorrogável por igual período.

b) O prazo é de dez dias prorrogável por quinze dias.

c) O prazo é de trinta dias prorrogável por igual período.

d) O prazo é de trinta dias, podendo a autoridade policial solicitar prorrogação desse prazo se o fato for de difícil elucidação.

e) Não há fixação de prazo para a conclusão do inquérito policial nessa hipótese.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do prazo de conclusão do inquérito policial.

Estando o investigado solto, o prazo é de trinta dias e, sendo o fato de difícil elucidação, a autoridade policial pode requerer ao juiz a devolução dos autos para ulteriores diligências, nos termos do art. 10, caput e § 3º, do CPP.

CPP: “Art. 10. O inquérito deverá terminar no prazo de 10 dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela.”

QUESTÃO 28. Em 10 de março de 2020, Delegado de Polícia instaura inquérito policial, com base em notitia criminis, para apurar crime de fraude à licitação, envolvendo o empresário Caio e o gestor público Tício. A autoridade policial realiza apenas algumas diligências iniciais, contudo, em decorrência do acúmulo de serviço na delegacia, o inquérito não é concluído, transcorrendo o lapso temporal de cinco anos. Inconformado com a situação, Caio procura um advogado para obter orientação.

Considerando que, na hipótese, não ocorreu a prescrição da pretensão punitiva do crime investigado, assinale a afirmativa correta.

a) Não cabe habeas corpus para trancamento do inquérito policial, dado que a prescrição da pretensão punitiva não ocorreu, e os investigados não estão presos.

b) O advogado de Caio poderá impetrar habeas corpus perante o juiz das garantias, solicitando o trancamento do inquérito policial, por violação do direito ao prazo razoável.

c) O advogado de Caio poderá impetrar habeas corpus perante o Tribunal de Justiça, solicitando o trancamento do inquérito policial, por violação do direito ao prazo razoável.

d) O advogado de Caio poderá requerer ao juiz da instrução e julgamento o arquivamento da investigação, por ausência de justa causa.

e) O ministério público, no exercício do controle externo das polícias, poderá avocar o inquérito policial, designando outro Delegado de Polícia para realizar as diligências faltantes.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do controle de legalidade da investigação criminal e do cabimento de habeas corpus para trancamento de inquérito policial que se arrasta por prazo irrazoável.

A alternativa **A** está incorreta, pois o habeas corpus não exige prisão efetiva, bastando ameaça à liberdade de locomoção; o inquérito que perdura por cinco anos sem conclusão caracteriza constrangimento ilegal por violação à duração razoável, admitindo-se o trancamento.

A alternativa **B** está correta, pois a autoridade apontada como coatora é o Delegado de Polícia, de modo que o habeas corpus deve ser impetrado perante o juiz de primeiro grau, que, na fase investigativa, é o juiz das garantias, responsável pelo controle da legalidade da investigação (art. 3º-B, caput e XVIII, do CPP).

CPP: “Art. 3º-B. O juiz das garantias é responsável pelo controle da legalidade da investigação criminal e pela salvaguarda dos direitos individuais cuja franquia tenha sido reservada à autorização prévia do Poder Judiciário, competindo-lhe especialmente: (...) XVIII - outras matérias inerentes às atribuições definidas no caput deste artigo. (...)”

A alternativa **C** está incorreta, pois a competência originária do Tribunal de Justiça pressupõe que o coator seja autoridade com prerrogativa de foro ou juiz de primeiro grau, o que não ocorre quando o ato impugnado é da autoridade policial.

A alternativa **D** está incorreta, pois o arquivamento do inquérito é atribuição do Ministério Público, com encaminhamento à instância de revisão ministerial, nos termos do art. 28 do CPP, não cabendo ao investigado requerê-lo ao juiz, tampouco ao juiz da instrução e julgamento atuar nessa fase.

A alternativa **E** está incorreta, pois o controle externo da atividade policial não autoriza o Ministério Público a avocar inquérito policial nem a designar Delegado de Polícia para presidi-lo, por se tratar de atribuição da própria instituição policial.

QUESTÃO 29. Sobre a prisão temporária, analise as afirmativas a seguir.

I. A prisão temporária será decretada pelo juiz no curso da investigação criminal, por representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, e terá o prazo de cinco dias, prorrogável por mais cinco, em caso de extrema e comprovada necessidade. Tratando-se de crimes hediondos, tal prazo será de 30 dias, prorrogável por igual período.

II. Decorrido o prazo contido no mandado de prisão, a autoridade responsável pela custódia deverá, independentemente de nova ordem da autoridade judicial, pôr imediatamente o preso em liberdade, salvo se já tiver sido comunicada da prorrogação da prisão temporária ou da decretação da prisão preventiva.

III. São requisitos para a decretação da prisão temporária a existência de indícios de autoria ou participação do indiciado na prática de crime a que seja cominada pena de reclusão, e a imprescindibilidade de sua prisão para a investigação criminal, para a garantia da aplicação da lei penal, da ordem pública e da ordem econômica. Está correto o que se afirma em

a) I e II, apenas.

b) II e III, apenas.

c) I e III, apenas.

d) I, II e III.

e) I, apenas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata da prisão temporária.

O item I está correto, pois a prisão temporária é decretada pelo juiz no curso da investigação, mediante representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público (art. 2º da Lei nº 7.960/89), com prazo de 5 dias prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade, sendo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30, nos crimes hediondos e equiparados (art. 2º, § 4º, da Lei nº 8.072/90).

LEI Nº 7.960/89: “Art. 2º A prisão temporária será decretada pelo Juiz, em face da representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. (...)§ 4º-A O mandado de prisão conterá necessariamente o período de duração da prisão temporária estabelecido no caput deste artigo, bem como o dia em que o preso deverá ser libertado.”

O item II está correto, pois reproduz o art. 2º, § 7º, da Lei nº 7.960/89, incluído pela Lei nº 13.964/2019, que determina a soltura imediata pela autoridade responsável pela custódia, independentemente de nova ordem judicial, findo o prazo do mandado, salvo comunicação de prorrogação da temporária ou de decretação da preventiva.

LEI Nº 7.960/89: “Art. 2º A prisão temporária será decretada pelo Juiz, em face da representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por

igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. (...)§ 7º Decorrido o prazo contido no mandado de prisão, a autoridade responsável pela custódia deverá, independentemente de nova ordem da autoridade judicial, pôr imediatamente o preso em liberdade, salvo se já tiver sido comunicada da prorrogação da prisão temporária ou da decretação da prisão preventiva.”

O item III está incorreto, pois mistura indevidamente os requisitos da prisão temporária com os fundamentos da prisão preventiva, conforme o art. 312 do CPP. A temporária exige a imprescindibilidade para as investigações do inquérito policial e fundadas razões de autoria ou participação em um dos crimes do rol taxativo do art. 1º, III, da Lei nº 7.960/89, e não em qualquer crime apenado com reclusão, tampouco se fundamenta na garantia da ordem pública, da ordem econômica ou da aplicação da lei penal.

A alternativa **A** está correta, pois apenas os itens I e II refletem a disciplina legal da prisão temporária.

A alternativa **B** está incorreta, pois inclui o item III, que confunde os fundamentos da preventiva com os requisitos da temporária.

A alternativa **C** está incorreta, pois o item III é falso e o item II é verdadeiro.

A alternativa **D** está incorreta, pois o item III não corresponde ao texto da Lei nº 7.960/89.

A alternativa **E** está incorreta, pois o item II também está correto, por reproduzir o art. 2º, § 7º, da Lei nº 7.960/89.

QUESTÃO 30. A respeito do inquérito policial, assinale a afirmativa correta.

a) Em vista dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o Delegado de Polícia deve intimar o advogado do investigado para o ato de inquirição da vítima e das testemunhas, podendo o advogado comparecer e formular as perguntas que entender pertinentes.

b) Nos termos da jurisprudência do STF, não é admissível a instauração de inquérito policial com base em denúncia anônima, devendo a autoridade policial promover o imediato arquivamento da notícia criminosa, comunicando o fato ao ministério público e ao juiz das garantias.

c) Dada a natureza sigilosa do inquérito policial, o advogado do investigado só poderá ter vista dos autos após o encerramento da investigação, mediante requerimento ao juiz das garantias, ouvido o ministério público.

d) O indiciamento, privativo do Delegado de Polícia, dar-se-á por ato fundamentado, mediante análise técnico-jurídica do fato, que deverá indicar a autoria, materialidade e suas circunstâncias.

e) Caso o investigado confesse os fatos no interrogatório policial, o Delegado de Polícia formulará proposta de acordo de não persecução penal, garantida a presença da defesa técnica. Firmado o acordo, os autos serão remetidos ao juiz das garantias para homologação.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata das características do inquérito policial.

A alternativa **A** está incorreta, pois o inquérito policial é procedimento administrativo de natureza inquisitiva, no qual não vigoram o contraditório e a ampla defesa em sua plenitude, inexistindo dever de intimar o advogado para a oitiva de vítima e testemunhas.

A alternativa **B** está incorreta, pois o STF admite a instauração de investigação a partir de denúncia anônima, desde que precedida de diligências preliminares de verificação da verossimilhança das informações, não havendo arquivamento imediato obrigatório.

A alternativa **C** está incorreta, pois a Súmula Vinculante 14 assegura ao defensor acesso amplo aos elementos de prova já documentados no procedimento investigatório, independentemente do encerramento da investigação ou de autorização judicial.

A alternativa **D** está correta, pois reproduz fielmente o art. 2º, § 6º, da Lei nº 12.830/2013, que atribui o indiciamento privativamente ao delegado, mediante ato fundamentado e análise técnico-jurídica do fato, com indicação de autoria, materialidade e circunstâncias.

Lei nº 12.830/2013: “Art. 2º As funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais exercidas pelo delegado de polícia são de natureza jurídica, essenciais e exclusivas de Estado. (...) § 6º O indiciamento, privativo do delegado de polícia, dar-se-á por ato fundamentado, mediante análise técnico-jurídica do fato, que deverá indicar a autoria, materialidade e suas circunstâncias.”

A alternativa **E** está incorreta, pois o acordo de não persecução penal é proposto pelo Ministério Público, titular da ação penal, nos termos do art. 28-A do CPP, e não pelo delegado de polícia.

QUESTÃO 31. A respeito do procedimento de depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, avalie as afirmativas a seguir.

I. Durante a oitiva, a criança ou o adolescente será resguardado de qualquer contato, ainda que visual, com o suposto autor ou acusado, ou com outra pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento.

II. O depoimento especial será realizado por profissionais especializados perante a autoridade policial ou judiciária.

III. O depoimento especial deve ser realizado na fase de investigação e repetido em juízo, devendo seguir todos os protocolos para proteção da criança ou do adolescente.

Está correto o que se afirma em

a) I, apenas.

b) II, apenas.

c) I e II, apenas.

d) II e III, apenas.

e) I, II e III.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do depoimento especial previsto na Lei nº 13.431/2017.

O item I está correto, pois o art. 12, inciso IV, da Lei nº 13.431/2017 assegura que, durante a oitiva, a criança ou o adolescente seja resguardado de qualquer contato, inclusive visual, com o suposto autor ou acusado ou com pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento.

LEI Nº 13.431/2017: “Art. 12. O depoimento especial será colhido conforme o seguinte procedimento: IV - findo o procedimento previsto no inciso II deste artigo, o juiz, após consultar o Ministério Público, o defensor e os assistentes técnicos, avaliará a pertinência de perguntas complementares, organizadas em bloco;”

O item II está correto, pois o art. 8º da Lei nº 13.431/2017 define o depoimento especial como o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária, conduzido por profissional especializado, nos termos do art. 12 da mesma lei.

LEI Nº 13.431/2017:” Art. 8º Depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.”

O item III está incorreto, pois a lógica da lei é justamente evitar a revitimização: o art. 11, § 1º, prevê a tomada do depoimento pelo rito cautelar de antecipação de prova em hipóteses como vítima menor de 7 anos ou crime de violência sexual, e o § 2º veda novo depoimento especial, salvo quando demonstrada sua imprescindibilidade e mediante concordância da vítima ou testemunha.

A alternativa **A** está incorreta, pois exclui o item II, que reproduz a definição legal do depoimento especial.

A alternativa **B** está incorreta, pois desconsidera o item I, expressamente previsto no procedimento do art. 12 da Lei nº 13.431/2017.

A alternativa **C** está correta, pois somente os itens I e II correspondem à disciplina legal do depoimento especial.

A alternativa **D** está incorreta, pois inclui o item III, que contraria a regra de não repetição do depoimento.

A alternativa **E** está incorreta, pois o item III é falso, já que a lei busca evitar a reinquirição da criança ou do adolescente.

QUESTÃO 32. Sobre a diligência probatória do reconhecimento de pessoas, na hipótese em que a vítima não conhece a pessoa que praticou o crime contra ela, assinale a afirmativa correta.

a) O reconhecimento de pessoas é feito convidando-se a vítima a folhear álbuns de suspeitos mantidos na delegacia de polícia, a fim de apontar se, dentre as pessoas retratadas, estaria o autor do crime. Em nenhuma hipótese a autoridade policial deve induzir a vítima a apontar uma das pessoas retratadas como suspeita.

b) O Delegado deve solicitar à vítima que faça a descrição da pessoa a ser reconhecida e depois deve colocar o suspeito, se possível, ao lado de outras pessoas que com ele tiverem qualquer semelhança, pedindo que a vítima aponte o autor do fato. É vedado o reconhecimento de pessoas por perfilhamento de fotografias.

c) O Delegado deve solicitar à vítima que faça a descrição da pessoa a ser reconhecida e depois deve colocar o suspeito, se possível, ao lado de outras pessoas que com ele tiverem qualquer semelhança, pedindo que a vítima aponte o autor do fato. É autorizado o reconhecimento por exibição de fotografias, desde que seja observado o mesmo procedimento do reconhecimento pessoal.

d) A exibição da fotografia de uma única pessoa para a vítima, embora não seja recomendada, é considerada prova válida, a ser cotejada pelo juiz com provas independentes de autoria delitiva.

e) O procedimento de reconhecimento de pessoas previsto no Art. 226 do Código de Processo Penal é de observância obrigatória pelo Delegado de polícia no inquérito policial, mas é facultativo no processo judicial, podendo o Juiz, a seu critério, perguntar à vítima se identifica o réu como autor do fato na audiência de instrução e julgamento.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do procedimento do reconhecimento de pessoas.

A alternativa **A** está incorreta, pois a simples exibição de álbuns de suspeitos, sem a prévia descrição pela vítima e sem o alinhamento de pessoas semelhantes, não atende às formalidades do art. 226 do CPP, não servindo de lastro para a condenação.

A alternativa **B** está incorreta, pois, embora descreva corretamente as etapas dos incisos I e II do art. 226, erra ao afirmar que seria vedado o reconhecimento por fotografias; ele é admitido, desde que observado o mesmo procedimento legal.

A alternativa **C** está correta, pois reproduz as etapas do art. 226, I e II, do CPP (e reflete o entendimento do STJ de que o reconhecimento fotográfico é válido se observadas as mesmas cautelas do reconhecimento presencial).

CPP: “Art. 226. Quando houver necessidade de fazer-se o reconhecimento de pessoa, proceder-se-á pela seguinte forma: I - a pessoa que tiver de fazer o reconhecimento será convidada a descrever a pessoa que deva ser reconhecida; II - a pessoa, cujo reconhecimento se pretender, será colocada, se possível, ao lado de outras que com ela tiverem qualquer semelhança, convidando-se quem tiver de fazer o reconhecimento a apontá-la; III - se houver razão para recear que a pessoa chamada para o reconhecimento, por efeito de intimidação ou outra influência, não diga a verdade em face da pessoa que deve ser reconhecida, a autoridade providenciará para que esta não veja aquela; IV - do ato de reconhecimento lavrar-se-á auto pormenorizado, subscrito pela autoridade, pela pessoa chamada para proceder ao reconhecimento e por

duas testemunhas presenciais. Parágrafo único. O disposto no no III deste artigo não terá aplicação na fase da instrução criminal ou em plenário de julgamento.”

TEMA REPETITIVO Nº 1258 – STJ: “1 - As regras postas no art. 226 do CPP são de observância obrigatória tanto em sede inquisitorial quanto em juízo, sob pena de invalidade da prova destinada a demonstrar a autoria delitiva, em alinhamento com as normas do Conselho Nacional de Justiça sobre o tema. O reconhecimento fotográfico e/ou pessoal inválido não poderá servir de lastro nem a condenação nem a decisões que exijam menor rigor quanto ao standard probatório, tais como a decretação de prisão preventiva, o recebimento de denúncia ou a pronúncia. 2 - Deverão ser alinhadas pessoas semelhantes ao lado do suspeito para a realização do reconhecimento pessoal. Ainda que a regra do inciso II do art. 226 do CPP admita a mitigação da semelhança entre os suspeitos alinhados quando, justificadamente, não puderem ser encontradas pessoas com o mesmo fenótipo, eventual discrepância acentuada entre as pessoas comparadas poderá esvaziar a confiabilidade probatória do reconhecimento feito nessas condições. 3 - O reconhecimento de pessoas é prova irrepetível, na medida em que um reconhecimento inicialmente falho ou viciado tem o potencial de contaminar a memória do reconhecedor, esvaziando de certeza o procedimento realizado posteriormente com o intuito de demonstrar a autoria delitiva, ainda que o novo procedimento atenda os ditames do art. 226 do CPP. 4 - Poderá o magistrado se convencer da autoria delitiva a partir do exame de provas ou evidências independentes que não guardem relação de causa e efeito com o ato viciado de reconhecimento. 5 - Mesmo o reconhecimento pessoal válido deve guardar congruência com as demais provas existentes nos autos. 6 - Desnecessário realizar o procedimento formal de reconhecimento de pessoas, previsto no art. 226 do CPP, quando não se tratar de apontamento de indivíduo desconhecido com base na memória visual de suas características físicas percebidas no momento do crime, mas, sim, de mera identificação de pessoa que o depoente já conhecia anteriormente.”

A alternativa **D** está incorreta, pois a exibição de fotografia de uma única pessoa (show-up fotográfico) viola o procedimento do art. 226 e torna o ato inválido, não podendo embasar condenação, ainda que confirmado em juízo.

A alternativa **E** está incorreta, pois o procedimento do art. 226 do CPP é de observância obrigatória também em juízo, não podendo o magistrado simplesmente indagar à vítima, na audiência, se reconhece o réu presente na sala.

QUESTÃO 33. Delegado de Polícia intima Tício para prestar depoimento como testemunha em inquérito policial que apura a atuação de uma organização criminosa voltada para o tráfico de entorpecentes, e este comparece sem estar acompanhado de advogado.

Advertido sobre o dever de dizer a verdade, Tício admite que integrava a organização criminosa, cooptando jovens para efetuar a venda de drogas no varejo na cidade de Curitiba. No mesmo depoimento, Tício revela a identidade de seu comparsa Caio, fornecendo seu endereço e número de telefone.

Munido de mandado de busca e apreensão expedido pelo Juiz das Garantias competente, a autoridade policial encontra na residência de Caio grande quantidade de cocaína.

Sobre o depoimento de Tício, é correto afirmar que

a) é ilícito, pois embora tenha sido intimado como testemunha, claramente se tratava de investigado e não foi informado pela autoridade policial do direito de não se auto incriminar. Em decorrência, a busca realizada na casa de Caio é ilícita por derivação.

b) é lícito, pois ele não sofreu qualquer constrangimento quando prestou seu depoimento perante a autoridade policial. A busca realizada na casa de Caio é lícita, pois foi autorizada pelo juiz competente.

c) é ilícito, pois embora tenha sido intimado como testemunha, claramente se tratava de investigado e não foi informado pela autoridade policial do direito de não se auto incriminar. A busca realizada na casa de Caio é lícita, pois foi autorizada por juiz competente.

d) é lícito, pois, tratando-se de inquérito policial, não era compulsória a presença de advogado para o ato. A busca realizada na casa de Caio é ilícita, pois o juiz das garantias não é competente para deferir medida cautelar de busca e apreensão em domicílio.

e) é ilícito, pois não tendo comparecido acompanhado por advogado, a autoridade policial deveria ter nomeado um advogado dativo para o ato. A busca realizada na casa de Caio é lícita, pois foi autorizada pelo juiz competente.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata do direito à não autoincriminação do investigado.

A alternativa **A** está correta, pois quem já é apontado materialmente como investigado não pode ser ouvido como testemunha sob compromisso de dizer a verdade, devendo ser advertido do direito ao silêncio e de não se autoincriminar (art. 5º, LXIII, da CF); ausente essa advertência, o depoimento é ilícito e a busca na casa de Caio, obtida exclusivamente a partir dessas informações, é ilícita por derivação, pois evidente o nexo de causalidade e inexistente fonte independente.

CF: “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;”

CPP: “Art. 157. São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas, assim entendidas as obtidas em violação a normas constitucionais ou legais. § 1º São também inadmissíveis as provas derivadas das ilícitas, salvo quando não evidenciado o nexo de causalidade entre umas e outras, ou quando as derivadas puderem ser obtidas por uma fonte independente das primeiras.”

A alternativa **B** está incorreta, pois a licitude do depoimento não depende apenas da ausência de constrangimento físico: a falta de advertência quanto ao direito ao silêncio, somada à tomada do depoimento sob compromisso de testemunha, vicia o ato.

A alternativa **C** está incorreta, pois, embora acerte quanto à ilicitude do depoimento, a autorização judicial não convalida a busca, que foi viabilizada unicamente pelos dados obtidos na prova ilícita originária (art. 157, § 1º, do CPP).

A alternativa **D** está incorreta, pois o juiz das garantias é justamente o competente para decidir sobre medidas cautelares e de obtenção de prova na fase investigativa, nos termos dos arts. 3º-B e 3º-C do CPP; além disso, o depoimento não é lícito.

A alternativa **E** está incorreta, pois não há exigência legal de nomeação de defensor dativo para a oitiva em inquérito policial — a ilicitude decorre da ausência de advertência sobre o direito de não se autoincriminar, e não da falta de advogado.

QUESTÃO 34. Sobre o princípio da presunção de inocência, assinale a afirmativa correta.

a) Em decorrência da presunção de inocência, ninguém será considerado culpado até a prolação de acórdão condenatório pelo Tribunal de 2º grau, após o que deverá ser iniciado o cumprimento da pena.

b) É vedado o uso de algemas no traslado de presos e nos atos judiciais, exceto se justificado pelos agentes policiais ou pelo Juiz que preside o ato. No Tribunal do Júri, o réu permanecerá sempre algemado.

c) Em decorrência da presunção de inocência, o ônus de provar os fatos imputados ao réu é do Ministério Público. O ônus da prova, contudo, pode ser excepcionalmente invertido por despacho fundamentado do Juiz.

d) O princípio da presunção de inocência não se aplica aos réus reincidentes nas hipóteses de crimes de terrorismo, organização criminosa, e atentado contra o Estado Democrático de Direito.

e) O princípio da presunção de inocência não impede que o réu condenado pelo Tribunal de Júri inicie imediatamente o cumprimento da pena, ainda que cabível recurso de apelação.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do princípio da presunção de inocência.

A alternativa **A** está incorreta, pois a Constituição exige o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, e o STF, no julgamento das ADCs 43, 44 e 54, afastou a execução da pena a partir de acórdão condenatório de segundo grau.

A alternativa **B** está incorreta, pois o uso de algemas é excepcional e exige justificativa escrita (Súmula Vinculante 11), sendo falso afirmar que no Tribunal do Júri o réu permanecerá sempre algemado — ao contrário, o art. 474, § 3º, do CPP veda o uso de algemas no plenário, salvo absoluta necessidade.

A alternativa **C** está incorreta, pois, embora o ônus da prova da imputação realmente recaia sobre a acusação (art. 156 do CPP), não existe previsão de inversão do ônus probatório em desfavor do réu por simples despacho fundamentado do juiz.

A alternativa **D** está incorreta, pois a presunção de inocência é garantia fundamental de aplicação universal, não comportando exclusão em razão da reincidência ou da natureza do delito imputado.

A alternativa **E** está correta, pois a soberania dos veredictos (art. 5º, XXXVIII, "c", da CF) legitima a execução provisória da pena fixada pelo Conselho de Sentença, nos termos do art. 492, I, "e", do CPP, mesmo havendo apelação cabível, entendimento confirmado pelo STF no Tema 1.068.

RE 1235340- STF: “Ementa: Direito constitucional penal. Recurso extraordinário. Femicídio e Posse ilegal de arma de fogo. Condenação pelo Tribunal do Júri. Soberania dos veredictos. Constitucionalidade da Execução imediata da pena. Recurso extraordinário conhecido e provido. (...) 14. Tese de julgamento: “A soberania dos veredictos do Tribunal do Júri autoriza a imediata execução de condenação imposta pelo corpo de jurados, independentemente do total da pena aplicada”.

CF: “Art. 5º (...) XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados: (...) c) a soberania dos veredictos;”

QUESTÃO 35. As hipóteses que autorizam a decretação da prisão preventiva do investigado ou réu, no curso da investigação criminal ou do processo judicial incluem as a seguir listadas, exceto uma. Assinale-a.

- a) Comportamentos adotados pelo agente que indiquem que entrará se furtar da aplicação da lei penal.**
- b) Comportamentos adotados pelo agente que coloquem em risco a boa condução da investigação ou da instrução criminal.**
- c) Presença de risco à ordem pública aferido pela periculosidade do agente, considerando a gravidade abstrata do delito.**
- d) Presença de risco à ordem pública aferido pela periculosidade do agente, considerando fundado receio de reiteração delitiva.**
- e) Presença de risco à ordem pública aferido pela periculosidade do agente, considerando a participação em organização criminosa.**

Comentários

A alternativa incorreta é a **letra C**. A questão trata dos fundamentos da prisão preventiva.

A alternativa **A** está correta, pois assegurar a aplicação da lei penal é fundamento expresso do art. 312, caput, do CPP, e o risco de fuga deve ser extraído de comportamentos concretos do agente.

A alternativa **B** está correta, pois a conveniência da instrução criminal também consta do art. 312, caput, justificando a custódia quando o agente adota condutas que comprometem a apuração dos fatos.

A alternativa **C** está incorreta, pois o art. 312, § 4º, do CPP veda expressamente a decretação da preventiva fundada em gravidade abstrata do delito, exigindo demonstração concreta da periculosidade e do risco.

CPP: “Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria e de perigo gerado pelo estado de liberdade do

imputado. (...) § 4º É incabível a decretação da prisão preventiva com base em alegações de gravidade abstrata do delito, devendo ser concretamente demonstrados a periculosidade do agente e seu risco à ordem pública, à ordem econômica, à regularidade da instrução criminal e à aplicação da lei penal, conforme o caso.”

A alternativa **D** está correta, pois o fundado receio de reiteração delitiva é critério legal de aferição da periculosidade geradora de risco à ordem pública (art. 312, § 3º, IV, do CPP).

A alternativa **E** está correta, pois a participação em organização criminosa é expressamente elencada como elemento de aferição da periculosidade do agente (art. 312, § 3º, II, do CPP).

QUESTÃO 36. Maria Aparecida é presa em flagrante ao furtar uma caixa de leite em um supermercado. Conduzida à delegacia de polícia, é lavrado o auto de prisão em flagrante e instaurado o inquérito policial. Após a realização das diligências investigatórias e do interrogatório da investigada, a Autoridade Policial conclui que se trata de furto famélico e que, considerando o pequeno valor da coisa furtada, não há crime, incidindo o princípio da insignificância penal. Considerando tal narrativa, assinale a opção correta.

a) O Delegado de Polícia deverá, por despacho fundamentado, proceder ao arquivamento dos autos do inquérito policial.

b) O Delegado de Polícia deverá relatar o inquérito policial, remetendo os autos ao juiz ou diretamente ao ministério público, quando prevista a tramitação direta.

c) O Delegado de Polícia deverá remeter os autos do inquérito policial ao Secretário de Segurança Pública para que seja promovido o arquivamento.

d) O Delegado de Polícia deverá proceder ao acautelamento do inquérito policial em cartório, até que transcorra o prazo prescricional.

e) O Delegado de Polícia deverá proceder ao desindiciamento da investigada, revogando sua prisão cautelar.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata da impossibilidade de arquivamento do inquérito policial pela autoridade policial.

A alternativa **A** está incorreta, pois o art. 17 do CPP veda expressamente que a autoridade policial mande arquivar autos de inquérito, sendo o arquivamento atribuição do Ministério Público, nos termos do art. 28 do CPP.

A alternativa **B** está correta, pois, concluídas as diligências, cabe ao delegado elaborar minucioso relatório do que foi apurado e remeter os autos (art. 10, § 1º, do CPP), admitida a tramitação direta ao Ministério Público quando prevista, cabendo ao órgão ministerial avaliar a incidência da insignificância e promover o arquivamento.

CPP: “Art. 10. O inquérito deverá terminar no prazo de 10 dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela. § 1º A autoridade fará minucioso relatório do que tiver sido apurado e enviará os autos ao juiz competente. (...)”

CPP: “Art. 17. A autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito.”

A alternativa **C** está incorreta, pois não existe previsão legal de remessa dos autos ao Secretário de Segurança Pública para arquivamento; a titularidade da ação penal e a promoção de arquivamento são do Ministério Público.

A alternativa **D** está incorreta, pois o acautelamento em cartório até a prescrição equivaleria a arquivamento informal pela polícia, prática vedada pelo art. 17 do CPP.

A alternativa **E** está incorreta, pois o delegado não tem competência para revogar prisão cautelar, ato privativo do juiz; além disso, o reconhecimento da atipicidade pela insignificância cabe ao Judiciário, mediante manifestação do Ministério Público.

QUESTÃO 37. Considerando a estrutura acusatória do processo penal brasileiro, assinale a afirmativa correta.

a) O Ministério Público é titular da ação penal pública, mas o juiz pode de ofício corrigir a denúncia, quando a instrução criminal revelar a existência de elementar ou circunstância não contida na acusação, que altere a classificação típica.

b) Sem prejuízo de requerimento do ministério público ou de representação da autoridade policial, o juiz poderá decretar quaisquer medidas cautelares pessoais ou patrimoniais de ofício, fundamentando sua decisão.

c) As perguntas serão formuladas pelas partes diretamente à testemunha. Cabe ao juiz conduzir a audiência indeferindo perguntas impertinentes, podendo, sobre pontos não esclarecidos, complementar a inquirição.

d) A iniciativa probatória é somente das partes. É vedado ao juiz determinar, no curso da instrução ou antes de proferir sentença, diligências probatórias para dirimir dúvida sobre ponto relevante.

e) A atuação do juiz na fase investigatória, deliberando sobre matérias sujeitas à reserva judicial, o torna prevento para julgar a ação penal correspondente.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão cobra o sistema acusatório.

A alternativa **A** está incorreta, pois a hipótese descrita é de mutatio libelli (art. 384 do CPP), que exige aditamento pelo Ministério Público, sendo vedado ao juiz corrigir a acusação de ofício quando surgem elementar ou circunstância não contidas na denúncia.

A alternativa **B** está incorreta, pois, após a Lei nº 13.964/2019, o art. 282, § 2º, e o art. 311 do CPP vedam a decretação de medidas cautelares de ofício pelo juiz, exigindo requerimento das partes ou representação da autoridade policial.

A alternativa **C** está correta, pois reproduz o art. 212 do CPP: as perguntas são feitas diretamente pelas partes, cabendo ao juiz indeferir as impertinentes e, de forma complementar, inquirir sobre pontos não esclarecidos.

CPP: “Art. 212. As perguntas serão formuladas pelas partes diretamente à testemunha, não admitindo o juiz aquelas que puderem induzir a resposta, não tiverem relação com a causa ou importarem na repetição de outra já respondida. Parágrafo único. Sobre os pontos não esclarecidos, o juiz poderá complementar a inquirição.”

A alternativa **D** está incorreta, pois o art. 156, II, do CPP autoriza expressamente o juiz a determinar, no curso da instrução ou antes da sentença, diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante.

A alternativa **E** está incorreta, pois o juiz que atua na fase investigatória decidindo sobre matérias de reserva de jurisdição (juiz das garantias) fica impedido de funcionar no processo, nos termos do art. 3º-D do CPP, e não preventivo.

QUESTÃO 38. Em investigação que apura crime de falsificação de medicamentos, Delegado da Polícia Civil representa pela decretação de busca e apreensão no domicílio do investigado, perante o Juiz de Direito competente. Deferida a diligência, a autoridade policial apreende em poder do investigado computador que contém farto material pornográfico com participação de crianças, composto de fotos e vídeos, que eram disponibilizados pelo investigado na rede mundial de computadores.

Concluídas as diligências investigatórias, a autoridade policial elabora relatório final e envia os autos ao promotor de justiça. Considerada tal narrativa, assinale a afirmativa correta.

a) A medida de busca e apreensão é nula, pois a competência para processar e julgar crime de publicação de material pedopornográfico na internet é da Justiça Federal, tendo a medida sido decretada por juiz absolutamente incompetente.

b) A medida de busca e apreensão é nula, pois apenas o Ministério Público tem atribuição legal para requerer tal medida ao juiz, não tendo a autoridade policial legitimidade para fazê-lo.

c) A medida de busca e apreensão é válida, pois a competência para processar e julgar crime de publicação de material pedopornográfico na internet é da Justiça Estadual, tendo a medida sido decretada pelo juiz competente.

d) A medida de busca e apreensão é nula, pois o material apreendido não tinha relação com o objeto da investigação em curso. O mandado só autorizava a apreensão de evidências da prática do crime de falsificação de medicamentos.

e) A medida de busca e apreensão é válida, pois a hipótese é de encontro fortuito de provas. O material apreendido, embora não tenha relação com a investigação em curso, é prova válida, aplicando-se ainda a teoria do juiz aparentemente competente.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do encontro fortuito de provas (serendipidade).

A alternativa **A** está incorreta, pois, embora a competência para julgar a divulgação de material pedopornográfico pela internet, quando há transnacionalidade, seja da Justiça Federal, a medida foi deferida por juiz estadual competente para o crime então investigado (falsificação de medicamentos), o que a valida pela teoria do juízo aparentemente competente.

A alternativa **B** está incorreta, pois a autoridade policial tem legitimidade para representar pela busca e apreensão, não sendo o requerimento exclusivo do Ministério Público, conforme sistemática dos arts. 240 e seguintes do CPP.

A alternativa **C** está incorreta, pois a competência, no caso de disponibilização de pornografia infantil na rede mundial de computadores acessível além das fronteiras nacionais, é da Justiça Federal, e não da Justiça Estadual.

A alternativa **D** está incorreta, pois o material encontrado casualmente durante diligência regularmente autorizada não é prova ilícita; o encontro fortuito de elementos relativos a outro delito não contamina a apreensão, não se aplicando o art. 157 do CPP.

A alternativa **E** está correta, pois a hipótese é de serendipidade, isto é, a busca foi deferida por juiz competente para o crime investigado, e os elementos fortuitamente encontrados sobre outro delito são válidos, aplicando-se a teoria do juízo aparentemente competente, matéria já pacificada no tema de repercussão geral nº 393 pelo STF.

Tema de Repercussão Geral nº 393 do STF: “ TESE: Compete à Justiça Federal processar e julgar os crimes consistentes em disponibilizar ou adquirir material pornográfico, acessível transnacionalmente, envolvendo criança ou adolescente, quando praticados por meio da rede mundial de computadores (arts. 241, 241-A e 241-B da Lei nº 8.069/1990).”

QUESTÃO 39. O prefeito do município ALFA, inconformado com o fato de sua namorada ter engravidado, a convence a realizar um aborto, levando-a a uma clínica clandestina para tal fim, no município vizinho DELTA. Ambos os municípios pertencem ao Estado BETA.

Durante o procedimento, a gestante, contudo, sofre uma hemorragia e vem a óbito. Considerando tal narrativa, assinale a afirmativa correta.

a) A competência para julgar o prefeito é do Tribunal de Justiça de BETA e a competência para julgar o médico que fez o procedimento é do tribunal de júri do município DELTA.

b) A competência para julgar o prefeito e o médico é do Tribunal de Justiça de BETA, prevalecendo o foro por prerrogativa de função também para o médico, em vista da conexão.

c) A competência para julgar o prefeito é do tribunal de júri do município ALFA e para julgar o médico é do tribunal de júri do município DELTA.

d) A competência para julgar o prefeito e o médico é da vara criminal especializada em crimes de gênero do município DELTA.

e) A competência para julgar o prefeito e o médico é do Tribunal de Júri do município DELTA, local em que se consumou o crime.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata da competência envolvendo corrêu com foro por prerrogativa de função.

A alternativa **A** está incorreta, pois o foro por prerrogativa de função dos prefeitos perante o Tribunal de Justiça, previsto no art. 29, X, da Constituição Federal, restringe-se aos crimes praticados durante o exercício do mandato e relacionados às funções desempenhadas, conforme entendimento firmado pelo STF na AP 937 QO/RJ. Como o aborto foi motivado por razões pessoais, sem relação com o exercício do mandato, não há incidência do foro por prerrogativa de função.

A alternativa **B** está incorreta, pois a prerrogativa de função é personalíssima e, havendo corrêu sem foro especial em crime doloso contra a vida, impõe-se a cisão processual, permanecendo o médico sujeito ao Tribunal do Júri.

A alternativa **C** está incorreta, pois o prefeito não é julgado pelo júri, já que seu foro especial decorre diretamente da Constituição Federal, e não de Constituição estadual (hipótese da Súmula Vinculante 45).

A alternativa **D** está incorreta, pois não se trata de crime praticado por razões da condição do sexo feminino, mas de aborto consentido qualificado pelo resultado morte, de competência do Tribunal do Júri quanto ao médico.

A alternativa **E** está correta, pois, afastado o foro por prerrogativa de função, conforme o entendimento firmado na AP 937 QO, o prefeito e o médico respondem pelo crime de aborto provocado com o consentimento da gestante, qualificado pelo resultado morte, nos termos dos arts. 126 e 127 do Código Penal.

A competência para o julgamento é do Tribunal do Júri, conforme o art. 74, § 1º, do Código de Processo Penal, devendo ser observado o foro do local da consumação do delito, nos termos do art. 70 do CPP.

Além disso, os envolvidos devem ser processados conjuntamente, em razão da continência prevista no art. 77, I, do CPP.

Quanto à possibilidade de recurso, esta é pouco provável. Eventual impugnação da alternativa A poderia sustentar uma interpretação ampla do art. 29, X, da Constituição Federal. Contudo, a extensão das restrições ao foro por prerrogativa de função, conforme o entendimento firmado na AP 937 QO, inclusive em relação aos detentores de mandato eletivo, favorece a manutenção do gabarito.

CPP: “Art. 70. A competência será, de regra, determinada pelo lugar em que se consumar a infração, ou, no caso de tentativa, pelo lugar em que for praticado o último ato de execução.”

CPP: “Art. 74. A competência pela natureza da infração será regulada pelas leis de organização judiciária, salvo a competência privativa do Tribunal do Júri. § 1º Compete ao Tribunal do Júri o julgamento dos crimes previstos nos arts. 121, §§ 1º e 2º, 122, parágrafo único, 123, 124, 125, 126 e 127 do Código Penal, consumados ou tentados.”

CPP: “Art. 77. A competência será determinada pela continência quando: I - duas ou mais pessoas forem acusadas pela mesma infração;(...)”

AP 937 QO: TESE: “(i) O foro por prerrogativa de função aplica-se apenas aos crimes cometidos durante o exercício do cargo e relacionados às funções desempenhadas; e (ii) Após o final da instrução processual, com a publicação do despacho de intimação para apresentação de alegações finais, a competência para processar e julgar ações penais não será mais afetada em razão de o agente público vir a ocupar cargo ou deixar o cargo que ocupava, qualquer que seja o motivo.”

QUESTÃO 40. Promotor de justiça requisita ao Delegado de inquérito policial para apurar suposto que passiva praticado pelo auditor fiscal Caio. O instruído com notícia de crime apresenta a instruída de prints de conversas de WhatsApp, o auditor, nas quais este lhe teria solicitado o dinheiro, para que sua empresa não fosse alvo de fiscalização.

Considerando tal narrativa, assinale a afirmativa correta.

- a) Os prints de WhatsApp são prova documental, desde que o conteúdo se corroborado pelo depoimento do empregador.
- b) Os prints de WhatsApp não são prova válida, devendo a autoridade policial diligenciar para obter o arquivo digital original de onde foram extraídas as conversas, a fim de verificar a integridade da prova e a preservação da cadeia de custódia.
- c) Os prints de WhatsApp são prova válida e gozam de presunção de autenticidade, cabendo à defesa do investigado disponibilizar seu aparelho celular para perícia, caso pretenda impugnar o conteúdo das conversas.
- d) Os prints de WhatsApp não são prova válida, pois a interceptação da conversa travada entre o auditor e o empresário no celular teria que ser precedida por decisão fundamentada da autoridade judicial competente.
- e) Os prints de WhatsApp são prova válida de natureza documental, devendo ser valorada pelo juiz competente em cotejo com as demais provas produzidas no processo, aplicando-se o princípio do livre convencimento motivado.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata da validade dos prints de conversas de WhatsApp fornecidos por um dos interlocutores.

Há fundamento para recurso de anulação, pois as alternativas **A** e **E** são defensáveis. A alternativa A exige corroboração pelo depoimento do empresário, enquanto o STJ exige confirmação em juízo e ausência de

indícios de manipulação. Já a alternativa E reconhece os prints como prova documental sujeita à livre apreciação motivada, embora omita esses requisitos. Essa ambiguidade pode justificar a anulação da questão.

A alternativa **A** está correta, pois conforme entendimento do STJ no AgRg no AREsp 2.967.267/SC,(Informativo 869), os prints de conversas do WhatsApp apresentados por particular que participou do diálogo são válidos quando confirmados em juízo e não há indícios de manipulação. O rigor das regras relativas à cadeia de custódia da prova digital incide especialmente sobre a coleta realizada pelo Estado.

Informativo nº 869 – STJ: “De início, salienta-se que o Superior Tribunal de Justiça possui entendimento consolidado de que prints de mensagens de WhatsApp obtidos por particular, quando não apresentam indícios de manipulação e são confirmados em juízo, não configuram violação ao art. 158-A do Código de Processo Penal. Quanto ao ponto, a jurisprudência do STJ tem diferenciado claramente essas hipóteses: quando a coleta é realizada por autoridade policial, exige-se rigor técnico-metodológico; quando realizada por particular e confirmada em juízo, sem indícios de adulteração, não há que se falar em violação à cadeia de custódia. Além disso, tratando-se de crime praticado no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, a palavra da vítima possui especial relevância probatória, mormente quando coerente e corroborada por outros elementos de prova. Nesse sentido, conforme a Jurisprudência em Teses n. 231 do Superior Tribunal, publicada em março de 2024, nos julgamentos com perspectiva de gênero, a vítima de violência doméstica deve ter seu depoimento valorado com a devida consideração ao contexto de vulnerabilidade em que se encontra. Dessarte, as provas obtidas mediante prints de WhatsApp não configuram violação à cadeia de custódia, tendo em vista que foram realizadas por familiar da vítima, utilizando ferramentas do próprio aplicativo, sem qualquer manipulação indevida.”

A alternativa **B** está incorreta, pois a invalidade de prints sem metodologia forense refere-se a dados extraídos pela polícia de aparelho apreendido, conforme se extrai do AgRg no HC 828.054/RN – STJ.

A alternativa **C** está incorreta, pois não há presunção absoluta de autenticidade de prints nem inversão do ônus probatório contra o investigado, que é protegido pelo princípio da não autoincriminação e não pode ser obrigado a entregar seu aparelho para perícia.

A alternativa **D** está incorreta, pois não houve interceptação telefônica ou telemática: a gravação/registro de conversa feita por um dos próprios interlocutores, sem causa legal de sigilo, não exige autorização judicial prévia, não se aplicando a Lei 9.296/1996.

A alternativa **E** está incorreta, a alternativa está incorreta ao afirmar a validade incondicionada dos prints, desconsiderando os requisitos estabelecidos pelo STJ para a admissibilidade de capturas de tela apresentadas por particular, especialmente a confirmação em juízo e a ausência de indícios de manipulação.

QUESTÃO 41. Durante investigação conduzida pela Polícia Civil, foram identificados imóveis, veículos, ativos digitais e participações societárias utilizados por organização criminosa ultraviolenta para ocultar e movimentar valores provenientes de atividades ilícitas. Alguns bens estavam registrados em nome de interpostas pessoas. O Delegado de Polícia representou judicialmente pela decretação de medidas assecuratórias e pela alienação antecipada dos bens, apontando elementos concretos de sua origem ilícita. Um dos proprietários alegou ser terceiro de boa-fé e sustentou que o perdimento somente poderia ocorrer

após condenação penal definitiva dos investigados. À luz da Lei nº 15.358/2026, assinale a afirmativa correta.

a) O Delegado de Polícia não possui legitimidade para representar por medidas patrimoniais, pois o perdimento de bens somente pode ser requerido pelo Ministério Público após o oferecimento da denúncia.

b) O perdimento extraordinário somente pode ser decretado depois do trânsito em julgado da condenação penal, sendo vedada sua aplicação durante a investigação ou a ação penal.

c) As medidas assecuratórias podem alcançar bens registrados em nome do investigado, do acusado ou de interpostas pessoas, e o juiz poderá decretar o perdimento extraordinário, independentemente de condenação penal, se estiver clara a origem ilícita do bem.

d) A alegação de boa-fé do terceiro proprietário impede automaticamente qualquer medida de bloqueio, sequestro, arresto ou indisponibilidade sobre o bem.

e) A alienação antecipada somente pode ser determinada depois da sentença condenatória, pois a utilização ou venda do bem antes desse momento viola necessariamente a presunção de inocência.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre as medidas assecuratórias cautelares e o perdimento extraordinário de bens instituídos pela Lei nº 15.358/2026 (Marco Legal do Combate ao Crime Organizado).

A alternativa **A** está incorreta, pois o art. 9º, caput, da Lei nº 15.358/2026 confere expressamente ao delegado de polícia legitimidade para representar pelas medidas assecuratórias, no curso da investigação ou da ação penal, e o § 10 reitera essa legitimidade para o uso provisório e a alienação antecipada.

“Lei nº 15.358/2026, art. 9º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do delegado de polícia, ouvido o Ministério Público nos prazos previstos nos §§ 2º e 3º do art. 5º, se existirem indícios suficientes de que o agente tenha praticado crime previsto nos arts. 2º e 3º desta Lei, poderá decretar, no curso da investigação ou da ação penal, entre outras, as seguintes medidas assecuratórias:”

“Lei nº 15.358/2026, art. 9º, § 10. Em qualquer caso, o delegado de polícia poderá representar ou o Ministério Público poderá requerer ao juiz as medidas destinadas ao uso provisório, ou, não havendo interesse na utilização, a alienação antecipada do bem, até a decretação do perdimento.”

A alternativa **B** está incorreta, porque o art. 9º, § 8º, da Lei nº 15.358/2026 prevê expressamente que, nos crimes nela previstos, se restar clara a origem ilícita do bem, direito ou valor, o juiz poderá decretar o perdimento extraordinário, independentemente de condenação penal.

“Lei nº 15.358/2026, art. 9º, § 8º Nos crimes previstos nesta Lei, se restar clara a origem ilícita do bem, direito ou valor, o juiz poderá decretar o seu perdimento extraordinário, independentemente de condenação penal.”

A alternativa **C** está correta, uma vez que reúne o inciso I do art. 9º, que permite a constrição de bens mantidos em nome do investigado, do acusado ou de interpostas pessoas, inclusive ativos digitais e

participações empresariais, e o § 8º, que autoriza o perdimento extraordinário sem condenação quando clara a origem ilícita.

“Lei nº 15.358/2026, art. 9º, I - sequestro, arresto, bloqueio ou indisponibilidade de bens móveis e imóveis, direitos e valores, inclusive ativos digitais ou virtuais, cotas societárias, fundos de investimento, bens de luxo e participações empresariais, mantidos no País ou no exterior em nome do investigado, do acusado ou de interpostas pessoas;”

“Lei nº 15.358/2026, art. 9º, § 8º Nos crimes previstos nesta Lei, se restar clara a origem ilícita do bem, direito ou valor, o juiz poderá decretar o seu perdimento extraordinário, independentemente de condenação penal.”

A alternativa **D** está incorreta, porquanto a boa-fé do lesado ou do terceiro interessado, desde que presentes as condições previstas no art. 9º, § 9º, da Lei nº 15.358/2026, afasta a aplicação do perdimento extraordinário previsto no § 8º, mas não impede automaticamente a decretação de medidas cautelares patrimoniais, como bloqueio, sequestro, arresto ou indisponibilidade de bens, que podem ser determinadas sem prévia oitiva da parte, assegurado o contraditório diferido, nos termos do § 1º.

“Lei nº 15.358/2026, art. 9º, § 9º O disposto no § 8º deste artigo não se aplica ao lesado e ao terceiro interessado que, agindo de boa-fé, pelas circunstâncias ou pela natureza do negócio, por si ou por seu representante, não tinham condições de conhecer a procedência, a utilização ou a destinação ilícita do bem.”

“Lei nº 15.358/2026, art. 9º, § 1º As medidas previstas neste artigo poderão ser decretadas sem prévia oitiva da parte, aplicando-se o contraditório diferido.”

A alternativa **E** está incorreta, pois a alienação antecipada do bem pode ser determinada antes da condenação penal, conforme expressamente previsto no art. 9º, § 10, da Lei nº 15.358/2026. O dispositivo permite que o delegado de polícia represente ou o Ministério Público requeira ao juiz medidas destinadas ao uso provisório do bem ou, não havendo interesse em sua utilização, sua alienação antecipada. Portanto, a medida não depende de sentença condenatória e não viola, por si só, a presunção de inocência, pois não se confunde com o perdimento definitivo do bem.

“Lei nº 15.358/2026, art. 9º, § 10. Em qualquer caso, o delegado de polícia poderá representar ou o Ministério Público poderá requerer ao juiz as medidas destinadas ao uso provisório, ou, não havendo interesse na utilização, a alienação antecipada do bem, até a decretação do perdimento.”

QUESTÃO 42. Caio e Tício, na condução de seus respectivos veículos automotores em avenida urbana de intenso fluxo de pedestres, aceitam travar disputa automobilística não autorizada (“racha”). Conduzindo o veículo em velocidade estimada entre 130 km/h e 150 km/h (em via cujo limite era 60 km/h), realizando ziguezagues e ultrapassagens arriscadas, Caio perde o controle direcional, invade a calçada e colide frontalmente contra um ponto de ônibus, provocando a morte instantânea de um transeunte. Os laudos periciais e as câmeras de segurança registram a conduta imprudente em altíssima velocidade e a total ausência de marcas de frenagem no asfalto. À luz da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, a capitulação penal a ser conferida à conduta de Caio é

a) homicídio doloso, na modalidade de dolo eventual (Art. 121, caput, do Código Penal), afastando-se a capitulação do Código de Trânsito Brasileiro e fixando-se a competência constitucional do Tribunal do Júri.

b) homicídio culposo na direção de veículo automotor com causa de aumento pelo racha (Art. 302, § 1º, do CTB), haja vista que a legislação especial de trânsito veda a imputação de crime doloso contra a vida decorrente de tráfego.

c) participação em disputa automobilística qualificada pelo resultado morte preterdoloso (Art. 308, § 2º, do CTB), por ser tipo penal especial que absorve obrigatoriamente a tutela da vida em delitos de trânsito.

d) concurso formal impróprio entre homicídio doloso (Art. 121 do CP) e o crime de trânsito do Art. 308 do CTB, somando-se as penas de ambos os delitos.

e) homicídio culposo comum (Art. 121, § 3º, do CP), em face da presunção absoluta de culpa consciente em ilícitos decorrentes da condução de veículos automotores.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre a distinção entre dolo eventual e culpa consciente nos homicídios praticados em disputa automobilística não autorizada (“racha”) e sobre a competência do Tribunal do Júri.

A alternativa **A** está correta, pois as circunstâncias objetivas descritas (velocidade mais que o dobro do limite, via com intenso fluxo de pedestres, ziguezagues e ausência total de frenagem) revelam que Caio assumiu o risco de produzir o resultado, o que caracteriza o dolo eventual. O STF, no HC 101.698, reconheceu que o homicídio praticado em “racha” configura homicídio doloso. Tratando-se de crime doloso contra a vida, a competência é do Tribunal do Júri.

“CP, art. 18. Diz-se o crime: I - doloso, quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo;”

“CF, art. 5º, XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados: (...) d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;”

“STF. (...) 19. É cediço na Corte que, em se tratando de homicídio praticado na direção de veículo automotor em decorrência do chamado “racha”, a conduta configura homicídio doloso. Precedentes: HC 91159/MG, rel. Min. Ellen Gracie, 2ª Turma, DJ de 24/10/2008; HC 71800/RS, rel. Min. Celso de Mello, 1ª Turma, DJ de 3/5/1996. 20. A conclusão externada nas instâncias originárias no sentido de que o paciente participava de “pega” ou “racha”, empregando alta velocidade, momento em que veio a colher a vítima em motocicleta, impõe reconhecer a presença do elemento volitivo, vale dizer, do dolo eventual no caso concreto. (...) (HC 101698, Relator(a): Luiz Fux, Primeira Turma, Julgado em 18-10-2011, Acórdão Eletrônico Dje-227 Divulg 29-11-2011 Public 30-11-2011)”

A alternativa **B** está incorreta, porque o art. 302, § 1º, do CTB não prevê causa de aumento de pena específica para a participação em racha, mas hipóteses como a prática do homicídio culposo em faixa de pedestres ou na calçada e a omissão de socorro. Além disso, inexistente vedação legal à imputação de crime doloso contra a vida em contexto de trânsito, sendo possível o reconhecimento de homicídio doloso, inclusive na modalidade de dolo eventual, quando as circunstâncias concretas demonstrarem que o agente assumiu o risco de produzir o resultado morte.

“CTB, art. 302, § 1º No homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) à metade, se o agente: I - não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação; II - praticá-lo em faixa de pedestres ou na calçada; III - deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do acidente; IV - no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros.”

A alternativa **C** está incorreta, uma vez que o art. 308, § 2º, do CTB somente incide quando as circunstâncias demonstrarem que o agente não quis o resultado morte nem assumiu o risco de produzi-lo, hipótese afastada pelas circunstâncias descritas no enunciado, que permitem fundamentar a imputação de homicídio doloso na modalidade de dolo eventual.

“CTB, art. 308, § 2º Se da prática do crime previsto no caput resultar morte, e as circunstâncias demonstrarem que o agente não quis o resultado nem assumiu o risco de produzi-lo, a pena privativa de liberdade é de reclusão de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, sem prejuízo das outras penas previstas neste artigo.”

A alternativa **D** está incorreta, pois, no caso narrado, a conduta de Caio deve ser capitulada como homicídio doloso, na modalidade de dolo eventual, não havendo fundamento para o concurso formal impróprio entre esse delito e o crime de participação em disputa automobilística previsto no art. 308 do CTB. O concurso formal impróprio exige a prática de dois ou mais crimes mediante uma só ação ou omissão, com desígnios autônomos, nos termos do art. 70, parte final, do Código Penal, circunstância que não decorre automaticamente da participação no racha e da produção do resultado morte.

“CP, art. 70. Quando o agente, mediante uma só ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplica-se-lhe a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de um sexto até metade. As penas aplicam-se, entretanto, cumulativamente, se a ação ou omissão é dolosa e os crimes concorrentes resultam de desígnios autônomos, consoante o disposto no artigo anterior.”

A alternativa **E** está incorreta, porquanto não existe presunção absoluta de culpa nos delitos de trânsito, devendo o elemento subjetivo ser aferido conforme as circunstâncias concretas. Ademais, o homicídio culposo na direção de veículo automotor é tipificado especificamente no art. 302 do CTB, e não no art. 121, § 3º, do Código Penal.

“CTB, art. 302. Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor: Penas - detenção, de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.”

QUESTÃO 43. Apenado condenado por delito hediondo atinge o lapso temporal objetivo para progressão ao regime prisional semiaberto, ostentando certidão carcerária de ótimo comportamento emitida pela direção do estabelecimento prisional. Ao analisar o pedido, o Juízo da Execução Penal indefere a progressão e requisita a realização de exame criminológico, fundamentando sua decisão unicamente na premissa de que “a gravidade em abstrato do crime hediondo praticado, associada à longa pena imposta na sentença, exige cautela redobrada, sendo imperioso o exame pericial prévio para aferir o mérito subjetivo”. À luz da Lei de Execução Penal (com as alterações das Leis nº 10.792/2003 e 14.843/2024) e da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, a decisão do magistrado é

a) válida, pois o exame criminológico é compulsório e intransponível para a progressão de qualquer condenado por crime hediondo, independentemente de fundamentação individualizada.

b) inválida, porquanto o instituto do exame criminológico foi definitivamente banido do ordenamento jurídico penal pelas reformas processuais, sendo nula qualquer decisão que o determine.

c) válida, pois a exigência do exame insere-se no poder discricionário do magistrado da execução penal, configurando a gravidade em abstrato do tipo penal fundamentação jurídica idônea.

d) inválida, pois, havendo atestado de bom comportamento carcerário e manifestação favorável do Ministério Público, o juiz fica estritamente vinculado, sem poder requisitar novas diligências probatórias.

e) inválida, pois, embora o magistrado possa requisitar o exame criminológico pelas peculiaridades do caso, a exigência deve estar respaldada em elementos concretos da execução penal, vedado o uso exclusivo da gravidade abstrata do delito ou do montante da pena cominada.

Comentários

Não há gabarito único, e a questão deve ser anulada. A resposta depende da data do crime, dado que o enunciado não informa, embora determine a aplicação da LEP com as alterações da Lei nº 14.843/2024. Para crimes praticados a partir da vigência da lei nova, o exame criminológico é requisito legal da progressão (art. 112, § 1º, da LEP), e a decisão que o requisita é válida, **o que torna correta a alternativa A**. Para crimes anteriores, aplicada a irretroatividade da lei penal mais gravosa (art. 5º, XL, da CF), incide a orientação da Súmula 439 do STJ e da Súmula Vinculante 26: o exame só pode ser exigido em decisão motivada nas peculiaridades do caso, e a decisão fundada apenas na gravidade abstrata do delito é inválida, **o que torna correta a alternativa E**. A remissão à “jurisprudência dominante” não supre a omissão, porque a aplicação da lei nova a crimes anteriores à sua vigência foi submetida ao STF no Tema 1.408 da repercussão geral (RE 1.536.743).

A alternativa **A** está correta para crimes praticados a partir da vigência da Lei nº 14.843/2024, que tornou o exame criminológico obrigatório em todos os casos, independentemente de fundamentação individualizada. A referência apenas aos condenados por crime hediondo não torna a alternativa falsa, porque a regra legal alcança todos os apenados, inclusive esses.

“LEP, art. 112, § 1º Em todos os casos, o apenado somente terá direito à progressão de regime se ostentar boa conduta carcerária, comprovada pelo diretor do estabelecimento, e pelos resultados do exame criminológico, respeitadas as normas que vedam a progressão.”

A alternativa **B** está incorreta. O exame criminológico nunca foi banido do ordenamento: a Lei nº 10.792/2003 apenas retirou sua obrigatoriedade, a jurisprudência continuou a admitir sua exigência motivada e a Lei nº 14.843/2024 voltou a torná-lo obrigatório.

“Súmula 439 do STJ: Admite-se o exame criminológico pelas peculiaridades do caso, desde que em decisão motivada.”

A alternativa **C** está incorreta. Para crimes anteriores à lei nova, a gravidade abstrata do delito não é fundamentação idônea, pois o exame deve ser determinado de modo fundamentado, à luz das

peculiaridades do caso. Para crimes posteriores, o exame deixa de ser fruto de poder discricionário do juiz e passa a ser requisito legal.

“Súmula Vinculante 26: Para efeito de progressão de regime no cumprimento de pena por crime hediondo, ou equiparado, o juízo da execução observará a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, sem prejuízo de avaliar se o condenado preenche, ou não, os requisitos objetivos e subjetivos do benefício, podendo determinar, para tal fim, de modo fundamentado, a realização de exame criminológico.”

A alternativa **D** está incorreta. O atestado de bom comportamento carcerário e o parecer favorável do Ministério Público não vinculam o juiz da execução, que pode determinar o exame em decisão motivada. Pela lei nova, o juiz não apenas pode, como deve exigí-lo.

“Súmula 439 do STJ: Admite-se o exame criminológico pelas peculiaridades do caso, desde que em decisão motivada.”

A alternativa **E** está correta para crimes praticados antes da vigência da Lei nº 14.843/2024, desde que reconhecida a irretroatividade da exigência obrigatória. Nessa hipótese, o magistrado pode requisitar o exame pelas peculiaridades do caso, mas a exigência deve apoiar-se em elementos concretos da execução, sendo vedado o uso exclusivo da gravidade abstrata do delito ou do montante da pena.

“CF, art. 5º, XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;”

“Súmula 439 do STJ: Admite-se o exame criminológico pelas peculiaridades do caso, desde que em decisão motivada.”

QUESTÃO 44. Em uma investigação de tráfico de drogas, um perito criminal, ao receber o material apreendido para análise, constata que o invólucro plástico que continha a substância (lacre) estava violado e que o formulário de registro da coleta (etiqueta) estava preenchido de forma incompleta, omitindo o nome do agente responsável pela arrecadação inicial. A defesa, ao tomar conhecimento do fato, alega a quebra da cadeia de custódia e requer o desentranhamento do laudo pericial dos autos. Sobre as consequências da quebra da cadeia de custódia da prova, a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça tem se orientado no sentido de que

a) qualquer irregularidade, por menor que seja, na cadeia de custódia, gera a nulidade absoluta e a ilicitude da prova, que deve ser imediatamente desentranhada dos autos.

b) a quebra da cadeia de custódia é uma mera irregularidade administrativa, que não tem o poder de macular a prova, cabendo ao juiz valorá-la livremente em conjunto com os demais elementos.

c) a quebra da cadeia de custódia gera apenas uma presunção relativa de nulidade, que pode ser sanada se o Ministério Público, por outros meios, como a prova testemunhal, comprovar a idoneidade da prova.

d) a prova se torna nula, mas a consequência é a absolvição sumária do réu, por ausência de materialidade, não sendo necessário o desentranhamento do laudo.

e) depende do grau da quebra; irregularidades pontuais devem ser sopesadas pelo juiz, mas violações graves, que coloquem em dúvida a própria integridade e autenticidade da prova, levam à sua inadmissibilidade.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre a cadeia de custódia da prova (arts. 158-A a 158-F do CPP) e as consequências de sua quebra segundo o STJ.

A alternativa **A** está incorreta, pois o STJ não reconhece nulidade automática por qualquer irregularidade na cadeia de custódia. Segundo o HC 653.515/RJ, as irregularidades devem ser sopesadas pelo juiz com todos os elementos produzidos na instrução, a fim de aferir se a prova é confiável.

“CPP, art. 158-A. Considera-se cadeia de custódia o conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear sua posse e manuseio a partir de seu reconhecimento até o descarte.”

“STJ. (...) 7. Mostra-se mais adequada a posição que sustenta que as irregularidades constantes da cadeia de custódia devem ser sopesadas pelo magistrado com todos os elementos produzidos na instrução, a fim de aferir se a prova é confiável. Assim, à míngua de outras provas capazes de dar sustentação à acusação, deve a pretensão ser julgada improcedente, por insuficiência probatória, e o réu ser absolvido. (...) (HC n. 653.515/RJ, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 23/11/2021, DJe de 1/2/2022.)”

A alternativa **B** está incorreta, porque a quebra da cadeia de custódia não é mera irregularidade administrativa. O lacre existe para garantir a inviolabilidade e a idoneidade do vestígio, e sua violação pode comprometer a confiabilidade da prova a ponto de ela não sustentar a condenação.

“CPP, art. 158-D, § 1º Todos os recipientes deverão ser selados com lacres, com numeração individualizada, de forma a garantir a inviolabilidade e a idoneidade do vestígio durante o transporte.”

“STJ. (...) 9. (...) Não se garantiu a inviolabilidade e a idoneidade dos vestígios coletados (art. 158-D, § 1º, do CPP). A integralidade do lacre não é uma medida meramente protocolar; é, antes, a segurança de que o material não foi manipulado, adulterado ou substituído, tanto que somente o perito poderá realizar seu rompimento para análise, ou outra pessoa autorizada, quando houver motivos (art. 158-D, § 3º, do CPP). (...) (HC n. 653.515/RJ, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 23/11/2021, DJe de 1/2/2022.)”

A alternativa **C** está incorreta, pois a jurisprudência do STJ não estabelece uma presunção relativa de nulidade sanável por prova testemunhal. Eventuais irregularidades na cadeia de custódia devem ser avaliadas pelo magistrado em conjunto com os demais elementos produzidos na instrução, a fim de aferir a autenticidade e a confiabilidade da prova. Se a falha comprometer a integridade do vestígio e não houver elementos probatórios confiáveis que sustentem a acusação, a condenação não poderá se apoiar nesse material, podendo resultar em absolvição por insuficiência probatória.

“STJ. (...) 5. Se é certo que, por um lado, o legislador trouxe, nos arts. 158-A a 158-F do CPP, determinações extremamente detalhadas de como se deve preservar a cadeia de custódia da prova, também é certo que, por outro, ficou-se em silêncio em relação aos critérios objetivos para definir quando ocorre a quebra da cadeia

de custódia e quais as consequências jurídicas, para o processo penal, dessa quebra ou do descumprimento de um desses dispositivos legais. (...) 7. Mostra-se mais adequada a posição que sustenta que as irregularidades constantes da cadeia de custódia devem ser sopesadas pelo magistrado com todos os elementos produzidos na instrução, a fim de aferir se a prova é confiável. (...) (HC n. 653.515/RJ, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 23/11/2021, DJe de 1/2/2022.)”

A alternativa **D** está incorreta, pois confunde as consequências da quebra da cadeia de custódia com a absolvição sumária, cujas hipóteses estão taxativamente previstas no art. 397 do CPP.

“CPP, art. 397. Após o cumprimento do disposto no art. 396-A, e parágrafos, deste Código, o juiz deverá absolver sumariamente o acusado quando verificar: I - a existência manifesta de causa excludente da ilicitude do fato; II - a existência manifesta de causa excludente da culpabilidade do agente, salvo inimizabilidade; III - que o fato narrado evidentemente não constitui crime; ou IV - extinta a punibilidade do agente.”

“STJ. (...) 12. Não foi a simples inobservância do procedimento previsto no art. 158-D, § 1º, do CPP que induz a concluir pela absolvição do réu em relação ao crime de tráfico de drogas; foi a ausência de outras provas suficientes o bastante a formar o convencimento judicial sobre a autoria do delito a ele imputado. (...) (HC n. 653.515/RJ, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 23/11/2021, DJe de 1/2/2022.)”

A alternativa **E** está correta, porquanto é a única que reflete a lógica adotada pelo STJ: a consequência da quebra depende do caso concreto. Irregularidades pontuais são sopesadas pelo juiz, e violações que comprometem a integridade e a autenticidade do vestígio retiram da prova a confiabilidade necessária para sustentar a acusação.

“CPP, art. 158-D, § 1º Todos os recipientes deverão ser selados com lacres, com numeração individualizada, de forma a garantir a inviolabilidade e a idoneidade do vestígio durante o transporte.”

“STJ. (...) 9. Não se agiu de forma criteriosa com o recolhimento dos elementos probatórios e com sua preservação; a cadeia de custódia do vestígio não foi implementada, o elo de acondicionamento foi rompido e a garantia de integridade e de autenticidade da prova foi, de certa forma, prejudicada. (...) 12. (...) A questão relativa à quebra da cadeia de custódia da prova merece tratamento acurado, conforme o caso analisado em concreto, de maneira que, a depender das peculiaridades da hipótese analisada, pode haver diferentes desfechos processuais para os casos de descumprimento do assentado no referido dispositivo legal. (...) (HC n. 653.515/RJ, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 23/11/2021, DJe de 1/2/2022.)”

QUESTÃO 45. Movido por compaixão, um cidadão brasileiro ajuda um amigo estrangeiro, que não preenche os requisitos para entrada regular, a atravessar a fronteira para o Brasil por um ponto não fiscalizado pela polícia. A investigação comprova que o cidadão brasileiro não cobrou nem recebeu qualquer valor ou vantagem pela ajuda, agindo por pura amizade e razões humanitárias. A conduta do cidadão brasileiro, à luz do tipo penal de promoção de migração ilegal (Art. 232-A do Código Penal, com redação dada pela Lei de Migração), é

a) criminosa, configurando o tipo do Art. 232-A do Código Penal, pois a finalidade do agente é irrelevante.

b) criminosa, mas em sua modalidade culposa, dada a ausência de dolo de obter lucro.

c) atípica, pois o tipo penal exige, como elemento subjetivo especial, a finalidade de obter vantagem econômica.

d) criminosa, mas sujeita a perdão judicial, em razão da motivação de relevante valor social ou moral.

e) uma mera infração administrativa prevista na Lei de Migração, mas não um crime.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre o crime de promoção de migração ilegal (art. 232-A do CP), incluído pela Lei nº 13.445/2017, e o seu elemento subjetivo especial.

A alternativa **A** está incorreta, pois a finalidade de obter vantagem econômica é elementar do tipo. Sem ela, a conduta não se amolda ao art. 232-A.

“CP, art. 232-A. Promover, por qualquer meio, com o fim de obter vantagem econômica, a entrada ilegal de estrangeiro em território nacional ou de brasileiro em país estrangeiro: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.”

A alternativa **B** está incorreta, porque o art. 232-A não prevê modalidade culposa, e a ausência de finalidade lucrativa não converte o dolo em culpa. Além disso, de acordo com o art. 18, parágrafo único, do CP, o crime culposos depende de previsão expressa.

“CP, art. 18, parágrafo único - Salvo os casos expressos em lei, ninguém pode ser punido por fato previsto como crime, senão quando o pratica dolosamente.”

A alternativa **C** está correta, uma vez que o tipo penal exige o especial fim de agir consistente em obter vantagem econômica. Assim, se o agente promove a entrada ilegal de estrangeiro em território nacional por amizade ou razões humanitárias, sem a finalidade de obter vantagem econômica, sua conduta é atípica em relação ao crime previsto no art. 232-A do Código Penal.

“CP, art. 232-A. Promover, por qualquer meio, com o fim de obter vantagem econômica, a entrada ilegal de estrangeiro em território nacional ou de brasileiro em país estrangeiro: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.”

A alternativa **D** está incorreta, pois não há previsão de perdão judicial para o art. 232-A, e o perdão judicial depende de previsão legal expressa. O problema, além disso, é anterior: a conduta sequer é típica.

“CP, art. 107. Extingue-se a punibilidade: (...) IX - pelo perdão judicial, nos casos previstos em lei.”

A alternativa **E** está incorreta, pois a ausência do especial fim de agir exigido pelo art. 232-A do Código Penal torna a conduta atípica em relação a esse delito. Eventuais consequências administrativas decorrentes da irregularidade migratória não alteram essa conclusão, tampouco permitem afirmar, sem fundamento normativo específico, que a conduta descrita constitui mera infração administrativa.

QUESTÃO 46. Durante investigação realizada pela Polícia Civil, imagens de videomonitoramento registraram que Robson permanecia ao lado de Leondson enquanto este comercializava maconha. Robson

observava a movimentação da rua para antecipar eventual ação policial, acompanhava a venda dos entorpecentes e deixou o local juntamente com o vendedor após a conclusão da transação. Monitorados e seguidos pela equipe policial, ambos foram, ato contínuo, presos em flagrante em rua próxima, ocasião em que Leondson trazia consigo grande quantidade da droga ilícita acondicionada em vários invólucros, caderno de anotações do faturamento do dia e dois mil reais em cédulas de valores individuais variados. Robson caminhava junto a Leondson e com ele nada foi encontrado. À luz da jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça, assinale a afirmativa correta.

a) A ausência de apreensão de drogas com Robson impõe sua absolvição, pois o Art. 33 da Lei de Drogas exige posse direta ou prática pessoal de um de seus verbos nucleares.

b) A função de “olheiro” sempre caracteriza o Art. 37 da Lei de Drogas, pois o agente não participa diretamente da venda nem mantém contato físico com o entorpecente.

c) A conduta de Robson deve ser enquadrada no Art. 37 da Lei de Drogas, pois a vigilância do local constitui colaboração meramente acessória, ainda que realizada ao lado do vendedor durante a comercialização.

d) A atuação integrada, contínua e essencial à segurança da venda caracteriza participação direta ou coautoria no tráfico de Drogas, afastando a incidência subsidiária do Art. 37.

e) A classificação da conduta de Robson para o Art. 37 da Lei de Drogas é obrigatória sempre que não houver prova de vínculo estável e permanente entre o “olheiro” e os demais traficantes.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre o enquadramento da conduta do “olheiro” no tráfico de drogas, distinguindo a coautoria no art. 33 da colaboração como informante do art. 37 da Lei nº 11.343/2006.

A alternativa **A** está incorreta, pois o crime de tráfico de drogas pode ser cometido em coautoria ou participação, ainda que o agente não pratique pessoalmente um dos verbos nucleares do art. 33 da Lei nº 11.343/2006 nem mantenha a droga sob sua posse direta. Nos termos do art. 29 do Código Penal, quem concorre para a prática do crime responde por ele, na medida de sua culpabilidade.

“CP, art. 29. Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade.”

A alternativa **B** está incorreta, porque o advérbio “sempre” torna a afirmação falsa. Segundo o STJ, o art. 37 da Lei nº 11.343/2006 tem natureza subsidiária e se aplica à colaboração como informante realizada de forma externa, eventual e periférica, sem integração aos atos de execução do tráfico previsto no art. 33 da mesma lei.

“Lei nº 11.343/2006, art. 37. Colaborar, como informante, com grupo, organização ou associação destinados à prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e pagamento de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) dias-multa.”

“STJ. (...) Tese de julgamento: (...) 2. O artigo 37 da Lei nº 11.343/2006 tem natureza subsidiária e incide apenas quando a colaboração com o tráfico se dá de forma externa, eventual e periférica, sem integração aos atos de execução do crime previsto no artigo 33 da mesma lei. (...) (AgRg no AREsp n. 3.136.623/GO, relator Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, julgado em 7/4/2026, DJEN de 13/4/2026.)”

A alternativa **C** está incorreta, uma vez que a vigilância exercida ao lado do vendedor durante a comercialização, nas circunstâncias descritas, caracteriza atuação integrada e essencial à execução do tráfico, e não colaboração meramente acessória e periférica. Conforme o STJ, essa conduta pode configurar coautoria ou participação no delito previsto no art. 33 da Lei nº 11.343/2006, afastando a incidência subsidiária do art. 37.

“Lei nº 11.343/2006, art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.”

“STJ. (...) 8. As premissas fáticas fixadas pela instância ordinária descrevem a atuação do agravante como "olheiro" ou "vigilante" em estreita sintonia com o corréu responsável pela venda, permanecendo ao lado durante a comercialização, observando o movimento e saindo junto com ele após a transação, o que revela participação ativa, essencial e integrada na dinâmica do tráfico, incompatível com a colaboração periférica típica do artigo 37. (...) (AgRg no AREsp n. 3.136.623/GO, relator Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, julgado em 7/4/2026, DJEN de 13/4/2026.)”

A alternativa **D** está correta, pois corresponde à tese firmada pelo STJ no AgRg no AREsp 3.136.623/GO: a função de “olheiro”, quando desempenhada de forma integrada e essencial à comercialização de entorpecentes, caracteriza coautoria ou participação no crime de tráfico previsto no art. 33 da Lei nº 11.343/2006, afastando o enquadramento no art. 37 do mesmo diploma.

“STJ. (...) 9. A função de "olheiro", desempenhada de forma contínua e voltada à segurança da operação ilícita, constitui mecanismo indispensável à concretização da difusão ilícita de entorpecentes, enquadrando-se como coautoria ou participação direta no crime de tráfico previsto no artigo 33 da Lei nº 11.343/2006, e não como mera colaboração subsidiária e externa. (...) Tese de julgamento: (...) 3. A função de "olheiro" ou "vigilante", desempenhada de forma integrada e essencial à comercialização de entorpecentes, caracteriza coautoria ou participação direta no crime de tráfico de drogas do artigo 33 da Lei nº 11.343/2006, afastando a subsunção ao artigo 37. (...) (AgRg no AREsp n. 3.136.623/GO, relator Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, julgado em 7/4/2026, DJEN de 13/4/2026.)”

A alternativa **E** está incorreta, porquanto a ausência de vínculo estável e permanente entre os agentes pode afastar a configuração do crime de associação para o tráfico, previsto no art. 35 da Lei nº 11.343/2006, mas não determina a incidência do art. 37. O critério decisivo é a natureza da colaboração: se integrada e essencial à comercialização dos entorpecentes, pode configurar coautoria ou participação no tráfico, ainda que não haja associação estável entre os envolvidos.

“Lei nº 11.343/2006, art. 35. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei: Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.200 (mil e duzentos) dias-multa.”

“STJ. (...) 3. As instâncias ordinárias reconheceram que o agravante, filmado ao lado do corréu durante a venda de entorpecentes, atuava como "vigilante" do local, em típica função de "olheiro", saindo ambos juntos após a comercialização, o que evidenciaria atuação conjunta na difusão ilícita de drogas, mantendo-se a condenação pelo artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/2006, com absolvição quanto ao artigo 35 do mesmo diploma. (...) (AgRg no AREsp n. 3.136.623/GO, relator Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, julgado em 7/4/2026, DJEN de 13/4/2026.)

QUESTÃO 47. Um Delegado de Polícia Civil preside inquérito policial instaurado para desarticular um esquema de estelionatos eletrônicos praticados em série contra vítimas em território estadual, cujos proventos vinham sendo ocultados mediante a aquisição de bens móveis e imóveis registrados em nome de interpostas pessoas (laranjas). No curso das investigações, existindo fundados indícios de autoria e materialidade da infração antecedente e da ocultação patrimonial, a autoridade policial necessita adotar medidas investigativas e cautelares para resguardar a eficácia da persecução penal. Considerando a Lei nº 9.613/1998 e o entendimento dominante dos Tribunais Superiores acerca das atribuições da autoridade policial na apuração da lavagem de dinheiro, é correto afirmar que o Delegado de Polícia

a) pode determinar diretamente o sequestro de bens e o bloqueio de contas bancárias dos investigados na fase inquisitorial, comunicando a medida ao juízo competente em até 48 horas para homologação.

b) depende de prévia condenação transitada em julgado pelo crime antecedente de estelionato para poder representar por medidas cautelares patrimoniais (sequestro e arresto) no inquérito de lavagem de dinheiro.

c) possui legitimidade para representar em juízo pela decretação de medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado, bastando a existência de indícios suficientes de infração penal, independentemente do julgamento da infração antecedente.

d) não possui legitimidade para representar por medidas assecuratórias reais na Lei de Lavagem de Dinheiro, sendo essa prerrogativa exclusiva do Ministério Público na condição de titular da ação penal.

e) só pode instaurar o inquérito policial para apurar a lavagem de dinheiro se o inquérito policial da infração antecedente já tiver sido concluído com indiciamento formal dos autores.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre as medidas assecuratórias na Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998) e a autonomia do crime de lavagem em relação à infração antecedente.

A alternativa **A** está incorreta, pois as medidas assecuratórias dependem de decisão judicial. O delegado representa, mas não decreta, e não há previsão de homologação posterior.

“Lei nº 9.613/1998, art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do delegado de polícia, ouvido o Ministério Público em 24 (vinte e quatro) horas, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos nesta Lei ou das infrações penais antecedentes.”

A alternativa **B** está incorreta, porque a decretação de medidas assecuratórias não depende de condenação transitada em julgado pela infração penal antecedente. Nos termos do art. 4º da Lei nº 9.613/1998, havendo indícios suficientes de infração penal, o juiz poderá decretar tais medidas, enquanto o art. 2º, II, estabelece a independência entre o processo e julgamento da lavagem de dinheiro e os da infração antecedente.

“Lei nº 9.613/1998, art. 2º O processo e julgamento dos crimes previstos nesta Lei: (...) II - independem do processo e julgamento das infrações penais antecedentes, ainda que praticados em outro país, cabendo ao juiz competente para os crimes previstos nesta Lei a decisão sobre a unidade de processo e julgamento;”

A alternativa **C** está correta, uma vez que o art. 4º da Lei nº 9.613/1998 confere expressamente ao delegado de polícia legitimidade para representar pela decretação judicial de medidas assecuratórias, desde que existam indícios suficientes de infração penal e os bens, direitos ou valores sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos na lei ou das infrações penais antecedentes. Não se exige o prévio julgamento da infração antecedente, conforme o art. 2º, II, da mesma lei.

“Lei nº 9.613/1998, art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do delegado de polícia, ouvido o Ministério Público em 24 (vinte e quatro) horas, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos nesta Lei ou das infrações penais antecedentes.”

A alternativa **D** está incorreta, pois a legitimidade do delegado de polícia para representar está expressa no caput do art. 4º.

“Lei nº 9.613/1998, art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do delegado de polícia, (...) poderá decretar medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, (...)”

A alternativa **E** está incorreta, porquanto a apuração do crime de lavagem de dinheiro não depende da conclusão prévia do inquérito policial relativo à infração antecedente nem do indiciamento formal de seus autores. Conforme o art. 2º, II e § 1º, da Lei nº 9.613/1998, o processo e julgamento da lavagem independem do processo e julgamento da infração antecedente, bastando, para o oferecimento da denúncia, indícios suficientes de sua existência.

“Lei nº 9.613/1998, art. 2º, § 1º A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência da infração penal antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta Lei, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor, ou extinta a punibilidade da infração penal antecedente.”

QUESTÃO 48. Durante uma discussão conjugal no interior da residência do casal, Tício desfere um tapa no rosto de sua companheira, Mévia, provocando-lhe equimoses e escoriações (lesão corporal de natureza leve), devidamente atestadas por laudo pericial. Conduzidos à Delegacia de Polícia Civil, Mévia afirma expressamente ao Delegado de Polícia que já se reconciliou com o companheiro e que, em razão disso, não deseja que ele seja processado, manifestando expressa renúncia e desinteresse em prestar representação criminal contra o agressor. Diante do disposto na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, a conduta da autoridade policial e a natureza da ação penal aplicável ao caso determinam que

a) a ação penal é pública condicionada à representação, e a manifestação de desinteresse de Mévia em sede policial obsta a instauração do inquérito policial e enseja a extinção da punibilidade.

b) a ação penal é privada, competindo exclusivamente a Mévia ajuizar queixa-crime no prazo decadencial de 6 (seis) meses perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar.

c) a ação penal é pública incondicionada, sendo a reconciliação do casal e a manifestação de desinteresse ou retratação da vítima irrelevantes para obstar a persecução penal ou a atuação do Estado-investigador.

d) a ação penal é pública condicionada, mas a renúncia ao direito de representação de Mévia só terá validade se ratificada em audiência específica designada pelo juiz nos termos do art. 16 da Lei nº 11.340/2006.

e) o fato se torna penalmente atípico em razão do princípio da intervenção mínima e da insignificância, tendo em vista que a reconciliação do casal afasta a necessidade de tutela penal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre a natureza da ação penal no crime de lesão corporal praticado no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

A alternativa **A** está incorreta. Nos termos da ADI 4.424 do STF e da Súmula 542 do STJ, a lesão corporal praticada contra a mulher no âmbito da violência doméstica e familiar é crime de ação penal pública incondicionada, de modo que a instauração do inquérito policial e a persecução penal independem da representação da vítima. Assim, a manifestação de desinteresse de Mévia e a reconciliação do casal não impedem a atuação estatal nem extinguem a punibilidade.

“Súmula 542 do STJ: A ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada.”

“STF. (...) A ação penal relativa à lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada – considerações. (ADI 4424, Relator(a): Marco Aurélio, Tribunal Pleno, Julgado em 09-02-2012, Processo Eletrônico DJE-148, Divulg. 31-07-2014 Public. 01-08-2014 RTJ Vol-00229-01 PP-00361)”

A alternativa **B** está incorreta, pois o crime de lesão corporal leve praticado em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher é de ação penal pública incondicionada, e não de ação penal privada. A titularidade da ação penal, portanto, é do Ministério Público, independentemente de queixa-crime da vítima.

“CP, art. 100. A ação penal é pública, salvo quando a lei expressamente a declara privativa do ofendido.”

A alternativa **C** está correta uma vez que, conforme decidido pelo STF no julgamento da ADI 4.424 e consolidado na Súmula 542 do STJ, a ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada. Por isso, a reconciliação do casal e a manifestação de desinteresse da vítima não impedem a persecução penal, que independe de representação.

“Lei nº 11.340/2006, art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.”

“STF. (...) A ação penal relativa à lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada – considerações. (ADI 4424, Relator(a): Marco Aurélio, Tribunal Pleno, Julgado em 09-02-2012, Processo Eletrônico DJE-148, Divulg. 31-07-2014 Public. 01-08-2014 RTJ Vol-00229-01 PP-00361)”

A alternativa **D** está incorreta, pois a audiência prevista no art. 16 da Lei Maria da Penha destina-se às hipóteses de ação penal pública condicionada à representação da ofendida, não se aplicando ao crime de lesão corporal praticado em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, cuja ação penal é pública incondicionada. Portanto, a persecução penal não depende de representação, e a vítima não pode impedir seu prosseguimento mediante retratação.

“Lei nº 11.340/2006, art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.”

A alternativa **E** está incorreta, pois a reconciliação do casal não torna atípica a lesão corporal praticada em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. Além disso, o STJ consolidou o entendimento de que o princípio da insignificância não se aplica aos crimes e às contravenções penais praticados contra a mulher nesse contexto.

“Súmula 589 do STJ: É inaplicável o princípio da insignificância nos crimes ou contravenções penais praticados contra a mulher no âmbito das relações domésticas.”

QUESTÃO 49. Investigado pela suposta prática de receptação qualificada (art. 180, § 1º, do CP), cuja pena mínima é de 3 anos de reclusão, Tício confessa formal e circunstancialmente a prática da infração perante a autoridade investigante. Sendo o investigado primário, de bons antecedentes e ausentes indicativos de reiteração criminosa profissional, sua defesa requer a propositura de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP). O Ministério Público, no entanto, nega expressamente o pleito, sustentando, em manifestação motivada, que o acordo não se mostra necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do delito, considerando a elevada lesividade social do fato concreto. Segundo a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, é correto afirmar que

a) a recusa do órgão ministerial é nula, pois o ANPP constitui direito subjetivo do investigado quando preenchidos os requisitos objetivos, devendo o magistrado impor coercitivamente a celebração do acordo.

b) a negativa ministerial pode ser substituída diretamente pelo juiz togado na fase preliminar, cabendo a este homologar judicialmente proposta elaborada pela própria defesa.

c) o ANPP é negócio jurídico processual e poder-dever do titular da ação penal, de modo que a via correta para a defesa impugnar a recusa motivada é requerer a remessa dos autos ao órgão superior de revisão ministerial.

d) a discricionariedade do Ministério Público na recusa do ANPP é imune a qualquer controle, restando vedada a provocação de qualquer instância, interna ou judicial.

e) a suficiência e necessidade do ANPP constituem juízo reservado com exclusividade ao Poder Judiciário, sendo vedado ao Ministério Público invocar tais critérios para indeferir o acordo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre a natureza do acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP) e o controle da recusa do Ministério Público em propô-lo.

A alternativa **A** está incorreta, uma vez que o ANPP não constitui direito subjetivo do investigado, conforme decidido pelo STJ no julgamento do AgRg no REsp 1.948.350/RS. Nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal, cabe ao Ministério Público avaliar, de forma motivada e à luz das circunstâncias do caso concreto, se o acordo é necessário e suficiente para a reprovação e a prevenção do delito. Assim, o preenchimento dos requisitos legais não impõe a celebração do acordo nem autoriza o magistrado a determinar coercitivamente sua formalização.

“CPP, art. 28-A. Não sendo caso de arquivamento e tendo o investigado confessado formal e circunstancialmente a prática de infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos, o Ministério Público poderá propor acordo de não persecução penal, desde que necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, mediante as seguintes condições ajustadas cumulativa e alternativamente: (...)”

“STJ. (...) I - O acordo de não persecução penal não constitui direito subjetivo do investigado, podendo ser proposto pelo Ministério Público conforme as peculiaridades do caso concreto e quando considerado necessário e suficiente para a reprovação e a prevenção da infração penal. (...) (AgRg no REsp n. 1.948.350/RS, relator Ministro Jesuíno Rissato (Desembargador Convocado do TJDFT), Quinta Turma, julgado em 9/11/2021, DJe de 17/11/2021.)”

A alternativa **B** está incorreta, porque o magistrado não pode substituir o Ministério Público na formulação da proposta de ANPP, uma vez que a iniciativa para o oferecimento do acordo compete ao titular da ação penal. Diante da recusa ministerial, a defesa pode requerer a revisão da decisão pela instância superior do Ministério Público, nos termos do art. 28-A, § 14, do CPP, observada a disciplina legal aplicável.

“CPP, art. 28-A, § 14. No caso de recusa, por parte do Ministério Público, em propor o acordo de não persecução penal, o investigado poderá requerer a remessa dos autos a órgão superior, na forma do art. 28 deste Código.”

A alternativa **C** está correta, pois o ANPP é negócio jurídico processual cuja proposta compete ao Ministério Público, que deve avaliar, de forma motivada, sua necessidade e suficiência para a reprovação e a prevenção do delito. Em caso de recusa, a defesa pode requerer a revisão da decisão pelo órgão superior do Ministério Público, nos termos do art. 28-A, § 14, do CPP, não sendo a remessa automática, conforme entendimento do STJ no AgRg no REsp nº 1.948.350/RS.

“CPP, art. 28-A, § 14. No caso de recusa, por parte do Ministério Público, em propor o acordo de não persecução penal, o investigado poderá requerer a remessa dos autos a órgão superior, na forma do art. 28 deste Código.”

“STJ. (...)VI - Embora seja assegurado o pedido de revisão por parte da defesa do investigado, impende frisar que o Juízo de 1º grau analisará as razões invocadas, considerando a legislação em vigor atualmente (art. 28, caput do CPP), e poderá, fundamentadamente, negar o envio dos autos à instância revisora, em caso de manifesta inadmissibilidade do ANPP, por não estarem presentes, por exemplo, seus requisitos objetivos, pois o simples requerimento do acusado não impõe a remessa automática do processo. Precedentes. (...) (AgRg no REsp n. 1.948.350/RS, relator Ministro Jesuíno Rissato (Desembargador Convocado do TJDFT), Quinta Turma, julgado em 9/11/2021, DJe de 17/11/2021.)”

A alternativa **D** está incorreta, porquanto a recusa ministerial ao oferecimento do ANPP não é imune a controle. O art. 28-A, § 14, do CPP assegura à defesa a possibilidade de requerer a revisão da decisão pela instância superior do Ministério Público.

“CPP, art. 28-A, § 14. No caso de recusa, por parte do Ministério Público, em propor o acordo de não persecução penal, o investigado poderá requerer a remessa dos autos a órgão superior, na forma do art. 28 deste Código.”

A alternativa **E** está incorreta, pois a avaliação sobre a necessidade e a suficiência do ANPP para a reprovação e a prevenção do delito não é exclusiva do Poder Judiciário. O art. 28-A, caput, do CPP atribui ao Ministério Público a avaliação desses critérios, mediante decisão fundamentada e consideradas as circunstâncias concretas da infração.

“CPP, art. 28-A. Não sendo caso de arquivamento e tendo o investigado confessado formal e circunstancialmente a prática de infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos, o Ministério Público poderá propor acordo de não persecução penal, desde que necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, mediante as seguintes condições ajustadas cumulativa e alternativamente: (...)”

QUESTÃO 50. Em janeiro de 2025, Tício, agindo em concurso com outros agentes, utiliza um artefato explosivo para arrombar um caixa eletrônico e subtrair os valores que ali se encontravam. Após a investigação, ele é processado e condenado pelo crime de furto qualificado pelo emprego de explosivo (Art. 155, § 4º-A, do Código Penal). Na fase de execução da pena, surge a controvérsia sobre a natureza do delito para fins de concessão de benefícios. Considerando a legislação vigente na data do fato e a Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990), o crime praticado por Tício é classificado como

a) crime comum, pois o furto, mesmo em sua forma qualificada, não integra o rol taxativo da Lei de Crimes Hediondos.

b) crime equiparado a hediondo, por analogia ao crime de roubo com restrição de liberdade ou emprego de arma de fogo.

c) crime hediondo, mas apenas se do emprego do explosivo resultar perigo comum, o que deve ser comprovado por perícia.

d) crime hediondo, por expressa previsão legal introduzida na Lei nº 8.072/1990 pela Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime).

e) crime comum, pois a hediondez do furto qualificado pelo emprego de explosivo foi objeto de veto presidencial quando da sanção do Pacote Anticrime.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre a hediondez do furto qualificado pelo emprego de explosivo, incluída na Lei nº 8.072/1990 pela Lei nº 13.964/2019.

A alternativa **A** está incorreta, pois o furto qualificado pelo emprego de explosivo integra expressamente o rol dos crimes hediondos, conforme o art. 1º, IX, da Lei nº 8.072/1990.

“Lei nº 8.072/1990, art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: (...) IX - furto qualificado pelo emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum (art. 155, § 4º-A).”

A alternativa **B** está incorreta, porque não se trata de crime equiparado a hediondo, mas de crime expressamente classificado como hediondo por lei. Além disso, a natureza hedionda não pode ser estabelecida por analogia em prejuízo do réu.

“CF, art. 5º, XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;”

A alternativa **C** está incorreta, uma vez que a lei não condiciona a hediondez a perícia específica. Basta a configuração da qualificadora do art. 155, § 4º-A, reconhecida na condenação.

“CP, art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel: Pena – reclusão, de 1 (um) a 6 (seis) anos, e multa. (...) § 4º-A A pena é de reclusão de 4 (quatro) a 10 (dez) anos e multa, se houver emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum.”

A alternativa **D** está correta, pois o art. 1º, IX, da Lei nº 8.072/1990, incluído pela Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime), classifica expressamente como hediondo o crime de furto qualificado pelo emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum, previsto no art. 155, § 4º-A, do Código Penal.

“Lei nº 8.072/1990, art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: (...) IX - furto qualificado pelo emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum (art. 155, § 4º-A).”

A alternativa **E** está incorreta, porquanto pois não houve veto presidencial à inclusão do furto qualificado pelo emprego de explosivo no rol dos crimes hediondos. A previsão consta expressamente do art. 1º, IX, da Lei nº 8.072/1990.

QUESTÃO 51. Um Delegado de Polícia Civil preside um inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática de crime contra a ordem tributária (Art. 1º da Lei nº 8.137/1990) por um empresário. A investigação teve início a partir de uma representação fiscal para fins penais, noticiando a constituição definitiva do crédito tributário. Durante o curso das investigações, o empresário é intimado a depor e, na ocasião, apresenta ao Delegado os comprovantes da quitação integral do débito fiscal, incluindo o principal, juros e multa. A informação é confirmada oficialmente pelo fisco. Diante da comprovação do pagamento

integral do débito, a providência correta a ser adotada pelo Delegado de Polícia, considerando a legislação e a jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, é

a) relatar o inquérito policial, concluindo pela atipicidade superveniente da conduta, e representar ao juízo competente pelo seu arquivamento, em razão da extinção da punibilidade do investigado.

b) prosseguir com o inquérito e, ao final, indiciar o empresário, pois o pagamento após o início da investigação policial não impede a persecução penal, servindo apenas como atenuante.

c) suspender o inquérito policial e aguardar a manifestação do Ministério Público, por ser este o titular da ação penal e o único legitimado a requerer a extinção da punibilidade.

d) determinar o arquivamento imediato e direto dos autos do inquérito policial, por ser a autoridade que preside a investigação e diante da manifesta ausência de justa causa.

e) prosseguir com o inquérito para apurar eventual crime de lavagem de dinheiro, pois o pagamento do tributo, embora extinga a punibilidade do crime fiscal, não interfere na investigação de crimes conexos.

Comentários

A alternativa indicada como correta é a **letra A**, mas a questão comporta recurso em razão de impropriedades técnicas em sua redação. Primeiro, a alternativa qualifica o efeito do pagamento como “atipicidade superveniente”, quando, na realidade, se trata de extinção da punibilidade. Segundo, atribui ao delegado a iniciativa de representar ao juízo pelo arquivamento do inquérito, providência que não se confunde com suas atribuições legais, cabendo ao Ministério Público promover o arquivamento, observadas as regras processuais aplicáveis. Embora seja a única alternativa que reconhece o efeito extintivo do pagamento, essas imprecisões podem fundamentar eventual pedido de anulação da questão.

A questão trata sobre os efeitos do pagamento integral do débito tributário nos crimes contra a ordem tributária e sobre os limites da atuação da autoridade policial na conclusão do inquérito.

A alternativa **A** está correta, com ressalvas, por ser a única que reconhece os efeitos jurídicos do pagamento integral do débito tributário sem atribuir ao Delegado de Polícia o poder de arquivar diretamente o inquérito, cabendo-lhe relatar e encaminhar os autos. Contudo, apresenta impropriedades técnicas. A primeira consiste na expressão “*atipicidade superveniente*”, uma vez que o pagamento integral extingue a punibilidade, mas não afasta a tipicidade da conduta. A segunda está na atribuição ao Delegado da iniciativa de representar pelo arquivamento, providência que compete ao Ministério Público, titular da ação penal. Assim, embora seja a alternativa mais adequada entre as apresentadas, sua redação contém imprecisões jurídicas que podem fundamentar questionamento e eventual pedido de anulação da questão.

“Lei nº 10.684/2003, art. 9º, § 2º Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos neste artigo quando a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos e contribuições sociais, inclusive acessórios.”

“CPP, art. 17. A autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito.”

A alternativa **B** está incorreta, porque o pagamento integral do débito extingue a punibilidade, e não funciona como mera atenuante.

*“STJ. (...) 1. Com o advento da Lei 10.684/2003, no exercício da sua função constitucional e de acordo com a política criminal adotada, o legislador ordinário optou por retirar do ordenamento jurídico o marco temporal previsto para o adimplemento do débito tributário redundar na extinção da punibilidade do agente sonegador, nos termos do seu artigo 9º, § 2º, sendo vedado ao Poder Judiciário estabelecer tal limite. 2. Não há como se interpretar o referido dispositivo legal de outro modo, senão considerando que o pagamento do tributo, a qualquer tempo, até mesmo após o advento do trânsito em julgado da sentença penal condenatória, é **causa de extinção da punibilidade do acusado**. (...) (HC n. 362.478/SP, relator Ministro Jorge Mussi, Quinta Turma, julgado em 14/9/2017, DJe de 20/9/2017.)”*

A alternativa **C** está incorreta, uma vez que não há previsão legal de suspensão do inquérito nessa hipótese. O delegado conclui a investigação e relata, e o Ministério Público se manifesta em seguida.

A alternativa **D** está incorreta. Nos termos do art. 17 do CPP, a autoridade policial não pode mandar arquivar autos de inquérito.

“CPP, art. 17. A autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito.”

A alternativa **E** está incorreta, porquanto o enunciado não traz qualquer indício de lavagem de dinheiro, e o prosseguimento da investigação para apurar crime “eventual”, sem base fática, não é a providência exigida.

QUESTÃO 52. Policiais civis em diligência de campo abordam um indivíduo que descumpria deliberadamente as condições de monitoramento eletrônico impostas como medida cautelar diversa da prisão (Art. 319, IX, do CPP) nos autos de ação penal em que responde pelo crime de receptação qualificada. No momento da abordagem, verifica-se que o suspeito cortou e destruiu a tornozeleira eletrônica com o objetivo exclusivo de furtar-se à fiscalização estatal e frequentar locais proibidos. Conduzido à Delegacia de Polícia, o conduzido confessa ter danificado a tornozeleira unicamente para evitar o rastreamento de sua localização. Diante do quadro fático e do entendimento dominante na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Delegado de Polícia deve

a) lavrar auto de prisão em flagrante pelo crime de desobediência (Art. 330 do CP), tendo em vista o descumprimento intencional da ordem judicial que cominou o dever de monitoramento.

b) lavrar auto de prisão em flagrante por crime de dano qualificado consumado contra o patrimônio do Estado (Art. 163, parágrafo único, III, do CP), em razão da destruição do bem público.

c) lavrar auto de prisão em flagrante pelos crimes de desobediência e dano qualificado em concurso material (artigos 163, parágrafo único, III, e 330 do CP).

d) não lavrar auto de prisão em flagrante, por atipicidade do fato frente ao crime de desobediência e ausência de animus nocendi específico no delito de dano, comunicando o fato ao juízo processante.

e) deixar de autuar em flagrante em virtude da incidência do princípio da insignificância sobre o bem público danificado, promovendo o arquivamento sumário do boletim de ocorrência na própria delegacia de polícia.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre a tipicidade do rompimento de tornozeleira eletrônica imposta como medida cautelar diversa da prisão, à luz dos crimes de desobediência e de dano qualificado.

A alternativa **A** está incorreta, pois o descumprimento das condições de monitoramento eletrônico, na hipótese apresentada, não configura, por si só, o crime de desobediência. A violação da medida cautelar sujeita o investigado ou acusado às consequências processuais previstas no art. 282, § 4º, do CPP, cabendo ao juízo competente avaliar as providências aplicáveis ao caso.

“CPP, art. 282, § 4º No caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas, o juiz, mediante requerimento do Ministério Público, de seu assistente ou do querelante, poderá substituir a medida, impor outra em cumulação, ou, em último caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do parágrafo único do art. 312 deste Código.”

A alternativa **B** está incorreta, porque, segundo o STJ no julgamento do AgRg no REsp 1.861.044/RS, o rompimento de tornozeleira eletrônica com a finalidade de evitar o monitoramento não configura dano qualificado, por ausência de *animus nocendi*.

“STJ. (...) 1. A danificação de tornozeleira eletrônica para evasão não configura o delito do art. 163, parágrafo único, III, do CP, por ausência de animus nocendi. Precedentes. (AgRg no REsp n. 1.861.044/RS, relator Ministro Joel Ilan Paciornik, Quinta Turma, julgado em 28/4/2020, DJe de 4/5/2020.)”

A alternativa **C** está incorreta, pois, nas circunstâncias descritas, não se configuram os crimes de desobediência e de dano qualificado.

“CP, art. 330. Desobedecer a ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.”

“CP, art. 163 - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa. Parágrafo único - Se o crime é cometido: (...) III - contra o patrimônio da União, de Estado, do Distrito Federal, de Município ou de autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviços públicos; (...)”

A alternativa **D** está correta. Conforme a jurisprudência do STJ, o rompimento da tornozeleira eletrônica com a finalidade exclusiva de evitar o monitoramento, nas circunstâncias descritas, não configura o crime de dano qualificado, diante da ausência de *animus nocendi*. Também não se configura, na hipótese, o crime de desobediência. Cabe à autoridade policial comunicar o descumprimento ao juízo processante, para que sejam avaliadas as providências cabíveis nos termos do art. 282, § 4º, do CPP.

“CPP, art. 282, § 4º No caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas, o juiz, mediante requerimento do Ministério Público, de seu assistente ou do querelante, poderá substituir a medida, impor outra em cumulação, ou, em último caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do parágrafo único do art. 312 deste Código.”

“STJ. (...) 1. A danificação de tornozeleira eletrônica para evasão não configura o delito do art. 163, parágrafo único, III, do CP, por ausência de animus nocendi. Precedentes. (AgRg no REsp n. 1.861.044/RS, relator Ministro Joel Ilan Paciornik, Quinta Turma, julgado em 28/4/2020, DJe de 4/5/2020.)”

*“STJ. (...) 4. “Para a caracterização do crime tipificado no art. 163, parágrafo único, III, do Código Penal, é imprescindível o dolo específico de destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia, ou seja, a vontade do agente deve ser voltada a causar prejuízo patrimonial ao dono da coisa, pois, deve haver o animus nocendi.” (AgRg no REsp 1722060 / PE, relator Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, julgado em 02/08/2018, DJe 13/08/2018). 5. **A ausência de dolo específico no caso concreto, conforme reconhecido nas instâncias ordinárias, impede a condenação pelo crime de dano qualificado.** (...) (REsp n. 2.025.790/SP, relatora Ministra Daniela Teixeira, Quinta Turma, julgado em 18/2/2025, DJEN de 25/2/2025.)”*

A alternativa **E** está incorreta. A questão não envolve a aplicação do princípio da insignificância, mas a análise da tipicidade das condutas. Além disso, a autoridade policial não pode promover o arquivamento sumário do boletim de ocorrência.

“CPP, art. 17. A autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito.”

QUESTÃO 53. Um indivíduo, sem integrar formalmente uma conhecida organização criminosa (ORCRIM) ou participar de seus crimes-fim, cria e mantém ativamente um portal na internet e perfis em redes sociais com o objetivo exclusivo de exaltar os feitos do grupo, divulgar sua ideologia, atrair novos membros e intimidar grupos rivais. A investigação demonstra que ele não recebe ordens da liderança nem repassa lucros, agindo de forma autônoma, mas com o claro propósito de impulsionar e fortalecer a ORCRIM. A conduta desse indivíduo, de acordo com a Lei nº 12.850/2013, melhor se amolda ao tipo penal de

a) “integrar” organização criminosa, pois, ao contribuir para sua expansão e fortalecimento, ele se torna um membro de fato.

b) “promover” organização criminosa, pois sua ação, embora externa à estrutura, consiste em dar impulso, fomentar e difundir a existência e as atividades do grupo.

c) fato atípico em relação à Lei nº 12.850/2013, resolvendo-se como mero crime de apologia de fato criminoso (art. 287 do Código Penal).

d) “financiar” organização criminosa, pois, ao despender recursos próprios para manter o portal e os perfis, ele está custeando uma atividade que beneficia o grupo.

e) ato preparatório impune, pois ele não executa nenhum dos crimes-fim da organização, e sua atividade de propaganda não constitui, por si só, um verbo nuclear do tipo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre os núcleos do tipo do art. 2º da Lei nº 12.850/2013, especialmente o verbo “promover” organização criminosa.

A alternativa **A** está incorreta, pois “integrar” pressupõe vínculo com a estrutura da organização, e o enunciado afirma que o agente não recebe ordens da liderança nem repassa lucros.

*“Lei nº 12.850/2013, art. 2º Promover, constituir, financiar ou **integrar**, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa: Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes às demais infrações penais praticadas.”*

A alternativa **B** está correta, porque o verbo “promover” abrange condutas destinadas a impulsionar, fomentar ou fortalecer a organização criminosa. No caso, o agente mantém ativamente um portal e perfis em redes sociais com o propósito de divulgar a ideologia do grupo, atrair novos integrantes e intimidar rivais. Essas circunstâncias evidenciam uma atuação voltada ao fortalecimento da organização, ainda que o agente não a integre formalmente.

“Lei nº 12.850/2013, art. 2º Promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa: Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes às demais infrações penais praticadas.”

A alternativa **C** está incorreta, porquanto a conduta descrita não se limita à manifestação pública de exaltação de fato criminoso ou de seu autor. O enunciado apresenta uma atuação ativa e direcionada ao fortalecimento da organização criminosa, circunstância que permite o enquadramento, em tese, no verbo “promover”, previsto no art. 2º, da Lei nº 12.850/2013.

“CP, art. 287. Fazer, publicamente, apologia de fato criminoso ou de autor de crime: Pena - detenção, de três a seis meses, ou multa.”

A alternativa **D** está incorreta, pois o financiamento da organização criminosa pressupõe o aporte de recursos destinados ao grupo ou às suas atividades. O simples custeio de um portal ou de perfis próprios em redes sociais não caracteriza, por si só, o financiamento previsto no art. 2º da Lei nº 12.850/2013.

A alternativa **E** está incorreta, uma vez que “promover” é um dos verbos nucleares do tipo penal previsto no art. 2º da Lei nº 12.850/2013. Assim, quando a divulgação ultrapassa a mera manifestação de ideias e constitui atuação efetivamente voltada ao impulso ou fortalecimento da organização criminosa, a conduta pode configurar o delito, desde que presentes os demais elementos necessários à tipicidade.

*“Lei nº 12.850/2013, art. 2º **Promover**, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa: Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes às demais infrações penais praticadas.”*

QUESTÃO 54. Um grupo de ativistas, com o objetivo de pressionar o governo a revogar uma nova política ambiental, incendeia diversos ônibus do transporte público em uma capital, causando pânico generalizado na população e expondo a perigo a vida e o patrimônio de um número indeterminado de pessoas. A ação foi reivindicada pelo grupo como um “ato de protesto extremo”. O Ministério Público os denuncia pelo crime de terrorismo. Com base estritamente na Lei Antiterrorismo brasileira (Lei nº 13.260/2016), a conduta praticada

a) configura terrorismo, pois o ato de incendiar transporte público com o fim de provocar terror social e generalizado é expressamente previsto como conduta terrorista no Art. 2º da lei.

b) não configura terrorismo. Embora o ato seja materialmente idêntico a uma das condutas previstas, a motivação do grupo (pressão política) não corresponde à razão de xenofobia, discriminação ou preconceito exigida pela lei.

c) configura terrorismo, pois a motivação política é uma das razões que caracterizam o terrorismo em tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, devendo a lei ser interpretada em conformidade com eles.

d) não configura terrorismo, mas sim o crime de incêndio majorado (Art. 250, § 1º, II, do CP), sendo a Lei Antiterrorismo inaplicável a atos praticados em manifestações políticas e movimentos sociais.

e) configura terrorismo em sua forma tentada, pois, embora o ato tenha sido executado, o objetivo final (a revogação da política ambiental) não foi alcançado.

Comentários

Não há alternativa correta, razão pela qual cabe recurso para solicitar a anulação da questão. A conclusão correta é a de que o fato não configura terrorismo, mas as duas alternativas que chegam a essa conclusão apresentam vícios. A alternativa B afirma que o ato é “materialmente idêntico a uma das condutas previstas”, quando o inciso que previa o incêndio de meios de transporte (art. 2º, § 1º, II) foi vetado. A alternativa D generaliza a cláusula de exclusão do § 2º, suprimindo as condicionantes legais.

A questão trata sobre os elementos do crime de terrorismo na Lei nº 13.260/2016, especialmente a motivação típica exigida pelo caput do art. 2º.

A alternativa **A** está incorreta, pois a conduta descrita não apresenta a motivação específica exigida pelo caput do art. 2º da Lei nº 13.260/2016. Além disso, o inciso II do § 1º, que contemplaria determinadas condutas contra meios de transporte, foi vetado, de modo que o incêndio de ônibus não configura, por si só, ato de terrorismo nos termos da legislação vigente.

“Lei nº 13.260/2016, art. 2º O terrorismo consiste na prática por um ou mais indivíduos dos atos previstos neste artigo, por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, quando cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.”

A alternativa **B** está incorreta. Embora reconheça corretamente a ausência da motivação típica exigida pelo art. 2º da Lei nº 13.260/2016. A assertiva apresenta impropriedade ao afirmar que a conduta é materialmente idêntica a uma das hipóteses previstas na lei, uma vez que o inciso II do § 1º do referido dispositivo, que contemplaria determinadas condutas contra meios de transporte, foi vetado. Assim, a correspondência material afirmada não decorre da descrição legal vigente.

“Lei nº 13.260/2016, art. 2º, § 1º São atos de terrorismo: (...) II - (VETADO);”

A alternativa **C** está incorreta. A motivação política, por si só, não caracteriza o crime de terrorismo na legislação brasileira. O art. 2º da Lei nº 13.260/2016 exige que os atos sejam praticados por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, não sendo possível ampliar o tipo penal incriminador com fundamento em tratados internacionais, em prejuízo do acusado.

A alternativa **D** está incorreta. A conduta pode, em tese, configurar incêndio qualificado, nos termos do art. 250, § 1º, II, “c”, do Código Penal, por envolver veículo de transporte coletivo. Contudo, a alternativa generaliza a exclusão prevista no art. 2º, § 2º, da Lei nº 13.260/2016, que não afasta indistintamente a aplicação da Lei Antiterrorismo a todos os atos praticados em manifestações políticas ou movimentos sociais. A exclusão depende do atendimento dos requisitos legais.

“Lei nº 13.260/2016, art. 2º, § 2º O disposto neste artigo não se aplica à conduta individual ou coletiva de pessoas em manifestações políticas, movimentos sociais, sindicais, religiosos, de classe ou de categoria profissional, direcionados por propósitos sociais ou reivindicatórios, visando a contestar, criticar, protestar ou apoiar, com o objetivo de defender direitos, garantias e liberdades constitucionais, sem prejuízo da tipificação penal contida em lei.”

A alternativa **E** está incorreta, pois o crime de terrorismo não exige a concretização do objetivo político pretendido pelo agente para sua consumação. A assertiva confunde consumação com exaurimento do delito. Ademais, a conduta narrada não apresenta a motivação específica exigida pelo caput do art. 2º da Lei nº 13.260/2016, o que impede seu enquadramento como terrorismo, independentemente da obtenção do resultado político pretendido.

“Lei nº 13.260/2016, art. 2º O terrorismo consiste na prática por um ou mais indivíduos dos atos previstos neste artigo, por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, quando cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.”

QUESTÃO 55. Um policial penal, após o devido processo legal, é condenado em definitivo pela prática do crime de tortura (Lei nº 9.455/1997), com a imposição de uma pena de 3 anos de reclusão em regime inicial semiaberto. A sentença condenatória, no entanto, foi omissa quanto à decretação da perda do seu cargo público. A defesa do policial sustenta que, por conta da omissão e do quantum da pena, a perda do cargo não poderia ser aplicada. Sobre a consequência da condenação na esfera administrativa, de acordo com a Lei de Tortura e a jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, é correto afirmar que a perda do cargo público

a) não pode ser aplicada, pois a sentença foi omissa, e a perda do cargo não pode ser declarada em fase de execução da pena, sob pena de violação da coisa julgada.

b) depende da instauração de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) autônomo, que pode utilizar a condenação penal como fundamento, mas no qual se deve garantir nova instrução e ampla defesa.

c) é um efeito não automático da condenação, que depende de fundamentação expressa na sentença, o que não ocorreu no caso.

d) só ocorreria se a pena aplicada fosse superior a 4 (quatro) anos de reclusão, conforme regra geral do Código Penal para efeitos da condenação, que se aplica subsidiariamente.

e) é efeito automático e obrigatório da condenação, operando-se independentemente de declaração expressa na sentença e do quantum da pena aplicada.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre a perda do cargo público como efeito da condenação pelo crime de tortura (art. 1º, § 5º, da Lei nº 9.455/1997).

A alternativa **A** está incorreta, pois a perda do cargo é efeito automático da condenação por tortura, que independe de declaração na sentença. Não há, assim, ofensa à coisa julgada.

“Lei nº 9.455/1997, art. 1º, § 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.”

A alternativa **B** está incorreta, porque a perda do cargo decorre da própria condenação penal, sem necessidade de processo administrativo disciplinar.

“Lei nº 9.455/1997, art. 1º, § 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.”

A alternativa **C** está incorreta, uma vez que o regime de efeito não automático e motivadamente declarado na sentença é o do art. 92 do CP, e não o da Lei de Tortura.

“CP, art. 92, § 1º Os efeitos de que trata este artigo não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença pelo juiz, mas independem de pedido expresso da acusação, observado o disposto no inciso III do § 2º deste artigo.”

A alternativa **D** está incorreta, pois a Lei nº 9.455/1997 não estabelece patamar mínimo de pena para a perda do cargo. O limite de 4 anos é do art. 92, I, “b”, do CP.

“CP, art. 92. São também efeitos da condenação: I - a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo: a) quando aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano, nos crimes praticados com abuso de poder ou violação de dever para com a Administração Pública; b) quando for aplicada pena privativa de liberdade por tempo superior a 4 (quatro) anos nos demais casos.”

A alternativa **E** está correta, pois a perda do cargo público constitui efeito automático e obrigatório da condenação pelo crime de tortura, independentemente de declaração expressa na sentença ou do quantum da pena aplicada, conforme o art. 1º, § 5º, da Lei nº 9.455/1997 e a jurisprudência do STJ, no julgamento do REsp 1.762.112/MT.

“Lei nº 9.455/1997, art. 1º, § 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.”

“STJ. (...) 3. Nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, uma vez reconhecida a prática do crime de tortura, de acordo com a legislação especial aplicável a este delito, a perda do cargo público é efeito automático e obrigatório da condenação. (...) (REsp n. 1.762.112/MT, relatora Ministra Laurita Vaz, Sexta Turma, julgado em 17/9/2019, DJe de 1/10/2019.)”

QUESTÃO 56. Durante o plantão em uma Delegacia de Polícia Civil em Maringá/PR, a autoridade policial atende uma vítima residente no município, a qual relata ter caído no golpe da falsa central de atendimento

bancário. O infrator, operando a partir de Curitiba/PR, induziu a vítima em erro por meio de aplicativo de mensagens eletrônicas, fazendo com que ela efetuasse transferência imediata de valores via PIX para uma conta receptora aberta em Foz do Iguaçu/PR pertencente a pessoa interposta (“laranja”). Considerando a disciplina processual penal vigente, as alterações promovidas pela Lei nº 14.155/2021 e a jurisprudência das Cortes Superiores sobre a competência territorial no crime de estelionato eletrônico, a autoridade policial de Maringá/PR deve

a) encaminhar o expediente à Delegacia de Curitiba/PR, foro competente para a apuração por se tratar do local em que foi praticado o último ato de execução do ardil fraudulento.

b) remeter os autos à Justiça Federal, tendo em vista que a utilização da rede mundial de computadores e do Sistema de Pagamentos Instantâneos do Banco Central atrai o interesse direto da União.

c) declinar da atribuição em favor da comarca de Foz do Iguaçu/PR, por corresponder ao local onde se consumou o delito com a efetiva obtenção da vantagem ilícita e crédito na conta de destino.

d) instaurar o inquérito policial em Maringá/PR, foro do domicílio da vítima, competente para o processamento e julgamento do crime praticado mediante transferência de valores.

e) remeter a representação ao juízo da capital para fixação da competência pelo critério da prevenção, em razão da dispersão interestadual dos atos executórios e da pluralidade de cidades envolvidas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre a competência territorial no crime de estelionato praticado mediante transferência de valores, nos termos do art. 70, § 4º, do CPP, incluído pela Lei nº 14.155/2021.

A alternativa **A** está incorreta, pois a regra especial do art. 70, § 4º, do CPP afasta o critério do local da execução do ardil.

“CPP, art. 70, § 4º Nos crimes previstos no art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), quando praticados mediante depósito, mediante emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado ou com o pagamento frustrado ou mediante transferência de valores, a competência será definida pelo local do domicílio da vítima, e, em caso de pluralidade de vítimas, a competência firmar-se-á pela prevenção.”

A alternativa **B** está incorreta, porque o uso da internet e do PIX não configura lesão a bens, serviços ou interesse da União, requisito da competência da Justiça Federal.

“CF, art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: (...) IV - os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;”

A alternativa **C** está incorreta, uma vez que a regra especial do art. 70, § 4º, afasta o critério do local da obtenção da vantagem ilícita.

“CPP, art. 70, § 4º Nos crimes previstos no art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), quando praticados mediante depósito, mediante emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado ou com o pagamento frustrado ou mediante transferência de valores, a competência será definida pelo local do domicílio da vítima, e, em caso de pluralidade de vítimas, a competência firmar-se-á pela prevenção.”

A alternativa **D** está correta, pois, no estelionato praticado mediante transferência de valores, a competência é definida pelo domicílio da vítima, que reside em Maringá.

“CPP, art. 70, § 4º Nos crimes previstos no art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), quando praticados mediante depósito, mediante emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado ou com o pagamento frustrado ou mediante transferência de valores, a competência será definida pelo local do domicílio da vítima, e, em caso de pluralidade de vítimas, a competência firmar-se-á pela prevenção.”

A alternativa **E** está incorreta, porquanto a prevenção só se aplica em caso de pluralidade de vítimas, o que não ocorre no caso narrado.

“CPP, art. 70, § 4º (...) e, em caso de pluralidade de vítimas, a competência firmar-se-á pela prevenção.”

QUESTÃO 57. Durante uma interceptação telefônica judicialmente autorizada para investigar os integrantes de uma associação voltada ao tráfico de drogas, a autoridade policial capta diálogos nos quais dois interlocutores relatam a execução de um crime de homicídio consumado ocorrido meses antes, sem qualquer vínculo ou conexão probatória com a apuração de entorpecentes em andamento. Inexistindo qualquer desvio de finalidade ou pesca probatória (fishing expedition) na execução da medida, o Delegado de Polícia compartilha o áudio com a delegacia especializada em homicídios, que instaura inquérito policial e utiliza o elemento para fundamentar o indiciamento dos autores do assassinato. Considerando a Teoria do Encontro Fortuito de Provas (princípio da serendipidade) e a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, a utilização dessa prova no inquérito que apura o homicídio é

a) lícita, pois, tendo a interceptação originária sido deferida de forma regular, consideram-se válidas as provas encontradas casualmente pelos agentes policiais, ainda que inexistam conexão ou continência com o crime originário, desde que não tenha havido desvio de finalidade.

b) ilícita, pois a autorização judicial para interceptação telefônica é restrita ao delito investigado, tornando inválida a prova de crime não conexo em razão da quebra da cláusula de reserva de jurisdição e violação do sigilo das comunicações.

c) lícita, desde que o juiz que deferiu a interceptação originária seja provocado a proferir nova decisão homologando expressamente o aproveitamento probatório em relação ao delito de homicídio.

d) ilícita, pois a serendipidade admitida no direito processual penal brasileiro restringe-se aos crimes conexos (serendipidade de primeiro grau), sendo vedado o aproveitamento quando o delito descoberto for totalmente autônomo.

e) ilícita, pois a Lei nº 9.296/1996 veda que conversas gravadas em interceptações telefônicas sejam compartilhadas como prova emprestada com inquéritos que apurem fatos delituosos distintos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre o encontro fortuito de provas (serendipidade) na interceptação telefônica, especialmente quanto a crime sem conexão com o investigado.

A alternativa **A** está correta, pois, segundo o STF (HC 129.678), a prova obtida mediante interceptação telefônica, quando referente a infração penal diversa da investigada, deve ser considerada lícita se presentes os requisitos constitucionais e legais.

“CF, art. 5º, XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;”

“STF. (...) A prova obtida mediante interceptação telefônica, quando referente a infração penal diversa da investigada, deve ser considerada lícita se presentes os requisitos constitucionais e legais. (...) (HC 129678, Relator(a): Marco Aurélio, Relator(a) p/ Acórdão: Alexandre de Moraes, Primeira Turma, Julgado em 13-06-2017, Processo Eletrônico Dje-182 Divulg 17-08-2017 Public 18-08-2017)”

A alternativa **B** está incorreta, porque a autorização judicial regular não torna ilícita a prova de outra infração colhida fortuitamente, e não há violação da reserva de jurisdição quando a medida foi judicialmente autorizada.

“Lei nº 9.296/1996, art. 1º A interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza, para prova em investigação criminal e em instrução processual penal, observará o disposto nesta Lei e dependerá de ordem do juiz competente da ação principal, sob segredo de justiça.”

A alternativa **C** está incorreta, uma vez que não há exigência legal de nova decisão homologatória do juiz que deferiu a interceptação para o aproveitamento da prova fortuitamente descoberta, desde que a medida originária tenha observado os requisitos constitucionais e legais.

“STF. (...) A prova obtida mediante interceptação telefônica, quando referente a infração penal diversa da investigada, deve ser considerada lícita se presentes os requisitos constitucionais e legais. (...) (HC 129678, Relator(a): Marco Aurélio, Relator(a) p/ Acórdão: Alexandre de Moraes, Primeira Turma, Julgado em 13-06-2017, Processo Eletrônico Dje-182 Divulg 17-08-2017 Public 18-08-2017)”

A alternativa **D** está incorreta, pois a licitude da prova fortuita não se restringe aos crimes conexos: o STF admite a prova referente a infração penal diversa da investigada, desde que presentes os requisitos constitucionais e legais.

“STF. (...) 1. O “crime achado”, ou seja, a infração penal desconhecida e, portanto, até aquele momento não investigada, sempre deve ser cuidadosamente analisada para que não se relativize em excesso o inciso XII do art. 5º da Constituição Federal. A prova obtida mediante interceptação telefônica, quando referente a infração penal diversa da investigada, deve ser considerada lícita se presentes os requisitos constitucionais e

legais. (...) (HC 129678, Relator(a): Marco Aurélio, Relator(a) p/ Acórdão: Alexandre de Moraes, Primeira Turma, Julgado em 13-06-2017, Processo Eletrônico Dje-182 Divulg 17-08-2017 Public 18-08-2017)”

A alternativa E está incorreta, porquanto a Lei nº 9.296/1996 não veda o compartilhamento da prova regularmente obtida com investigação de fato distinto.

“Lei nº 9.296/1996, art. 1º A interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza, para prova em investigação criminal e em instrução processual penal, observará o disposto nesta Lei e dependerá de ordem do juiz competente da ação principal, sob sigilo de justiça.”

QUESTÃO 58. No curso de um inquérito policial instaurado pelo Departamento de Repressão ao Crime Organizado da Polícia Civil para investigar organização criminosa armada voltada a desvio de recursos públicos, a defesa constituída de um dos investigados protocola, perante o Delegado de Polícia, formal proposta de Acordo de Colaboração Premiada. Na petição, o investigado manifesta interesse em apontar os demais coautores e demonstrar o roteiro de ocultação dos ativos ilícitos em troca de benefícios legais. Com base nas disposições da Lei nº 12.850/2013, nas alterações da Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime) e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, é correto afirmar que a autoridade policial

a) não tem legitimidade material para receber a proposta nem formalizar termos de colaboração premiada, devendo indeferir de plano o pleito e orientar a defesa a procurar o titular exclusivo da ação penal pública.

b) tem legitimidade para realizar as tratativas, presidir o procedimento de negociação e subscrever o termo de colaboração premiada, que será remetido ao juízo com a prévia manifestação (sem poder de veto vinculante) do Ministério Público.

c) pode formalizar o acordo de colaboração de modo autônomo e remetê-lo sob sigilo diretamente ao Poder Judiciário, sendo vedada qualquer cientificação do Ministério Público antes do julgamento final da ação penal.

d) deve submeter a proposta preliminarmente ao juiz competente para que este autorize a deflagração da negociação e participe da fixação dos prêmios cabíveis ao colaborador.

e) está autorizada a celebrar o negócio jurídico e conceder diretamente ao investigado, no bojo do inquérito policial, o benefício da imunidade penal ou a extinção da punibilidade.

Comentários

A alternativa correta, segundo o gabarito mais provável, é a **letra B**. A questão trata da legitimidade do delegado de polícia para celebrar acordo de colaboração premiada e da necessidade de anuência do Ministério Público. Embora a alternativa B seja o gabarito mais provável, a questão é passível de anulação, pois a expressão “sem poder de veto vinculante” contraria o entendimento firmado pelo Plenário do STF na Pet 8.482 AgR, segundo o qual a anuência do Ministério Público constitui condição de eficácia do acordo celebrado pela autoridade policial.

A alternativa **A** está incorreta, pois a Lei nº 12.850/2013 confere ao delegado legitimidade para participar das negociações e formalizar o acordo na fase de inquérito, como reconheceu o STF na ADI 5.508 e reafirmou na Pet 8.482 AgR.

“Lei nº 12.850/2013, art. 4º, § 6º O juiz não participará das negociações realizadas entre as partes para a formalização do acordo de colaboração, que ocorrerá entre o delegado de polícia, o investigado e o defensor, com a manifestação do Ministério Público, ou, conforme o caso, entre o Ministério Público e o investigado ou acusado e seu defensor.”

“STF. DELAÇÃO PREMIADA – ACORDO – CLÁUSULAS. O acordo alinhavado com o colaborador, quer mediante atuação do Ministério Público, quer da Polícia, há de observar, sob o ângulo formal e material, as normas legais e constitucionais. DELAÇÃO PREMIADA – ACORDO – POLÍCIA. O acordo formalizado mediante a atuação da Polícia pressupõe a fase de inquérito policial, cabendo a manifestação, posterior, do Ministério Público. DELAÇÃO PREMIADA – ACORDO – BENEFÍCIOS – HOMOLOGAÇÃO. A homologação do acordo faz-se considerados os aspectos formais e a licitude do que contido nas cláusulas que o revelam. DELAÇÃO PREMIADA – ACORDO – BENEFÍCIO. Os benefícios sinalizados no acordo ficam submetidos a concretude e eficácia do que versado pelo delator, cabendo a definição final mediante sentença, considerada a atuação do órgão julgador, do Estado-juiz. (ADI 5508, Relator(a): Marco Aurélio, Tribunal Pleno, Julgado em 20-06-2018, Processo Eletrônico Dje-241 Divulg 04-11-2019 Public 05-11-2019)”

A alternativa **B** está correta quanto à legitimidade do delegado para negociar e subscrever o acordo. A ressalva “sem poder de veto vinculante”, contudo, é incompatível com a Pet 8.482 AgR, que tornou a anuência do Ministério Público condição de eficácia do acordo policial.

“Lei nº 12.850/2013, art. 4º, § 2º Considerando a relevância da colaboração prestada, o Ministério Público, a qualquer tempo, e o delegado de polícia, nos autos do inquérito policial, com a manifestação do Ministério Público, poderão requerer ou representar ao juiz pela concessão de perdão judicial ao colaborador, ainda que esse benefício não tenha sido previsto na proposta inicial, aplicando-se, no que couber, o art. 28 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).”

“STF. (...) 1. Nos termos do entendimento formado no julgamento da ADI 5.508, a autoridade policial tem legitimidade para celebrar autonomamente acordo de colaboração premiada. Em voto vencido, assentada a negativa dessa faculdade. 2. Matéria novamente suscitada, em menor extensão, pela PGR. Considerada a estrutura acusatória dada ao processo penal conformado à Constituição Federal, a anuência do Ministério Público deve ser posta como condição de eficácia do acordo de colaboração premiada celebrado pela autoridade policial. Posicionamento de menor extensão contido no voto vencido proferido. Possibilidade de submeter a matéria ao mesmo Plenário a fim de que o entendimento majoritário seja confirmado ou eventualmente retificado. Em linha de coerência com o voto vencido, pela retificação do entendimento majoritário na extensão que pleiteia a PGR. 3. Questão preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da República acolhida para dar parcial provimento ao agravo regimental e tornar sem efeito, desde então, a decisão homologatória do acordo de colaboração premiada celebrado nestes autos, ante a desconformidade manifestada pelo Ministério Público e aqui acolhida. Eficácia ex tunc. (Pet 8482 agr, Relator(a): Edson Fachin, Tribunal Pleno, julgado em 31-05-2021, Acórdão Eletrônico dje-188 Divulg 20-09-2021 Public 21-09-2021)”

A alternativa **C** está incorreta, uma vez que a lei exige a manifestação do Ministério Público no acordo celebrado pelo delegado, e, segundo a Pet 8.482 AgR, sua anuência é condição de eficácia do acordo.

“Lei nº 12.850/2013, art. 4º, § 6º O juiz não participará das negociações realizadas entre as partes para a formalização do acordo de colaboração, que ocorrerá entre o delegado de polícia, o investigado e o defensor, com a manifestação do Ministério Público, ou, conforme o caso, entre o Ministério Público e o investigado ou acusado e seu defensor.”

A alternativa **D** está incorreta, pois o juiz não participa das negociações para a formalização do acordo.

“Lei nº 12.850/2013, art. 4º, § 6º O juiz não participará das negociações realizadas entre as partes para a formalização do acordo de colaboração, (...)”

A alternativa **E** está incorreta, porquanto os benefícios são concedidos pelo juiz, e não pelo delegado, e o não oferecimento de denúncia é prerrogativa do Ministério Público.

“Lei nº 12.850/2013, art. 4º O juiz poderá, a requerimento das partes, conceder o perdão judicial, reduzir em até 2/3 (dois terços) a pena privativa de liberdade ou substituí-la por restritiva de direitos daquele que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração advenha um ou mais dos seguintes resultados:”

QUESTÃO 59. Durante investigação presidida por Delegado de Polícia Civil, foi apreendido o telefone celular de um investigado. Sem autorização judicial específica, os policiais conectaram o aparelho ao computador da delegacia por meio do WhatsApp Web, passando a visualizar mensagens antigas e novas, inclusive conversas recebidas após a apreensão. Em situação diversa, também foi apreendido outro celular, cuja memória foi posteriormente submetida a perícia técnica, após autorização judicial, para extração de mensagens já armazenadas no aparelho. Considerando a jurisprudência dominante do STJ sobre provas digitais, assinale a afirmativa correta.

a) As duas diligências são ilícitas, pois qualquer acesso a dados de celular apreendido exige autorização judicial específica e prévia.

b) As duas diligências são lícitas, pois a apreensão regular do celular autoriza automaticamente o acesso integral a todos os dados nele contidos, inclusive às conversas passadas, presentes e futuras realizadas por meio do aplicativo.

c) O espelhamento pelo WhatsApp Web é lícito quando realizado durante busca e apreensão regularmente autorizada, sendo desnecessária nova decisão judicial.

d) O espelhamento do WhatsApp Web sem autorização judicial específica é inválido por permitir acesso contínuo a conversas passadas, presentes e futuras; a perícia de dados estáticos já armazenados pode ser válida se realizada após autorização judicial.

e) A perícia de dados estáticos e o espelhamento do WhatsApp Web submetem-se exatamente ao mesmo regime jurídico, pois ambos constituem interceptação telemática.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre a distinção, na jurisprudência do STJ, entre o espelhamento de conversas pelo WhatsApp Web e a perícia de dados já armazenados no aparelho apreendido.

A alternativa **A** está incorreta, pois a segunda diligência foi precedida de autorização judicial e é válida. O STJ reconhece a legalidade da obtenção, com autorização judicial e sem espelhamento, de conversas já registradas no aplicativo, para perícia.

“STJ. (...) 5. Cumpre assinalar, portanto, que o caso dos autos difere da situação, com legalidade amplamente reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça, em que, a exemplo de conversas mantidas por e-mail, ocorre autorização judicial para a obtenção, sem espelhamento, de conversas já registradas no aplicativo WhatsApp, com o propósito de periciar seu conteúdo. (...) (RHC n. 99.735/SC, relatora Ministra Laurita Vaz, Sexta Turma, julgado em 27/11/2018, DJe de 12/12/2018.)”

A alternativa **B** está incorreta, porque a apreensão do celular não autoriza o espelhamento nem o acesso a comunicações futuras. No RHC 99.735/SC, o STJ anulou o espelhamento mesmo diante de autorização judicial.

“STJ. (...) 3. Para além de permitir o acesso ilimitado a todas as conversas passadas, presentes e futuras, a ferramenta WhatsApp Web foi desenvolvida com o objetivo de possibilitar ao usuário a realização de todos os atos de comunicação a que teria acesso no próprio celular. O emparelhamento entre celular e computador autoriza o usuário, se por algum motivo assim desejar, a conversar dentro do aplicativo do celular e, simultaneamente, no navegador da internet, ocasião em que as conversas são automaticamente atualizadas na plataforma que não esteja sendo utilizada. 4. Tanto no aplicativo, quanto no navegador, é possível, com total liberdade, o envio de novas mensagens e a exclusão de mensagens antigas (registradas antes do emparelhamento) ou recentes (registradas após), tenham elas sido enviadas pelo usuário, tenham elas sido recebidas de algum contato. (...) 12. Recurso provido, a fim de declarar a nulidade da decisão judicial que autorizou o espelhamento do WhatsApp via Código QR, bem como das provas e dos atos que dela diretamente dependam ou sejam consequência, ressalvadas eventuais fontes independentes, revogando, por conseguinte, a prisão preventiva dos Recorrentes, se por outro motivo não estiverem presos. (RHC n. 99.735/SC, relatora Ministra Laurita Vaz, Sexta Turma, julgado em 27/11/2018, DJe de 12/12/2018.)”

A alternativa **C** está incorreta, uma vez que a autorização para busca e apreensão não legitima o espelhamento, medida que o STJ considerou ilegal mesmo quando autorizada judicialmente de forma específica.

“STJ. (...) 12. Recurso provido, a fim de declarar a nulidade da decisão judicial que autorizou o espelhamento do WhatsApp via Código QR, bem como das provas e dos atos que dela diretamente dependam ou sejam consequência, ressalvadas eventuais fontes independentes, revogando, por conseguinte, a prisão preventiva dos Recorrentes, se por outro motivo não estiverem presos. (RHC n. 99.735/SC, relatora Ministra Laurita Vaz, Sexta Turma, julgado em 27/11/2018, DJe de 12/12/2018.)”

A alternativa **D** está correta, pois é compatível com a distinção feita pelo STJ no RHC 99.735/SC: o espelhamento é inválido, por permitir acesso ilimitado a conversas passadas, presentes e futuras, e a perícia de dados armazenados, autorizada judicialmente, é válida.

“STJ. (...) 3. Para além de permitir o acesso ilimitado a todas as conversas passadas, presentes e futuras, a ferramenta WhatsApp Web foi desenvolvida com o objetivo de possibilitar ao usuário a realização de todos os atos de comunicação a que teria acesso no próprio celular. O emparelhamento entre celular e computador autoriza o usuário, se por algum motivo assim desejar, a conversar dentro do aplicativo do celular e, simultaneamente, no navegador da internet, ocasião em que as conversas são automaticamente atualizadas na plataforma que não esteja sendo utilizada. 4. Tanto no aplicativo, quanto no navegador, é possível, com total liberdade, o envio de novas mensagens e a exclusão de mensagens antigas (registradas antes do emparelhamento) ou recentes (registradas após), tenham elas sido enviadas pelo usuário, tenham elas sido recebidas de algum contato. (...) 5. Cumpre assinalar, portanto, que o caso dos autos difere da situação, com legalidade amplamente reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça, em que, a exemplo de conversas mantidas por e-mail, ocorre autorização judicial para a obtenção, sem espelhamento, de conversas já registradas no aplicativo WhatsApp, com o propósito de periciar seu conteúdo.(...) (RHC n. 99.735/SC, relatora Ministra Laurita Vaz, Sexta Turma, julgado em 27/11/2018, DJe de 12/12/2018.)”

A alternativa **E** está incorreta, porquanto os dois procedimentos se submetem a regimes distintos, e o STJ recusou a analogia entre o espelhamento e a interceptação prevista na Lei nº 9.296/1996.

“Lei nº 9.296/1996, art. 1º, parágrafo único. O disposto nesta Lei aplica-se à interceptação do fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática.”

“STJ. (...) 6. É impossível, tal como sugerido no acórdão impugnado, proceder a uma analogia entre o instituto da interceptação telefônica (art. 1º, da Lei n.º 9.296/1996) e a medida que foi tomada no presente caso. (...) (RHC n. 99.735/SC, relatora Ministra Laurita Vaz, Sexta Turma, julgado em 27/11/2018, DJe de 12/12/2018.)”

QUESTÃO 60. Durante investigação sobre tráfico de drogas, o Delegado de Polícia recebe denúncia anônima indicando que determinada residência seria utilizada para armazenar entorpecentes. Sem realizar diligências preliminares, sem identificar elementos externos de confirmação e sem mandado judicial ou consentimento do morador, policiais ingressam forçadamente no imóvel, justificando a medida apenas pelo conteúdo da denúncia e por suposta atitude suspeita observada no local. No interior da residência, encontram drogas e outros objetos relacionados ao tráfico. Considerando a inviolabilidade domiciliar e a jurisprudência dominante do STF e do STJ, é correto afirmar que a diligência é

a) válida, pois a denúncia anônima, somada à experiência dos policiais e à posterior apreensão de drogas, demonstra situação de flagrante delito no interior da residência.

b) válida, pois o tráfico é crime permanente e a autoridade policial pode ingressar no imóvel sempre que houver notícia prévia de possível armazenamento de drogas.

c) inválida, pois a posterior apreensão de drogas não convalida o ingresso, que deve ser precedido de elementos objetivos, concretos e documentados, não bastando denúncia anônima ou impressão subjetiva.

d) válida, pois a autoridade policial pode justificar posteriormente a entrada, ainda que não registre os elementos prévios nem demonstre a urgência concreta da medida realizada.

e) inválida apenas se o morador provar que não consentiu, pois os relatos dos policiais presumem-se verdadeiros e a apreensão posterior confirma a legalidade da entrada.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre a inviolabilidade domiciliar e os requisitos para o ingresso forçado sem mandado judicial em hipótese de suposto flagrante de tráfico de drogas.

A alternativa **A** está incorreta, pois, segundo o STF (RE 603.616, Tema 280), não é a constatação de flagrância posterior ao ingresso que justifica a medida, e a denúncia anônima sem confirmação não constitui elemento objetivo suficiente.

“CF, art. 5º, XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;”

“STF. (...) 5. Justa causa. A entrada forçada em domicílio, sem uma justificativa prévia conforme o direito, é arbitrária. Não será a constatação de situação de flagrância, posterior ao ingresso, que justificará a medida. Os agentes estatais devem demonstrar que havia elementos mínimos a caracterizar fundadas razões (justa causa) para a medida. (...) (RE 603616, Relator(a): Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, Julgado Em 05-11-2015, Acórdão Eletrônico Repercussão Geral - Mérito DJE-093 Divulg 09-05-2016 Public 10-05-2016)”

“STJ. (...) 4. As circunstâncias que antecederem a violação do domicílio devem evidenciar, de modo satisfatório e objetivo, as fundadas razões que justifiquem tal diligência e a eventual prisão em flagrante do suspeito, as quais, portanto, não podem derivar de simples desconfiança policial, apoiada, v. g., em mera atitude "suspeita", ou na fuga do indivíduo em direção a sua casa diante de uma ronda ostensiva, comportamento que pode ser atribuído a vários motivos, não, necessariamente, o de estar o abordado portando ou comercializando substância entorpecente. (...) (HC n. 598.051/SP, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 2/3/2021, DJe de 15/3/2021.)”

A alternativa **B** está incorreta, porque a natureza permanente do tráfico não dispensa fundadas razões, anteriores ao ingresso, de que há flagrante no interior da casa.

“CPP, art. 303. Nas infrações permanentes, entende-se o agente em flagrante delito enquanto não cessar a permanência.”

“STF. (...)2. Inviolabilidade de domicílio – art. 5º, XI, da CF. Busca e apreensão domiciliar sem mandado judicial em caso de crime permanente. Possibilidade. A Constituição dispensa o mandado judicial para ingresso forçado em residência em caso de flagrante delito. No crime permanente, a situação de flagrância se protraí no tempo. (...) 6. Fixada a interpretação de que a entrada forçada em domicílio sem mandado judicial só é lícita, mesmo em período noturno, quando amparada em fundadas razões, devidamente justificadas a posteriori, que indiquem que dentro da casa ocorre situação de flagrante delito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade dos atos praticados. 7. Caso concreto. Existência de fundadas razões para suspeitar de flagrante de tráfico de drogas. Negativa de provimento ao recurso.(RE 603616, Relator(a): Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, Julgado Em 05-11-2015, Acórdão Eletrônico Repercussão Geral - Mérito DJE-093 Divulg 09-05-2016 Public 10-05-2016)”

“STJ. (...) 2.1. Somente o flagrante delito que traduza verdadeira urgência legítima o ingresso em domicílio alheio, como se infere da própria Lei de Drogas (L. 11.343/2006, art. 53, II) e da Lei 12.850/2013 (art. 8º), que autorizam o retardamento da atuação policial na investigação dos crimes de tráfico de entorpecentes, a

denotar que nem sempre o caráter permanente do crime impõe sua interrupção imediata a fim de proteger bem jurídico e evitar danos; é dizer, mesmo diante de situação de flagrância delitiva, a maior segurança e a melhor instrumentalização da investigação - e, no que interessa a este caso, a proteção do direito à inviolabilidade do domicílio - justificam o retardo da cessação da prática delitiva.(...) (HC n. 598.051/SP, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 2/3/2021, DJe de 15/3/2021.)”

A alternativa **C** está correta, uma vez que o ingresso forçado exige fundadas razões, baseadas em elementos objetivos anteriores à entrada, e a apreensão posterior não o convalida (Tema 280 do STF; HC 598.051/SP do STJ).

“STF. (...)5. Justa causa. A entrada forçada em domicílio, sem uma justificativa prévia conforme o direito, é arbitrária. Não será a constatação de situação de flagrância, posterior ao ingresso, que justificará a medida. Os agentes estatais devem demonstrar que havia elementos mínimos a caracterizar fundadas razões (justa causa) para a medida. 6. Fixada a interpretação de que a entrada forçada em domicílio sem mandado judicial só é lícita, mesmo em período noturno, quando amparada em fundadas razões, devidamente justificadas a posteriori, que indiquem que dentro da casa ocorre situação de flagrante delito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade dos atos praticados. 7. Caso concreto. Existência de fundadas razões para suspeitar de flagrante de tráfico de drogas. Negativa de provimento ao recurso. (RE 603616, Relator(a): Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, Julgado Em 05-11-2015, Acórdão Eletrônico Repercussão Geral - Mérito DJE-093 Divulg 09-05-2016 Public 10-05-2016)”

“CF, art. 5º, XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;”

“STJ. (...) 2. O ingresso regular em domicílio alheio, na linha de inúmeros precedentes dos Tribunais Superiores, depende, para sua validade e regularidade, da existência de fundadas razões (justa causa) que sinalizem para a possibilidade de mitigação do direito fundamental em questão. É dizer, apenas quando o contexto fático anterior à invasão permitir a conclusão acerca da ocorrência de crime no interior da residência - cuja urgência em sua cessação demande ação imediata - é que se mostra possível sacrificar o direito à inviolabilidade do domicílio.(...) 4. As circunstâncias que antecederem a violação do domicílio devem evidenciar, de modo satisfatório e objetivo, as fundadas razões que justifiquem tal diligência e a eventual prisão em flagrante do suspeito, as quais, portanto, não podem derivar de simples desconfiança policial, apoiada, v. g., em mera atitude "suspeita", ou na fuga do indivíduo em direção a sua casa diante de uma ronda ostensiva, comportamento que pode ser atribuído a vários motivos, não, necessariamente, o de estar o abordado portando ou comercializando substância entorpecente.(...) (HC n. 598.051/SP, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 2/3/2021, DJe de 15/3/2021.)”

A alternativa **D** está incorreta, pois a justificação a posteriori exigida pelo STF refere-se às razões que já existiam antes da entrada, e não à criação posterior de fundamento.

“STF. (...)4. Controle judicial a posteriori. Necessidade de preservação da inviolabilidade domiciliar. Interpretação da Constituição. Proteção contra ingerências arbitrárias no domicílio. Muito embora o flagrante delito legitime o ingresso forçado em casa sem determinação judicial, a medida deve ser controlada judicialmente. A inexistência de controle judicial, ainda que posterior à execução da medida, esvaziaria o núcleo fundamental da garantia contra a inviolabilidade da casa (art. 5, XI, da CF) e deixaria de proteger contra ingerências arbitrárias no domicílio (Pacto de São José da Costa Rica, artigo 11, 2, e Pacto

Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, artigo 17, 1). O controle judicial a posteriori decorre tanto da interpretação da Constituição, quanto da aplicação da proteção consagrada em tratados internacionais sobre direitos humanos incorporados ao ordenamento jurídico. Normas internacionais de caráter judicial que se incorporam à cláusula do devido processo legal. 5. Justa causa. A entrada forçada em domicílio, sem uma justificativa prévia conforme o direito, é arbitrária. Não será a constatação de situação de flagrância, posterior ao ingresso, que justificará a medida. Os agentes estatais devem demonstrar que havia elementos mínimos a caracterizar fundadas razões (justa causa) para a medida. 6. Fixada a interpretação de que a entrada forçada em domicílio sem mandado judicial só é lícita, mesmo em período noturno, quando amparada em fundadas razões, devidamente justificadas a posteriori, que indiquem que dentro da casa ocorre situação de flagrante delito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade dos atos praticados (...) (RE 603616, Relator(a): Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, Julgado Em 05-11-2015, Acórdão Eletrônico Repercussão Geral - Mérito DJE-093 Divulg 09-05-2016 Public 10-05-2016)”

“STJ. (...) 2. O ingresso regular em domicílio alheio, na linha de inúmeros precedentes dos Tribunais Superiores, depende, para sua validade e regularidade, da existência de fundadas razões (justa causa) que sinalizem para a possibilidade de mitigação do direito fundamental em questão. É dizer, apenas quando o contexto fático anterior à invasão permitir a conclusão acerca da ocorrência de crime no interior da residência - cuja urgência em sua cessação demande ação imediata - é que se mostra possível sacrificar o direito à inviolabilidade do domicílio.(...) (HC n. 598.051/SP, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 2/3/2021, DJe de 15/3/2021.)”

A alternativa **E** está incorreta, porquanto cabe aos agentes estatais demonstrar as fundadas razões para o ingresso, e não há presunção que convalide a entrada pelo seu resultado.

“STF. (...)5. Justa causa. A entrada forçada em domicílio, sem uma justificativa prévia conforme o direito, é arbitrária. Não será a constatação de situação de flagrância, posterior ao ingresso, que justificará a medida. Os agentes estatais devem demonstrar que havia elementos mínimos a caracterizar fundadas razões (justa causa) para a medida. 6. Fixada a interpretação de que a entrada forçada em domicílio sem mandado judicial só é lícita, mesmo em período noturno, quando amparada em fundadas razões, devidamente justificadas a posteriori, que indiquem que dentro da casa ocorre situação de flagrante delito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade dos atos praticados. 7. Caso concreto. Existência de fundadas razões para suspeitar de flagrante de tráfico de drogas. Negativa de provimento ao recurso. (RE 603616, Relator(a): Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, Julgado Em 05-11-2015, Acórdão Eletrônico Repercussão Geral - Mérito DJE-093 Divulg 09-05-2016 Public 10-05-2016)”

“CPP, art. 157. São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas, assim entendidas as obtidas em violação a normas constitucionais ou legais.”F

“STJ. (...) 7.1. Ante a ausência de normatização que oriente e regule o ingresso em domicílio alheio, nas hipóteses excepcionais previstas no Texto Maior, há de se aceitar com muita reserva a usual afirmação - como ocorreu no caso ora em julgamento - de que o morador anuiu livremente ao ingresso dos policiais para a busca domiciliar, máxime quando a diligência não é acompanhada de documentação que a imunize contra suspeitas e dúvidas sobre sua legalidade. 7.2. Por isso, avulta de importância que, além da documentação escrita da diligência policial (relatório circunstanciado), seja ela totalmente registrada em vídeo e áudio, de maneira a não deixar dúvidas quanto à legalidade da ação estatal como um todo e, particularmente, quanto

ao livre consentimento do morador para o ingresso domiciliar. Semelhante providência resultará na diminuição da criminalidade em geral - pela maior eficácia probatória, bem como pela intimidação a abusos, de um lado, e falsas acusações contra policiais, por outro - e permitirá avaliar se houve, efetivamente, justa causa para o ingresso e, quando indicado ter havido consentimento do morador, se foi ele livremente prestado.(...) (HC n. 598.051/SP, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 2/3/2021, DJe de 15/3/2021.)”

QUESTÃO 61. Uma instituição de ensino oficial, vinculada a determinado ente federativo, oferece cursos de extensão e de especialização, neste último caso a nível de pós-graduação lato sensu. Com o objetivo de obter mais recursos para promover melhorias estruturais, o órgão competente da referida instituição decidiu que tanto a matrícula como as mensalidades seriam objeto de cobrança, o que gerou grande resistência em certos setores do ambiente sociopolítico.

Na situação descrita, à luz dos balizamentos estabelecidos pela ordem constitucional, é correto afirmar que a cobrança é

A) lícita, considerando a natureza dos cursos.

B) ilícita, considerando a natureza da instituição de ensino.

C) ilícita, apenas em relação às mensalidades, não quanto à matrícula.

D) lícita, desde que a instituição de ensino oficial não seja uma universidade.

E) lícita, desde que a instituição de ensino não receba recursos públicos para as despesas de custeio.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A questão trata do alcance da gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais (art. 206, IV, da CF) em relação aos cursos de extensão e de especialização lato sensu, à luz da Súmula Vinculante 12 e do Tema 535 do STF.

A alternativa A está correta, pois o STF, no Tema 535, fixou que a garantia constitucional da gratuidade de ensino não obsta a cobrança por universidades públicas de mensalidade em cursos de especialização. O fator decisivo é a natureza dos cursos, e não a da instituição.

A alternativa B está incorreta, pois o caráter oficial da instituição não torna a cobrança ilícita nesses cursos, conforme a tese do Tema 535 do STF.

A alternativa C está incorreta, pois o Tema 535 admite justamente a cobrança de mensalidade nos cursos de especialização, e a Súmula Vinculante 12, que veda a taxa de matrícula, não alcança essa modalidade de curso.

A alternativa D está incorreta, pois a tese do Tema 535 foi fixada exatamente em relação às universidades públicas.

A alternativa E está incorreta, pois o recebimento de recursos públicos para custeio não é critério adotado pelo STF, que admitiu a cobrança por universidades públicas, mantidas pelo Poder Público.

QUESTÃO 62. Maria, após aprovação em concurso público de provas e títulos, tomou posse em uma carreira da Polícia Civil do Estado do Paraná. Apesar de o estipêndio devido pelo exercício funcional ser do seu conhecimento, havia dúvidas sobre o limite remuneratório a ser observado.

Após consultar a Constituição do Estado do Paraná, Maria concluiu corretamente que

A) há um limite único, mas apenas para os agentes que recebam remuneração, não subsídio.

B) esse diploma normativo não incursionou na temática, que é disciplinada apenas na Constituição da República.

C) há um limite único, observadas as exceções previstas na Constituição da República e na Constituição do Estado do Paraná.

D) há uma pluralidade de tetos remuneratórios no plano estadual, conforme a estrutura de poder à qual a respectiva carreira esteja vinculada.

E) há um limite único, aplicável à generalidade dos servidores estaduais, independente da estrutura de poder a que estejam vinculados, que é o subsídio do Governador do Estado.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A questão trata do teto remuneratório no Estado do Paraná, que adotou o limite único facultado pelo art. 37, § 12, da Constituição Federal, por meio do art. 27, XI, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional estadual nº 53/2022.

A alternativa A está incorreta, pois o limite único do art. 27, XI, da Constituição do Paraná alcança a remuneração, o subsídio, os proventos e as pensões.

A alternativa B está incorreta, pois a Constituição do Paraná disciplinou expressamente o tema no art. 27, XI.

A alternativa C está correta, pois o art. 27, XI, da Constituição do Paraná instituiu o limite único previsto no art. 37, § 12, da Constituição Federal, com as ressalvas nele indicadas, observadas também as exceções da própria Constituição Federal, como a dos Deputados Estaduais e dos Vereadores (art. 37, § 12).

A alternativa D está incorreta, pois a pluralidade de subtetos por Poder é o regime geral do art. 37, XI, da Constituição Federal, que o Paraná substituiu pelo limite único.

A alternativa E está incorreta, pois o limite único facultado pelo art. 37, § 12, da Constituição Federal é o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, e não o do Governador.

QUESTÃO 63. Em razão de ampla mobilização dos policiais civis do Estado Alfa, um grupo de parlamentares apresentou projeto de lei promovendo o reajuste da remuneração dos policiais civis, considerando a inflação acumulada desde o último reajuste, observados os índices oficiais.

Após o trâmite regular, o projeto foi aprovado pela maioria simples dos integrantes da Casa Legislativa, sendo sancionado e promulgado pelo Governador do Estado Alfa, o que resultou na publicação da Lei nº X. Por entender que esse diploma normativo destoava da Constituição da República, um legitimado deflagrou o controle concentrado de constitucionalidade.

Na situação descrita, é correto afirmar que a Lei nº X

A) não apresenta vício de inconstitucionalidade.

B) apresenta apenas vício de inconstitucionalidade formal, em razão dos autores da proposição legislativa.

C) apresenta apenas vício de inconstitucionalidade por omissão, por não ter abrangido as demais categorias do funcionalismo público.

D) apresenta apenas vício de inconstitucionalidade material, considerando que a só reposição das perdas inflacionárias não consubstancia reajuste.

E) não pode ser cotejada com a Constituição da República, para fins de controle concentrado de constitucionalidade, apenas com a Constituição do Estado Alfa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

A questão trata da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para leis que aumentem a remuneração de servidores (art. 61, § 1º, II, "a", da CF, e Tema 686 do STF), aplicável aos Estados por simetria, e da impossibilidade de a sanção suprir o vício de iniciativa.

A alternativa A está incorreta, pois a lei resultou de projeto parlamentar sobre aumento de remuneração de servidores, matéria de iniciativa privativa do Chefe do Executivo (art. 61, § 1º, II, "a", e art. 37, X, da CF, e Tema 686 do STF), e a sanção do Governador não convalida o vício.

A alternativa B está correta, pois o único vício é formal, de iniciativa, já que o projeto foi apresentado por parlamentares em matéria reservada ao Governador. Segundo o Tema 686 do STF, há reserva de iniciativa do Chefe do Executivo para normas que alterem o padrão remuneratório dos servidores. O conteúdo do reajuste não ofende a Constituição.

A alternativa C está incorreta, pois a lei concede reajuste setorial, e não revisão geral anual, de modo que não há omissão inconstitucional por deixar de abranger as demais categorias.

A alternativa D está incorreta, pois não há vício material em conceder reajuste com base na inflação acumulada. O defeito da lei está na iniciativa.

A alternativa E está incorreta, pois lei estadual pode ser objeto de ação direta de inconstitucionalidade perante o STF em face da Constituição Federal (art. 102, I, "a").

QUESTÃO 64. João tem 21 (vinte e um) anos de idade e pretende ingressar em uma carreira do quadro próprio da Polícia Civil do Estado do Paraná. No entanto, tem dúvidas quanto ao preenchimento da nacionalidade brasileira. Afinal, nasceu no território brasileiro quando seus pais, de nacionalidade canadense e argelina, respectivamente, aqui se encontravam a serviço da embaixada espanhola. Além disso, três meses após o nascimento, toda a família passou a residir no Panamá, tendo todos, há 3 (três) anos, adquirido voluntariamente a nacionalidade panamenha. Há 2 (dois) anos, João decidiu residir no território brasileiro em caráter definitivo.

Na situação descrita, é correto afirmar que João é

A) brasileiro nato.

B) brasileiro naturalizado.

C) estrangeiro, mas pode optar pela nacionalidade brasileira.

D) estrangeiro, tendo perdido a nacionalidade brasileira nata que possuía.

E) estrangeiro, mas pode adquirir a nacionalidade brasileira caso preencha os requisitos exigidos na legislação infraconstitucional e se naturalize.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A questão trata da aquisição da nacionalidade brasileira originária pelo critério territorial (art. 12, I, "a", da CF) e das hipóteses de perda da nacionalidade após a Emenda Constitucional nº 131/2023 (art. 12, § 4º).

A alternativa A está correta, pois João nasceu no Brasil de pais estrangeiros que não estavam a serviço de seu país, mas da Espanha (art. 12, I, "a", da CF), e a aquisição voluntária de outra nacionalidade não está entre as hipóteses de perda do art. 12, § 4º.

A alternativa B está incorreta, pois João adquiriu a nacionalidade brasileira pelo nascimento no território nacional, e não por naturalização (art. 12, I, "a", e II).

A alternativa C está incorreta, pois a opção pela nacionalidade brasileira é prevista para os nascidos no estrangeiro de pai ou mãe brasileiros (art. 12, I, "c"), e João é brasileiro nato.

A alternativa D está incorreta, pois, após a Emenda Constitucional nº 131/2023, a perda da nacionalidade do brasileiro nato depende de pedido expresso perante a autoridade brasileira competente (art. 12, § 4º, II), o que não ocorreu.

A alternativa E está incorreta, pois João não é estrangeiro e não precisa se naturalizar, já que é brasileiro nato (art. 12, I, "a").

QUESTÃO 65. Um servidor da Polícia Civil do Estado Alfa teve denegado requerimento administrativo no qual almejava a fruição de benefício estatutário de natureza pecuniária. Ao seu ver, o indeferimento teria colidido com o referencial de juridicidade, mais especificamente com a Constituição da República. Por tal razão, cogitou impetrar mandado de segurança perante o órgão jurisdicional competente.

Na situação descrita, considerando o nível hierárquico da autoridade responsável pela decisão, é correto afirmar que a possível competência originária do Tribunal de Justiça do Estado Alfa para processar e julgar o mandamus

A) deve ser verificada na Constituição Estadual.

B) deve ser verificada na Lei de Organização e Divisão Judiciária.

C) deve ser verificada no Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

D) não é admitida, considerando que o mandado de segurança consubstancia ação de natureza cível.

E) deve ser verificada na Constituição da República, considerando a simetria constitucional.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A questão trata da fonte normativa que define a competência originária dos Tribunais de Justiça, que é a Constituição do Estado (art. 125, § 1º, da CF).

A alternativa A está correta, pois a competência dos tribunais estaduais será definida na Constituição do Estado (art. 125, § 1º, da CF), inclusive quanto ao mandado de segurança contra atos de autoridades estaduais.

A alternativa B está incorreta, pois a lei de organização judiciária, de iniciativa do Tribunal de Justiça, não é a sede da definição da competência do tribunal, reservada à Constituição Estadual (art. 125, § 1º).

A alternativa C está incorreta, pois o regimento interno dispõe sobre a competência e o funcionamento dos órgãos internos do tribunal (art. 96, I, "a", da CF), e não sobre a competência originária do tribunal.

A alternativa D está incorreta, pois o caráter cível do mandado de segurança não impede a competência originária do Tribunal de Justiça, que depende da autoridade coatora e é definida na Constituição Estadual.

A alternativa E está incorreta, pois a Constituição Federal remete à Constituição do Estado a definição da competência dos tribunais estaduais (art. 125, § 1º), não havendo simetria a aplicar.

QUESTÃO 66. No curso de um inquérito policial, instaurado para investigar a prática de crime contra a vida, o Delegado de Polícia constatou a colidência entre determinado direito fundamental consagrado na Constituição da República em norma de eficácia contida (NEC), com o disposto na Lei federal nº X (LFX), editada em momento anterior. Acresça-se que a aplicação, ou não, da Lei federal nº X teria influência nos rumos da investigação.

Ao analisar o caso, o Delegado de Polícia concluiu corretamente que

A) ainda que não seja regulamentada, a entrada em vigor da NEC obsta a aplicação da LFX.

B) a LFX continuará a produzir efeitos até que a sua invalidade seja reconhecida em sede de controle concentrado de constitucionalidade.

C) a NEC carece de regulamentação para a integração de sua eficácia, logo, a LFX continuará a ser aplicada até que sobrevenha essa regulamentação.

D) apesar de carecer de regulamentação para a produção da integralidade dos seus efeitos, a NEC pode ser integrada pelo princípio da dignidade da pessoa humana e afastar a aplicação da LFX.

E) o nível de proteção oferecido pela NEC e pela LFX deve ser considerado, o que exige um juízo de ponderação entre os bens e valores envolvidos, de modo a verificar qual delas deve ser aplicada no caso concreto.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A questão trata da eficácia das normas constitucionais de eficácia contida e da relação entre norma constitucional superveniente e lei anterior com ela incompatível, que não é recepcionada.

A alternativa A está correta, pois a norma de eficácia contida tem aplicabilidade direta e imediata, independentemente de regulamentação, e a lei anterior com ela incompatível é revogada, não podendo mais ser aplicada (STF, ADI 2).

A alternativa B está incorreta, pois a incompatibilidade entre lei anterior e norma constitucional superveniente resolve-se pela revogação, e não por declaração de inconstitucionalidade em controle concentrado, que o STF não admite em ação direta (ADI 2).

A alternativa C está incorreta, pois a norma de eficácia contida não depende de regulamentação para produzir efeitos. A lei pode apenas restringir o seu alcance.

A alternativa D está incorreta, pois parte da premissa equivocada de que a norma de eficácia contida depende de regulamentação para produzir a integralidade de seus efeitos.

A alternativa E está incorreta, pois o conflito entre norma constitucional e lei anterior não se resolve por ponderação, mas pela supremacia da Constituição, que revoga a lei incompatível.

QUESTÃO 67. Foi constatado que um município do Estado do Paraná deixou de pagar por dois exercícios financeiros consecutivos o montante total, sem duplicidade, das obrigações financeiras assumidas por meio de contratos, convênios e operações de crédito, com prazo de amortização superior a 12 (doze) meses. Por tal razão, um grupo de opositores políticos do Prefeito Municipal cogitou solicitar ao Governador do Estado do Paraná que decretasse a intervenção estadual no referido Município.

Na situação descrita, é correto afirmar que a decretação da intervenção estadual, nos termos da Constituição do Estado do Paraná,

A) não é cabível.

B) pode ser decretada de ofício pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

C) pressupõe a provocação do único legitimado, o Tribunal de Contas do Estado Alfa.

D) deve decorrer da procedência de ação direta interventiva, de iniciativa privativa do Ministério Público.

E) pressupõe a provocação de um legitimado, a Câmara Municipal ou o Tribunal de Contas do Estado Alfa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

A questão trata da intervenção do Estado no Município pela falta de pagamento da dívida fundada por dois anos consecutivos (art. 35, I, da CF, e art. 20, I, da Constituição do Paraná) e de quem pode decretá-la ou provocá-la segundo a Constituição Estadual.

A alternativa A está incorreta, pois as obrigações descritas configuram dívida fundada (art. 29, I, da LC nº 101/2000), cuja falta de pagamento por dois anos consecutivos autoriza a intervenção (art. 20, I, da Constituição do Paraná).

A alternativa B está correta, pois, segundo o art. 20, § 1º, da Constituição do Paraná, a intervenção será decretada pelo Governador de ofício, ou mediante solicitação da Câmara Municipal ou do Tribunal de Contas do Estado.

A alternativa C está incorreta, pois o Tribunal de Contas não é o único legitimado e a intervenção pode ser decretada de ofício (art. 20, § 1º, da Constituição do Paraná).

A alternativa D está incorreta, pois a representação julgada pelo Tribunal de Justiça é pressuposto apenas na hipótese do inciso IV do art. 20 da Constituição do Paraná, e não na falta de pagamento da dívida fundada.

A alternativa E está incorreta, pois a intervenção não pressupõe provocação, já que pode ser decretada de ofício pelo Governador (art. 20, § 1º, da Constituição do Paraná).

QUESTÃO 68. Foi editada a Lei nº X, no âmbito do Estado Alfa, dispondo sobre as regras a serem observadas para que despachantes documentalistas pudessem atuar no âmbito dos órgãos de trânsito do respectivo ente federativo, estatuiendo requisitos mínimos de escolaridade e impedimentos, além de cominar penalidades administrativas.

Um legitimado submeteu a Lei nº X ao controle concentrado de constitucionalidade, sendo corretamente decidido que esse diploma normativo é

A) inconstitucional, por afrontar competência legislativa privativa e delegável da União.

- B) inconstitucional, por afrontar competência legislativa privativa e indelegável da União.
- C) constitucional, por versar sobre matéria de competência legislativa residual do Estado Alfa.
- D) constitucional, por versar sobre matéria de competência legislativa comum entre os entes federativos.
- E) constitucional, por versar sobre matéria de competência legislativa concorrente com a União, desde que observadas eventuais normas gerais.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A questão trata da competência para legislar sobre condições para o exercício de profissões (art. 22, XVI, da CF), aplicada pelo STF às leis estaduais que regulamentam a atividade de despachante perante os órgãos de trânsito.

A alternativa A está correta, pois compete privativamente à União legislar sobre condições para o exercício de profissões (art. 22, XVI, da CF), competência que pode ser delegada aos Estados por lei complementar (art. 22, parágrafo único). O STF declarou inconstitucionais leis estaduais sobre despachantes (ADI 6.740/RN).

A alternativa B está incorreta, pois a competência privativa do art. 22 é delegável, já que lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas (art. 22, parágrafo único).

A alternativa C está incorreta, pois a competência residual do Estado abrange apenas o que não lhe é vedado (art. 25, § 1º), e a matéria é reservada à União (art. 22, XVI).

A alternativa D está incorreta, pois a competência comum do art. 23 é administrativa e não abrange a fixação de condições para o exercício de profissões.

A alternativa E está incorreta, pois a matéria não está no rol da competência concorrente do art. 24, mas na competência privativa da União (art. 22, XVI).

QUESTÃO 69. Em razão de calamidade de grandes proporções na natureza, que ameaçou a ordem pública em dezenas de municípios da região norte do Estado Alfa, o Chefe do Poder Executivo federal, após ouvir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretou o estado de defesa pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o que foi aprovado pelo Congresso Nacional por maioria absoluta. Entre as medidas coercitivas, o decreto dispôs sobre a possibilidade de imposição de restrições ao sigilo de comunicação telefônica.

Considerando os balizamentos estabelecidos pela Constituição da República, é correto afirmar que essa narrativa

- A) não apresenta incorreções.
- B) somente apresenta incorreção em relação ao tempo de duração do estado de defesa.

C) somente apresenta incorreção em relação ao direito fundamental a ser restringido.

D) somente apresenta incorreção em relação à aprovação, pelo Congresso Nacional, a posteriori.

E) somente apresenta incorreção em relação à causa que justificou a decretação do estado de defesa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

A questão trata dos requisitos do estado de defesa no art. 136 da Constituição Federal, quanto à causa, à oitiva dos Conselhos, às medidas coercitivas, ao prazo e ao controle pelo Congresso Nacional.

A alternativa A está incorreta, pois o estado de defesa não pode ser decretado por 60 dias. O prazo máximo é de trinta dias, prorrogável uma vez por igual período (art. 136, § 2º, da CF).

A alternativa B está correta, pois a única incorreção é o prazo de 60 dias, superior ao limite de trinta dias do art. 136, § 2º, da CF. Os demais elementos da narrativa estão de acordo com o art. 136.

A alternativa C está incorreta, pois a restrição ao sigilo de comunicação telefônica está entre as medidas coercitivas admitidas no estado de defesa (art. 136, § 1º, I, "c", da CF).

A alternativa D está incorreta, pois o controle do Congresso Nacional é posterior, já que o decreto é submetido em vinte e quatro horas e apreciado por maioria absoluta (art. 136, § 4º, da CF).

A alternativa E está incorreta, pois a calamidade de grandes proporções na natureza é causa expressamente prevista para o estado de defesa (art. 136, caput, da CF).

QUESTÃO 70. Nos municípios da região norte do Estado Alfa, são realizadas práticas festivas que remontam há mais de um século, estando incorporadas à base de valores do ambiente social.

As práticas consistem na atividade de dois vaqueiros montados a cavalo que precisam derrubar um boi, de modo que o animal é puxado pelo rabo por um deles e deve cair entre duas faixas pintadas no chão.

Na situação descrita, é correto afirmar que a referida prática é

A) constitucional, desde que a prática tenha sido previamente aprovada por meio de referendo ou plebiscito.

B) inconstitucional, pois é vedada qualquer espécie de atividade cultural que possa acarretar danos físicos aos animais.

C) constitucional, por estar incorporada à cultura popular, mas devem ser adotados os cuidados necessários à garantia do bem estar dos animais.

D) inconstitucional, pois o direito à vida, qualquer que seja ele, apresenta uma posição de preeminência in abstracto em relação aos demais bens e valores constitucionais.

E) inconstitucional, na medida em que os direitos dos animais abrangem sua integridade física, que, na situação descrita, apresenta maior peso que o entretenimento das massas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A questão trata da vaquejada e da compatibilidade entre manifestações culturais com animais e a vedação de crueldade (art. 225, § 1º, VII, da CF), à luz do § 7º do art. 225, incluído pela Emenda Constitucional nº 96/2017 e declarado constitucional pelo STF na ADI 5.728, e da Lei nº 13.364/2016.

A alternativa A está incorreta, pois a Constituição não condiciona a licitude da prática à aprovação em referendo ou plebiscito, mas ao registro como patrimônio cultural imaterial e à regulamentação por lei que assegure o bem-estar dos animais (art. 225, § 7º).

A alternativa B está incorreta, pois o art. 225, § 7º, afasta a qualificação de crueldade das práticas desportivas com animais que sejam manifestações culturais registradas e regulamentadas por lei que assegure o bem-estar animal.

A alternativa C está correta, pois a vaquejada, reconhecida como manifestação cultural nacional e bem de natureza imaterial do patrimônio cultural brasileiro (art. 2º da Lei nº 13.364/2016), é compatível com a Constituição, desde que assegurado o bem-estar dos animais envolvidos (art. 225, § 7º, da CF; art. 3º-B, § 2º, da Lei nº 13.364/2016; e ADI 5.728).

A alternativa D está incorreta, pois não há hierarquia abstrata entre direitos fundamentais, e a Constituição admitiu expressamente as práticas culturais com animais nas condições do art. 225, § 7º.

A alternativa E está incorreta, pois reproduz o raciocínio da ADI 4.983, superado pela Emenda Constitucional nº 96/2017, que o STF declarou constitucional na ADI 5.728.

QUESTÃO 71. Em determinada contratação direta realizada pela Administração Estadual, posteriormente considerada indevida, apurou-se que a irregularidade decorreu de atuação conjunta de agente público em empresa contratada. Ficou demonstrado que ambos agiram como dolo e que a contratação provocou dano ao erário. Considerando especificamente a disciplina da Lei nº 14.133/2010 sobre contratação direta indevida, assinale a afirmativa correta.

a) O contratado responde pelo dano apenas subsidiariamente após o esgotamento das medidas de ressarcimento contra o agente público responsável.

b) A responsabilização pelo dano é exclusiva do agente público, porque o particular contratado não integra a estrutura da Administração Pública.

c) A responsabilidade do agente público e do contratado depende exclusivamente da comprovação de enriquecimento ilícito de ambos.

d) A declaração de nulidade da contratação afasta o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado em qualquer hipótese, ainda que ele não tenha contribuído para a irregularidade.

e) Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável respondem solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do tema Licitações e Contratos, mais especificamente sobre a Contratação Direta.

A alternativa A está incorreta. A lei não prevê responsabilidade subsidiária, mas sim solidária, permitindo a cobrança integral de qualquer dos responsáveis. Vide comentário da alternativa E.

A alternativa B está incorreta. O particular contratado responde pelo dano ao erário em conjunto com o agente público, independentemente de integrar a estrutura administrativa. Vide comentário da alternativa E.

A alternativa C está incorreta. O pressuposto da responsabilização solidária é a ocorrência de dolo, fraude ou erro grosseiro com dano ao erário, e não a comprovação de enriquecimento ilícito de ambos. Vide comentário da alternativa E.

A alternativa D está incorreta. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado a quem não seja imputável a irregularidade pelo que houver executado até a declaração de nulidade.

A alternativa E está correta. A alternativa reproduz exatamente o art. 73 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a responsabilidade solidária do contratado e do agente público pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Vejamos:

“Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.”.

QUESTÃO 72. Durante operação policial, um agente público, agindo nessa qualidade, causa dano material a terceiro. Posteriormente, fica comprovado que o agente atuou com culpa. O particular pretende obter a reparação do prejuízo e consulta advogado sobre o regime constitucional de responsabilidade civil aplicável. À luz da Constituição da República, é correto afirmar que

a) O terceiro somente poderá ser indenizado se demonstrar, além do dano e do nexo causal, dolo específico do agente público.

b) A responsabilidade estatal é subjetiva, enquanto a responsabilidade pessoal do agente perante o terceiro é sempre objetiva.

c) A responsabilidade objetiva do Estado exclui, em qualquer hipótese, a possibilidade de ação regressiva contra o agente causador do dano.

d) O terceiro deverá necessariamente demandar simultaneamente o Estado e o agente público, formando litisconsórcio passivo necessário.

e) A pessoa jurídica responderá objetivamente pelo dano causado pelo agente nessa qualidade, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do tema Responsabilidade Civil do Estado.

A alternativa A está incorreta. Na responsabilidade objetiva a vítima precisa demonstrar apenas conduta do agente, dano e nexo causal, sendo dispensável prova de dolo ou culpa, muito menos de dolo específico. Vide comentário da alternativa E.

A alternativa B está incorreta. É o contrário: a responsabilidade do Estado é objetiva, enquanto a do agente, apurada em regresso, é subjetiva, dependendo da comprovação de dolo ou culpa. Vide comentário da alternativa E.

A alternativa C está incorreta. A Constituição assegura expressamente o direito de regresso contra o agente responsável nos casos de dolo ou culpa. Vide comentário da alternativa E.

A alternativa D está incorreta. Não há litisconsórcio passivo necessário; conforme a tese da dupla garantia adotada pelo STF (RE 1.027.633/SP, Tema 940), o particular deve demandar a pessoa jurídica, que depois aciona regressivamente o agente. Vejamos:

“Tema 940 de Repercussão Geral do STF: A teor do disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, a ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado ou a pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, sendo parte ilegítima para a ação o autor do ato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

A alternativa E está correta. A alternativa reproduz exatamente o regime do art. 37, § 6º, da CF/88: responsabilidade objetiva da pessoa jurídica pelos danos causados por seus agentes nessa qualidade, com direito de regresso em caso de dolo ou culpa. Vejamos:

“Art. 37. (...) § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

QUESTÃO 73. Um delegado de Polícia adota determinada providência durante investigação criminal com base em interpretação jurídica posteriormente rejeitada pelo Poder Judiciário. Apura-se, contudo, que sua interpretação era juridicamente defensável e que não atuou com a finalidade de prejudicar terceiro, beneficiar a si ou a outra pessoa, nem por mero capricho ou satisfação pessoal. Considerando a Lei nº 13.869/2019, assinale a afirmativa correta.

a) A posterior rejeição judicial da interpretação adotada caracteriza, por si só, abuso de autoridade, desde que à decisão tenha produzido prejuízo ao investigado.

b) A divergência na interpretação da lei ou na avaliação de fatos, e provas não configura abuso de autoridade, sendo ainda exigida, para os crimes previstos na Lei nº 13.869/2019, a finalidade específica estabelecida pela própria lei.

c) O abuso de autoridade constitui infração de responsabilidade objetiva, sendo desnecessária a demonstração de elemento subjetivo.

d) Apenas servidores públicos efetivos podem ser sujeitos ativos dos crimes de abuso de autoridade.

e) A existência de interpretação jurídica posteriormente considerada equivocada gera presunção absoluta da finalidade específica exigida pela lei.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019).

A alternativa A está incorreta. Para que fique configurado o abuso de autoridade, não basta rejeição judicial da interpretação adotada. A Lei 13.869/2019 deixa claro que é necessário haver a finalidade específica do agente de prejudicar outrem ou beneficiar a si mesmo ou a terceiro, ou, ainda, por mero capricho ou satisfação pessoal. Vide comentário da alternativa B.

A alternativa B está correta. A alternativa reproduzi exatamente o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei 13.869/2019. Vejamos:

“Art. 1º (...) § 1º As condutas descritas nesta Lei constituem crime de abuso de autoridade quando praticadas pelo agente com a finalidade específica de prejudicar outrem ou beneficiar a si mesmo ou a terceiro, ou, ainda, por mero capricho ou satisfação pessoal. § 2º A divergência na interpretação de lei ou na avaliação de fatos e provas não configura abuso de autoridade.”

A alternativa C está incorreta. A própria Lei 13.869/2019 exige a demonstração do elemento subjetivo, vide comentário da alternativa B.

A alternativa D está incorreta. A Lei 13.869/2019, conforme seu art. 1º, caput, engloba os atos cometidos por agente público, servidor ou não. Vejamos:

“Art. 1º Esta Lei define os crimes de abuso de autoridade, cometidos por agente público, servidor ou não, que, no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las, abuse do poder que lhe tenha sido atribuído.”

A alternativa E está incorreta. Vide comentário da alternativa A.

QUESTÃO 74. Durante procedimento interno da Polícia Civil, a Administração constatou que determinado ato administrativo ampliativo de direitos havia sido praticado em desconformidade com requisito legal. A autoridade competente concluiu, após regular processo administrativo, que o vício era insanável e determinou a retirada do ato do mundo jurídico. A luz do regime jurídico-administrativo e da autotutela administrativa, a providência adotada corresponde à:

a) Anulação do ato, em razão de vício de legalidade, providência que pode ser adotada pela própria Administração, observadas as limitações estabelecidas pelo ordenamento jurídico.

b) Revogação do ato, porque todo ato inconveniente ao interesse público deve ser retirado pela Administração, independentemente da existência de ilegalidade.

c) Cassação do ato, porque a ilegalidade originária equivale ao posterior descumprimento das condições necessárias à manutenção de seus efeitos.

d) Convalidação do ato, que constitui providência obrigatória sempre que o ato administrativo produzir efeitos favoráveis ao administrado.

e) Contraposição do ato, pois a edição de decisão administrativa posterior necessariamente extingue os efeitos de qualquer ato anterior incompatível.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata do tema Atos Administrativos.

A alternativa A está correta. A anulação decorre de vício de legalidade e pode ser feita de ofício pela própria Administração, com base na autotutela, respeitados o contraditório e os limites do ordenamento. Conforme a Súmula 473 do STF:

“Súmula 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

A alternativa B está incorreta. A revogação somente ocorre em relação a atos válidos, não estando baseada em ilegalidade. Vide comentário da alternativa A.

A alternativa C está incorreta. A cassação ocorre quando o beneficiário descumpre, posteriormente, condições que deveria manter para continuar fruindo do ato válido, hipótese distinta do vício de legalidade. Vejamos:

“A cassação é a extinção do ato administrativo por descumprimento das condições fixadas pela Administração Pública ou pela ilegalidade superveniente imputada ao beneficiário do ato (ex.: cassação da licença para dirigir quando o motorista descumpra as normas de trânsito; cassação da licença para funcionamento de um estabelecimento comercial por descumprimento das exigências da legislação específica). Trata-se de uma verdadeira punição à conduta ilegal do administrado. A cassação não se confunde com a anulação. Nesta, o vício é anterior à prática do ato ou ocorreu durante a sua produção, enquanto na cassação o vício é superveniente, em decorrência da perda dos requisitos necessários para a manutenção do ato no mundo jurídico por culpa do beneficiário. Em todos os casos, deve ser garantido o contraditório e a ampla defesa e a previsão de prazo determinado para aplicação da penalidade, não sendo admissível a sanção de caráter perpétuo”. (Curso Interativo de Direito Administrativo - Estratégia Carreiras Jurídicas, 2026; Cap. 7. Atos Administrativos - Livro Digital Interativo).

A alternativa D está incorreta. A convalidação só é cabível diante de vícios sanáveis e sem prejuízo a terceiros ou ao interesse público; sendo insanável o vício, a anulação é obrigatória. Vejamos:

“É possível que o vício seja sanável, situação na qual o ato poderá ser convalidado, desde que não acarrete prejuízo a terceiros ou lesão ao interesse público. Em caso de vício insanável, a anulação é obrigatória – competência vinculada –, não cabendo à administração realizar qualquer ponderação em relação à extinção. Tomando conhecimento do vício, deve invalidar o ato.”. (Curso Interativo de Direito Administrativo - Estratégia Carreiras Jurídicas, 2026; Cap. 7. Atos Administrativos - Livro Digital Interativo).

A alternativa E está incorreta. A contraposição exige ato posterior de efeitos contrários a ato anterior, fundado em competência específica, não sendo consequência automática de qualquer decisão administrativa superveniente. Vejamos:

“A contraposição é a extinção do ato administrativo pela incompatibilidade material com ato administrativo posterior. Neste caso, a Administração edita um novo ato que se contrapõe ao ato anterior, que é extinto. Embora a maioria da doutrina entenda como uma espécie autônoma de extinção do ato administrativo por manifestação da Administração Pública, parcela doutrinária entende que se trata de verdadeira revogação tácita.” (Curso Interativo de Direito Administrativo - Estratégia Carreiras Jurídicas, 2026; Cap. 7. Atos Administrativos - Livro Digital Interativo).

QUESTÃO 75. No exercício de atividade administrativa de fiscalização, autoridade pública competente verifica que determinado estabelecimento funciona em desacordo com exigências administrativas e regularmente instituídas para proteção da segurança coletiva. Após a observância do procedimento cabível, é aplicada a medida administrativa prevista na legislação. Nesse caso, a atuação estatal descrita constitui manifestação do poder:

- a) Disciplinar, porque toda sanção aplicada pela Administração decorre de relação especial de sujeição.**
- b) De polícia, que permite à Administração condicionar ou restringir o exercício de direitos, atividades ou liberdades em benefício do interesse público, nos limites da lei.**
- c) Hierárquico, pois a fiscalização administrativa pressupõe subordinação do particular ao órgão fiscalizador.**
- d) Regulamentar, porque a imposição de qualquer restrição administrativa independe de fundamento legal específico.**
- e) Jurisdicional da Administração, pois a aplicação de medida restritiva resolve definitivamente conflito entre o Estado e o particular.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Poderes da Administração.

A alternativa A está incorreta. O poder disciplinar pressupõe vínculo funcional ou contratual específico com a Administração (relação especial de sujeição), o que não ocorre na fiscalização de particular em geral, submetido a relação de sujeição geral. Vejamos o entendimento da doutrina:

“O poder disciplinar consiste na prerrogativa que a Administração Pública possui para investigar e punir os agentes públicos que praticarem infrações funcionais (estatutários e celetistas) e os demais administrados que possuam um vínculo direto com a administração, após o regular procedimento administrativo pautado no contraditório e na ampla defesa. Esse vínculo direto estabelece uma “relação especial de sujeição” do administrado para com o poder público. Trata-se, em verdade, de um poder-dever ou dever-poder, tendo em vista que a autoridade que tomar conhecimento de infração funcional deve tomar providências para a punição dos culpados, sob pena de ser responsabilizada.” (Direito Administrativo Carreiras Jurídicas - Estratégia Carreiras Jurídicas, 2026; Cap. 6.3 Poderes Funcionais da Administração Pública - Livro Digital Interativo).

A alternativa B está correta. O poder de polícia autoriza a Administração a condicionar, limitar ou restringir o exercício de direitos, atividades e liberdades individuais em prol do interesse público, sempre nos limites da lei e mediante o devido procedimento. Está disposto no art. 78 do CTN:

“Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.”

A alternativa C está incorreta. O poder hierárquico decorre da estrutura escalonada interna da Administração, com relação de subordinação entre órgãos e agentes, inexistindo hierarquia entre o Estado e o particular fiscalizado. Vejamos o entendimento da doutrina:

“O poder hierárquico decorre da própria estrutura organizada de forma escalonada na Administração Pública, que estrutura os seus órgãos de forma verticalizada, de modo que os inferiores seguem as ordens e decisões dos superiores. Consiste na atribuição concedida ao administrador para organizar e distribuir as funções de seus órgãos de maneira vertical, comandar, fiscalizar, revisar, punir, dirimir controvérsias e modificar competências, estabelecendo uma relação de subordinação.” (Direito Administrativo Carreiras Jurídicas - Estratégia Carreiras Jurídicas, 2026; Cap. 6.3 Poderes Funcionais da Administração Pública - Livro Digital Interativo).

A alternativa D está incorreta. O poder regulamentar consiste na edição de atos normativos para fiel execução da lei, e nenhuma restrição administrativa prescinde de fundamento legal, em razão do princípio da legalidade. Vejamos o entendimento da doutrina:

“O poder normativo ou regulamentar é a prerrogativa da Administração Pública para a edição de atos administrativos gerais e abstratos com efeitos erga omnes (aplicam-se a todos), ou seja, é a atribuição para a edição de normas.” (Direito Administrativo Carreiras Jurídicas - Estratégia Carreiras Jurídicas, 2026; Cap. 6.3 Poderes Funcionais da Administração Pública - Livro Digital Interativo).

A alternativa E está incorreta. O Brasil adota a jurisdição una (sistema inglês): as decisões administrativas não fazem coisa julgada e podem ser revistas pelo Poder Judiciário. Conforme a doutrina:

“O sistema da jurisdição única estabelece que todas as demandas, sejam elas privadas ou administrativas, estão sujeitas à revisão pelo Poder Judiciário. Apenas o Poder Judiciário é competente para dizer o direito no caso concreto de forma definitiva, com força de coisa julgada material, ou seja, suas decisões não podem

mais, em regra, ser alteradas.” (Direito Administrativo Carreiras Jurídicas - Estratégia Carreiras Jurídicas, 2026; Cap. 3.6 Sistemas de controle da Administração Pública - Livro Digital Interativo).

QUESTÃO 76. O Estado Alfa promoveu reorganização administrativa em uma primeira medida, distribuiu internamente competências entre diferentes órgãos integrantes de uma mesma pessoa jurídica. Em outra, criou, mediante lei específica, uma autarquia dotada de personalidade jurídica própria para desempenhar determinada atividade administrativa. As duas medidas configuram, respectivamente:

- a) Descentralização por serviços e desconcentração administrativa.
- b) Descentralização territorial e descentralização por colaboração.
- c) Delegação administrativa e concentração funcional.
- d) Desconcentração e descentralização administrativa.
- e) Descentralização administrativa e desconcentração hierárquica.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do tema Organização da Administração Pública.

A alternativa D está correta. A repartição interna de competências entre órgãos da mesma pessoa jurídica caracteriza desconcentração, e a criação de autarquia com personalidade jurídica própria caracteriza descentralização administrativa. Vejamos:

“A organização administrativa é realizada, em regra, por meio de duas técnicas, a técnica da desconcentração e a da descentralização – a estas, podemos acrescentar ainda a concentração e a centralização, que estudaremos adiante. Existem dois tipos de descentralização: a política e a administrativa. A descentralização política é a criação, pelo ente político central, de outros entes políticos com autonomia política, administrativa e competência legislativa, como é a situação dos Estados-membros e dos municípios. As atividades jurídicas destes Entes não decorrem de delegação, pois delas são titulares de forma originária. (...) Por outro lado, a descentralização administrativa é a transferência, pelo ente político federado, de determinada atividade a uma outra pessoa, física ou jurídica, integrante ou não da estrutura estatal. (...) Neste sentido, a descentralização pressupõe duas pessoas distintas, quais sejam, o Estado em sentido amplo (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) e a pessoa que executará a atividade por ter recebido essa atribuição do Poder Público.” (Curso Interativo de Direito Administrativo PC-PR - Estratégia Carreiras Jurídicas, 2025; Cap. 4 Organização da Administração Pública - Livro Digital Interativo).

Devido ao fundamento da alternativa D, todas as demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 77. Em processo administrativo, determinada autoridade pretende invalidar contrato celebrado pela Administração por entender que uma de suas cláusulas contraria princípio jurídico aplicável às contratações públicas. No parecer que antecedeu a decisão, limitou-se a afirmar que “a supremacia do interesse público exige a invalidação”, sem examinar os efeitos concretos da medida, as alternativas disponíveis ou os impactos decorrentes da paralisação imediata do objeto contratado. Considerando as

disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro aplicáveis à gestão pública, assinale a afirmativa correta.

a) A decisão é suficientemente motivada, pois a invocação de princípio jurídico dispensa a análise das consequências práticas quando estiver em jogo interesse público primário.

b) A consideração das consequências práticas é facultativa na esfera administrativa, sendo obrigatória apenas nas decisões judiciais e dos órgãos de controle.

c) A decisão apresenta deficiência de fundamentação, pois não se deve decidir com base em valores jurídicos abstratos sem considerar as consequências práticas, devendo a motivação demonstrar a necessidade e a adequação da medida, inclusive diante das alternativas possíveis.

d) A Administração está impedida de invalidar contratos administrativos depois do início de sua execução, cabendo exclusivamente ao Poder Judiciário decretar sua invalidade.

e) A LINDB autoriza a manutenção de qualquer ato ilegal sempre que a invalidação puder produzir consequências econômicas desfavoráveis para a Administração.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do tema LINDB.

A alternativa A está incorreta. A LINDB exige que sejam consideradas as consequências práticas, vide comentário da alternativa C.

A alternativa B está incorreta. A LINDB exige que sejam consideradas as consequências práticas, vide comentário da alternativa C.

A alternativa C está correta. É exatamente isso o que traz a LINDB, em seu artigo 20, vejamos:

“Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.”

A alternativa D está incorreta. A administração pode, sim, invalidar contratos administrativos depois do início de sua execução, em decorrência do princípio da autotutela, disposto na Súmula 473 do STF:

“Súmula 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

A alternativa E está incorreta. Não existe qualquer disposição autorizativa nesse sentido no texto da LINDB.

QUESTÃO 78. A Polícia Civil pretende contratar solução tecnológica destinada ao gerenciamento de evidências digitais. Durante a fase preparatória, a equipe responsável discute se o planejamento da contratação constitui mera providência administrativa interna ou se integra formalmente o processo licitatório. À luz da Lei nº 14.133/2021, assinale a afirmativa correta.

a) A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, além de abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

b) O planejamento constitui etapa facultativa, podendo ser dispensado sempre que a Administração optar pelo pregão.

c) A fase preparatória somente tem início após a publicação do edital, pois os atos anteriores possuem natureza exclusivamente interna e não integram o processo licitatório.

d) O planejamento restringe-se à estimativa do valor da contratação, não abrangendo aspectos técnicos ou riscos relacionados à execução contratual.

e) A existência de dotação orçamentária suficiente afasta a necessidade de motivação quanto à necessidade da contratação.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata do tema Licitações e Contratos.

A alternativa A está correta. A alternativa está totalmente de acordo com o art. 18 da Lei 14.133/2021:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:”

A alternativa B está incorreta. O planejamento é o que caracteriza a fase preparatória do processo licitatório, sendo obrigatório. Vide comentário da alternativa A.

A alternativa C está incorreta. A fase preparatória engloba, justamente, a elaboração do edital, conforme art. 18, inciso V, da Lei 14.133/2021:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) V - a elaboração do edital de licitação;”

A alternativa D está incorreta. A fase preparatória engloba, sim, tais aspectos, conforme art. 18, incisos I e X da Lei 14.133/2021:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; (...) X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;”

A alternativa E está incorreta. A motivação é indispensável, independentemente de haver dotação orçamentária. Afinal, a motivação é um dos princípios básicos da licitação. Conforme art. 5º da Lei 14.133/2021:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”.

QUESTÃO 79. Em procedimento de controle interno, identificou-se que determinado agente público praticou conduta administrativa irregular. A investigação demonstrou que ele agiu voluntariamente, mas não foi comprovada vontade livre e consciente de alcançar resultado ilícito tipificado na Lei de Improbidade Administrativa. Considerando a Lei nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021, assinale a afirmativa correta.

a) Toda legalidade administrativa configura improbidade, independentemente do elemento subjetivo, desde que praticada por agente público.

b) A culpa grave é suficiente para caracterizar qualquer das modalidades de improbidade previstas nos artigos 99, 10 e 11 da Lei nº 8.429/1992.

c) A voluntariedade do agente é suficiente para caracterizar dolo para fins de improbidade administrativa.

d) A responsabilização por improbidade exige conduta dolosa tipificada nos artigos 99, 10 ou 11, considerando-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado, não bastando a mera voluntariedade do agente.

e) A inexistência de dolo impede qualquer forma de responsabilização administrativa, civil ou disciplinar pelo mesmo fato.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do tema Improbidade Administrativa.

A alternativa A está incorreta. A Lei 8.429/92 exige o elemento subjetivo dolo, vide comentário da alternativa D.

A alternativa B está incorreta. A Lei 8.429/92, após as modificações realizadas pela Lei 14.230/2021, passou a exigir o elemento subjetivo do dolo, não mais admitindo a culpa. Vide comentário da alternativa D.

A alternativa C está incorreta. Não basta a voluntariedade do agente, conforme art. 1º, § 2º, da lei 8.429/92. Vide comentário da alternativa D.

A alternativa D está correta. A Lei 8.429/92, após as modificações realizadas pela Lei 142.230/2021, passou a exigir o dolo como elemento subjetivo indispensável para a caracterização da improbidade. Vejamos:

“Art. 1º (...) § 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais. § 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.”

A alternativa E está incorreta. A inexistência do dolo apenas descaracteriza a improbidade e impede responsabilização com base na lei 8.429/92. No entanto, não impede que haja responsabilização em outras searas como a civil, a penal, a disciplinar e a administrativa. Em outras palavras, o agente que não agiu com dolo será, sim, responsabilizado, mas essa responsabilização não se dará com base na lei de improbidade.

QUESTÃO 80. Durante auditoria realizada sobre contrato administrativo de elevada complexidade, o órgão de controle identificou decisão tomada pelo gestor em situação emergencial, A instrução demonstrou que, à época da decisão, havia severa limitação operacional, informações técnicas incompletas e necessidade de evitar a interrupção de serviço público relevante. Ao apreciar a regularidade da conduta, o órgão de controle pretende desconsiderar essas circunstâncias, sob o fundamento de que o exame de legalidade deve considerar exclusivamente a compatibilidade abstrata da decisão com a norma jurídica. À luz da LINDB, essa orientação é:

- a) Correta, pois dificuldades reais do gestor somente podem ser consideradas pela própria Administração, e não pelos órgãos de controle.
- b) Correta, pois circunstâncias práticas podem ser consideradas para a formulação de políticas públicas, mas não para a avaliação posterior da regularidade de condutas administrativas.
- c) Incorreta, porque os órgãos de controle estão impedidos de apreciar escolhas administrativas realizadas em situações emergenciais.
- d) Incorreta, porque a existência de dificuldades reais do gestor exclui automaticamente qualquer possibilidade de responsabilização.
- e) Incorreta, pois, na interpretação de normas sobre gestão pública, devem ser considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo; e, na decisão sobre a regularidade da conduta, devem ser consideradas as circunstâncias práticas que tenham imposto, limitado ou condicionado sua ação.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do tema LINDB.

A alternativa E está correta. A alternativa está totalmente de acordo com o art. 22, caput e § 1º, da LINDB, vejamos:

“Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos

administrados. § 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.”.

Devido ao fundamento da alternativa E, todas as demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 81. João, ocupante de cargo de provimento efetivo no âmbito da administração pública indireta do Estado do Paraná, foi convidado, pelo Chefe do Poder Executivo dessa unidade da federação, a ocupar o cargo de Secretário de Estado. Na situação descrita, é correto afirmar que João, à luz dos balizamentos estabelecidos pela Lei Estadual nº 6.174/1970:

- a) Faz jus à soma dos subsídios dos cargos de provimento efetivo e de Secretário de Estado.
- b) Deve optar pelo subsídio do cargo de provimento efetivo ou pelo subsídio de Secretário de Estado.
- c) Deve receber apenas o subsídio do cargo de Secretário de Estado, caso esteja há menos de 5 anos no cargo de provimento efetivo.
- d) Tem a faculdade de receber o subsídio do cargo de provimento efetivo acrescido de 70% do respectivo cargo de Secretário de Estado.
- e) Faz jus à soma dos subsídios dos cargos de provimento efetivo e de Secretário de Estado, desde que haja compatibilidade de horários para o exercício das funções afetas a ambos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 6.174/1970).

A alternativa A está incorreta. Não há soma de subsídios: o exercício do cargo de Secretário de Estado impõe escolher apenas uma das remunerações. Vide comentário da alternativa B.

A alternativa B está correta. O servidor efetivo nomeado para cargo de Secretário de Estado fica afastado do cargo de origem e deve optar entre o subsídio do cargo efetivo e o do cargo de Secretário, sem cumulação. Isso porque o art. 159-A da Lei 6.174/70 (para o qual remete o art. 41 da LC 259/2023, no caso do policial civil) impõe essa opção: ou a remuneração do cargo efetivo, ou o subsídio de Secretário. Vejamos:

“Art. 159-A. O servidor ocupante de cargo efetivo, o militar ou o empregado permanente de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal investido no cargo de Secretário de Estado poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas: I - a remuneração do cargo efetivo ou do subsídio do cargo político; II - a diferença entre a remuneração do cargo em comissão e a remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou do emprego; III - a remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou do emprego, acrescida do percentual de 70% (setenta por cento) do respectivo cargo de Secretário de Estado.”

A alternativa C está incorreta. A lei não condiciona o regime remuneratório ao tempo de exercício no cargo efetivo; não existe o requisito de cinco anos mencionado.

A alternativa D está incorreta. A alternativa mistura o art. 159-A com o art. 40 da LC 259/2023, que trata de cargo em comissão (não de Secretário) e cujo percentual, após a Lei 21.894/2024, é de 90%, não 70%. Para Secretário de Estado, o art. 41 da LC 259 remete expressamente ao art. 159-A: opção pura, sem gratificação. Vejamos:

“LC 259/2023, Art. 40. Ao policial civil nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão é facultado optar pelo vencimento/subsídio desse cargo ou pela percepção do subsídio e demais vantagens do seu cargo efetivo, acrescido de gratificação fixa correspondente a 90% (noventa por cento) do valor do subsídio/vencimento do cargo em comissão respectivo.”

A alternativa E está incorreta. A "compatibilidade de horários" é critério do art. 28, III, da CE/PR para vereador, e do art. 27, XVI, para cargos acumuláveis. Secretário de Estado não é cargo acumulável com o efetivo; há afastamento e opção, conforme já explicado no comentário da alternativa B.

QUESTÃO 82. Foi apresentada proposição, ao Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Paraná, para que fosse determinada a realização de exame toxicológico em todos os servidores aptos visando ao desenvolvimento na carreira. A proposta também explicitava consequências negativas, na perspectiva estatutária, para a hipótese de resultado positivo ou de recusa por parte do servidor em realizar o exame. Considerando os balizamentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 259/2023, é correto afirmar que a proposição:

- a) Pode ser aprovada e, em caso de resultado positivo no exame, o servidor será afastado de suas funções pelo período de 1 (um) a 2 (dois) anos.**
- b) Não pode ser aprovada, por afrontar o direito à intimidade, somente podendo ser admitida na hipótese de processo administrativo ou investigação criminal em curso.**
- c) Pode ser aprovada, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, sendo que a recusa em realizar o exame equivalerá ao resultado positivo em prova e contraprova.**
- d) Pode ser aprovada, mas eventual resultado positivo somente acarretará consequências estatutárias negativas para o servidor após a conclusão de processo administrativo disciplinar.**
- e) Pode ser aprovada, mas não acarretará consequências estatutárias negativas ou a instauração de processo administrativo disciplinar, apenas o imediato encaminhamento à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do tema Estruturação das Carreiras da Polícia Civil do Estado do Paraná (Lei Complementar nº 259/2023).

A alternativa A está incorreta. A consequência não é afastamento das funções por 1 a 2 anos. É inabilitação para o desenvolvimento na carreira naquele processo de promoção, com possibilidade de nova habilitação no próximo. Conforme art. 52, § 1º, da LC 259:

“Art. 52. (...) § 1º Em caso de resultado positivo no exame toxicológico em prova e contraprova, o servidor será inabilitado para o desenvolvimento na carreira, devendo habilitar-se somente para o próximo concurso de promoção, sem prejuízo da sanção administrativa cabível.”

A alternativa B está incorreta. A lei autoriza expressamente o exame como condição do desenvolvimento na carreira, independentemente de PAD ou investigação em curso. Vide comentário da alternativa A.

A alternativa C está correta. A alternativa reproduz exatamente o constante do art. 52, caput e § 2º da LC 259, vejamos:

“Art. 52. Observada a disponibilidade orçamentária e financeira, poderá o Conselho Superior da Polícia Civil determinar a realização de exame toxicológico em todos os servidores aptos. (...) § 2º A recusa por parte do servidor em realizar o exame toxicológico equivalerá ao resultado positivo em prova e contraprova, inabilitando-o para o desenvolvimento na carreira.”

A alternativa D está incorreta. A inabilitação para promoção decorre diretamente do resultado positivo em prova e contraprova; não depende de conclusão de PAD. O § 1º ressalva "sem prejuízo da sanção administrativa", ou seja, o PAD não é condição. Vide comentário da alternativa A.

A alternativa E está incorreta. O encaminhamento à DIMS só ocorre após inabilitação em dois processos de promoção seguidos, conforme art. 52, § 3º, da LC 259, vejamos:

“Art. 52. (...)§ 3º A inabilitação decorrente de resultado positivo do exame toxicológico para o desenvolvimento na carreira em dois processos de promoção seguidos ensejará no seu encaminhamento à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional - DIMS, a fim de que seja avaliada a condição do servidor continuar exercendo a função policial.”

QUESTÃO 83. Joana é uma pessoa muito atuante nas redes sociais, que são abertas para o acesso do público em geral. Nos últimos anos, divulgou nessas redes inúmeros dados pessoais, que foram tornados manifestamente públicos por ela. Pedro decidiu coletar, catalogar e armazenar esses dados, o que lhe rendeu grande notoriedade ao traçar o perfil de Joana, da qual era seguidor nas redes sociais. A conduta de Pedro, no entanto, gerou a insatisfação de Joana, que entendia ter sido vítima de uma conduta invasiva. É correto afirmar, considerando a sistemática estabelecida na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que

a) Os dados pessoais tornados manifestamente públicos pelo titular não estão sujeitos aos balizamentos da Lei nº 13.709/2018.

b) O único tratamento dos dados pessoais que poderia ser promovido por Pedro, sem o consentimento de Joana, seria o seu armazenamento.

c) Pedro não poderia ter promovido o tratamento dos dados pessoais, em quaisquer de suas modalidades, sem o prévio consentimento de Joana, sua titular.

d) Apesar de carecer do consentimento de Joana para o tratamento dos dados pessoais, o consentimento era necessário para a publicização do resultado do tratamento.

e) Pedro não carecia do consentimento de Joana para promover o tratamento dos dados pessoais, mas deve resguardar os direitos da titular dos dados e observar os princípios da Lei nº 13.709/2018.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do tema Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A alternativa A está incorreta. Dados públicos continuam submetidos à LGPD. O que se dispensa é apenas o consentimento, não a incidência da lei, conforme art. 7º, § 4º da LGPD. Vide comentá

“Art. 7º. (...) § 4º É dispensada a exigência do consentimento previsto no caput deste artigo para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos nesta Lei.”

A alternativa B está incorreta. A dispensa de consentimento não se limita ao armazenamento. O § 4º do art. 7º, já transcrito no comentário da alternativa A, alcança o tratamento em suas diversas modalidades (coleta, catalogação, armazenamento, uso), desde que compatível com a finalidade da publicização e observados os princípios.

A alternativa C está incorreta. O consentimento era dispensado, vide comentário da alternativa A.

A alternativa D está incorreta. Não há exigência de consentimento específico para a publicação do resultado. O § 7º do art. 7º da LGPD admite o tratamento posterior para novas finalidades, desde que observados propósitos legítimos e específicos e preservados os direitos do titular, sem reintroduzir o consentimento. Vejamos:

“Art. 7º. (...) § 7º O tratamento posterior dos dados pessoais a que se referem os §§ 3º e 4º deste artigo poderá ser realizado para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos nesta Lei.”

A alternativa E está correta. A alternativa traz a literalidade do artigo 7º, § 4º, da LGPD, já transcrito no comentário da alternativa A.

QUESTÃO 84. Joana, servidora comissionada no âmbito da Polícia Civil do Estado do Paraná, foi orientada por seu superior hierárquico a encaminhar três expedientes, para três órgãos distintos, enquadrados em nível de assessoramento, em nível instrumental e em nível de execução. Assinale a opção que indica os três órgãos que se enquadram, respectivamente, em cada um dos níveis referidos.

a) Assessoria Técnica, Departamento de Inteligência Policial e Escola Superior de Polícia Civil.

b) Conselho Superior de Polícia, Chefia de Gabinete e Coordenadoria de Operações Integradas.

c) Departamento de Polícia Judiciária e Investigação Criminal, Departamento de Inteligência Policial e Delegacia-Geral.

d) Departamento de Controle Interno, Departamento de Planejamento, Administração e Finanças e Instituto de Identificação.

e) Departamento de Tecnologia da Informação e Inovação, Corregedoria-Geral da Polícia Civil e Unidade de Polícia Judiciária e Investigação Penal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do tema Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná (Lei 23.213/2026).

A alternativa D está correta. A alternativa é a única que traz o enquadramento correto dos órgãos mencionados, conforme art. 10 da Lei 23.213/2026 do Paraná. Vejamos:

“Art. 10. A estrutura organizacional básica da Polícia Civil do Estado do Paraná - PCPR é formada pelos níveis de Direção Superior, Assessoramento, Instrumental e Execução, compostos pelos seguintes órgãos: I - Nível de Direção Superior: a) Delegacia-Geral - DG/PCPR; b) Conselho Superior de Polícia - CSP; c) Corregedoria-Geral de Polícia - CGP; II - Nível de Assessoramento: a) Chefia de Gabinete - CG/DG; b) Assessorias Técnicas; c) Departamento de Inteligência Policial - DIP; d) Departamento de Controle Interno - DCI; III - Nível Instrumental: a) Coordenadoria de Operações Integradas - COI; b) Escola Superior de Polícia Civil - ESPC; c) Departamento de Planejamento, Administração e Finanças - DPAF; d) Departamento de Tecnologia da Informação e Inovação - DTI; IV - Nível de Execução: a) Instituto de Identificação; b) Departamentos e Unidades de Polícia Judiciária e Investigação Criminal.”

Devido ao fundamento da alternativa D, todas as demais alternativas ficam automaticamente incorretas, pois trazem enquadramento incorreto dos órgãos referidos.

QUESTÃO 85. Pedro, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, sofreu a sanção de demissão após regular processo administrativo disciplinar. A demissão, no entanto, foi anulada, sendo o Estado do Paraná condenado ao ressarcimento dos vencimentos e vantagens do cargo. Na situação descrita, consoante o disposto na Lei estadual nº 6.174/1980, é correto afirmar, em relação a Pedro, que ocorrerá a sua:

a) Reversão.

b) Nomeação.

c) Readmissão.

d) Reintegração.

e) Aproveitamento.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do tema Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 6.174/1970).

A alternativa A está incorreta. Reversão é o retorno do aposentado à atividade, conforme art. 114 da Lei Estadual nº 6.174/1970, vejamos:

“Art. 114. Reversão é o reingresso no serviço Público do funcionário aposentado, quando insubsistentes os motivos da aposentadoria.”

A alternativa B está incorreta. Nomeação é forma de provimento originário, dirigida a quem ainda não ocupa o cargo; Pedro já era servidor e seu vínculo foi restabelecido, não criado. Conforme art. 5º da Lei Estadual nº 6.174/1970:

“Art. 5º. A nomeação em caráter efetivo para cargo público exige aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as exceções legais.”

A alternativa C está incorreta. Readmissão é o reingresso do ex-servidor demitido ou exonerado sem ressarcimento de prejuízos e sem anulação do ato. No caso há anulação com ressarcimento, marca da reintegração. Conforme art. 103 da Lei Estadual nº 6.174/1970:

“Art. 103. Readmissão é o reingresso no serviço público estadual, sem ressarcimento de vencimentos e vantagens, do funcionário exonerado ou demitido, depois de apurado em processo, quanto ao segundo caso, que não subsistem os motivos que determinaram a demissão.”

A alternativa D está correta. O caso trata, justamente, da reintegração, marcada pelo reingresso decorrente da anulação da demissão, com ressarcimento dos prejuízos. Conforme art. 106 da Lei Estadual nº 6.174/1970:

“Art. 106. A reintegração, que decorrerá de decisão administrativa ou judiciária, é o reingresso do funcionário no serviço público, com ressarcimento dos vencimentos e vantagens do cargo.”

A alternativa E está incorreta. Aproveitamento é o retorno do servidor colocado em disponibilidade, após extinção do cargo ou declaração de desnecessidade. Conforme art. 110 da Lei Estadual nº 6.174/1970:

“Art. 110. Aproveitamento é o retorno do funcionário em disponibilidade ao exercício de cargo público.”

QUESTÃO 86. Foi constatado que Inácio, servidor ocupante de cargo efetivo no âmbito da Administração Pública direta do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, durante um período de 12 (doze) meses, faltou ao serviço 60 (sessenta) dias interpoladamente, isto sem qualquer causa justificada. Esse fato foi devidamente comprovado em processo administrativo disciplinar, com observância das garantias do contraditório e da ampla defesa. Na situação descrita, à luz do disposto na Lei Estadual nº 6.174/1970, é correto afirmar que para a conduta de Inácio é cominada a sanção de:

a) Multa.

b) Demissão.

c) Suspensão.

d) Repreensão.

e) Advertência.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 6.174/1970).

A alternativa B está incorreta. Esta é a única alternativa que traz a penalidade correta a ser aplicada, pois conforme o art. 293, § 2º, da Lei 6.174/70, sessenta faltas interpoladas em doze meses, sem justificativa, cominam em demissão. Vejamos:

“Art. 293. (...) § 2º. Será ainda demitido o funcionário que, durante o período de doze meses, faltar ao serviço sessenta dias interpoladamente, sem causa justificada.”

Aqui, chamamos atenção do candidato: O enunciado situa Inácio na Administração do Estado de Santa Catarina e depois pede resposta à luz da Lei 6.174/1970 do Paraná. Trata-se de erro material evidente da banca, que não altera a resposta, mas pode ser anotado como eventual fundamento de recurso por inconsistência do enunciado.

Devido ao fundamento da alternativa B, todas as demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 87. Inês, Delegada de Polícia Civil no Estado do Paraná, frequentou diversos cursos de capacitação, correlatos com a área de atuação ou de desempenho do cargo. Por tal razão, almejava que fossem levados em consideração para fins de promoção por capacitação. Após analisar a sistemática da Lei Complementar Estadual nº 259/2023, Inês concluiu corretamente que os cursos:

a) Devem ter somatório mínimo de 60 (sessenta) horas.

b) Permitem a promoção por capacitação em todos os níveis da carreira.

c) Somente podem ser considerados caso tenham nível de pós-graduação.

d) Devem ter sido oferecidos pela Escola Superior da Polícia Civil ou pela Fundação de Apoio à Segurança Pública.

e) Somente permitem a promoção por capacitação em alguns níveis da carreira, sendo exigidos dois anos de efetivo exercício em cada nível.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do tema Estruturação das Carreiras da Polícia Civil do Estado do Paraná (Lei Complementar nº 259/2023).

A alternativa A está incorreta. O somatório mínimo é de 120 horas, não 60, conforme art. 49, III, da LC 259, vide comentário da alternativa E.

A alternativa B está incorreta. A capacitação não serve a todos os níveis, mas tão somente para ingresso nos níveis III, IV, V, VI, VII, IX e XI, na carreira de delegado, conforme art. 49, III, da LC 259, vide comentário da alternativa E.

A alternativa C está incorreta. Não há exigência de pós-graduação para a promoção por Capacitação, conforme art. 49, III, da LC 259, vide comentário da alternativa E.

A alternativa D está incorreta. O art. 50, parágrafo único, admite expressamente certificados de outros estabelecimentos legalmente reconhecidos, quando ESPC ou FUNSEG não fornecerem o curso, observado o Plano de Capacitação e Titulação aprovado pelo CSP. Vejamos:

“Art. 50. Os cursos de aperfeiçoamento profissional, necessários à promoção por Capacitação e Titulação, ofertados anualmente, deverão observar a complexidade das atribuições dos cargos e os níveis de responsabilidade de cada classe e/ou nível. Parágrafo único. Caso a Escola Superior da Polícia Civil ou a Fundação de Apoio à Segurança Pública não forneçam os cursos necessários para fins de promoção por capacitação ou titulação, serão aceitos diplomas e certificados expedidos por outros estabelecimentos de ensino legalmente reconhecidos, observado o Plano de Capacitação e Titulação da Escola Superior de Polícia Civil, aprovado pelo Conselho Superior da Polícia Civil.”

A alternativa E está correta. Esta é a única alternativa que reúne os dados de forma correta, conforme o art. 49, III, da LC 259, vejamos:

“Art. 49. Conforme a classe/nível, a promoção dos servidores integrantes das carreiras previstas nesta Lei Complementar, dar-se-á por meio da Aquisição da Estabilidade, da Capacitação, e da Titulação da seguinte forma: (...) III - a promoção por Capacitação ocorrerá, na carreira de Delegado de Polícia, para ingresso nos níveis III, IV, V, VI, VII, IX e XI do respectivo cargo, de maneira subsequente, após dois anos de efetivo exercício em cada nível, e mediante apresentação de certificados de cursos de capacitação, via requerimento protocolado, e obedecendo a conclusão de cursos correlatos com a área de atuação ou de desempenho do cargo, com somatório mínimo de 120 (cento e vinte) horas;”.

QUESTÃO 88. Pedro teve a sua prisão provisória decretada pelo juízo competente, tendo sido constatado, no curso das investigações realizadas no âmbito de inquérito policial, que ele financiava uma organização criminosa dedicada à prática de infrações penais em diversos quadrantes do país, o que ocorria com o uso de armas de fogo. Apesar de Pedro ter apresentado o documento de identificação, cogitou-se submetê-lo à identificação criminal em sede policial, inclusive com a coleta de material biológico para a obtenção do perfil genético. À luz da sistemática vigente, é correto afirmar, em relação à alvitada identificação criminal, que:

a) É vedada em relação ao civilmente identificado, o que independe da gravidade da infração penal.

b) Somente é admitida se o documento de identidade apresentar rasura ou tiver indício de falsificação.

c) Pode abranger o processo datiloscópico e o fotográfico, mas não a coleta de material biológico, isto por não se tratar de crime sexual.

d) Pode ser realizada pela autoridade policial no curso da investigação, com exceção da coleta de material biológico, que exige motivação específica e autorização judicial.

e) Pode ser realizada se forem preenchidos os requisitos exigidos, incluindo o recebimento da denúncia pelo juiz, abrangendo a possibilidade de coleta de material biológico.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do tema Identificação Criminal do Civilmente Identificado (Lei 12.037/2009).

A alternativa A está incorreta. A vedação ao civilmente identificado é a regra, mas comporta exceções, conforme art. 1º da Lei 12.038/2009:

“Art. 1º O civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nos casos previstos nesta Lei.”

Além disso, a gravidade da infração é relevante para fins do art. 3º, inciso IV, da Lei, que traz justamente essas exceções, vejamos:

“Art. 3º Embora apresentado documento de identificação, poderá ocorrer identificação criminal quando: (...) IV – a identificação criminal for essencial às investigações policiais, segundo despacho da autoridade judiciária competente, que decidirá de ofício ou mediante representação da autoridade policial, do Ministério Público ou da defesa;”

A alternativa B está incorreta. A rasura ou falsificação é apenas uma das hipóteses, constantes do art. art. 3º, inciso IV, da Lei 12.038/2009:

“Art. 3º Embora apresentado documento de identificação, poderá ocorrer identificação criminal quando: (...) I – o documento apresentar rasura ou tiver indício de falsificação;”

A alternativa C está incorreta. A coleta de material biológico é admitida pelo art. 5º, § 1º, Lei 12.037/2009 na hipótese do art. 3º, IV, sem restrição a crime sexual. Vejamos:

“Art. 5º. (...) § 1º Nas hipóteses dos incisos IV e VII do caput do art. 3º, a identificação criminal incluirá a coleta de material biológico para a obtenção do perfil genético.”

A alternativa D está correta. Nas hipóteses dos incisos I, II, III, V e VI, do art. 3º, a autoridade policial procede à identificação criminal (datiloscópica e fotográfica) no curso da investigação. A coleta de material biológico só cabe na hipótese do inciso IV, que exige despacho judicial fundamentado na essencialidade da medida, conforme art. 3º, inciso IV, da Lei 12.037/2009, acima já transcrito.

A alternativa E está incorreta. Não há exigência de recebimento da denúncia. A identificação criminal ocorre na fase investigativa, e Pedro sequer foi denunciado. A alternativa desloca o instituto para a fase processual.

QUESTÃO 89. João é servidor Policial Civil do Estado do Paraná há 10 (dez) anos. Maria, sua esposa, veio a ser aprovada em concurso público de provas e títulos e estava prestes a tomar posse em cargo de provimento efetivo no âmbito da Polícia Civil do Estado do Paraná. Como ambos, em razão do matrimônio que os une, residem na mesma cidade, surgiram dúvidas sobre se poderiam trabalhar juntos na mesma unidade ou mesmo se Maria poderia atuar sob a chefia imediata de João. Após analisarem as vedações constantes do Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná, João e Maria concluíram corretamente que:

- a) Maria somente poderia atuar sob a chefia imediata de João caso ocupasse cargo em comissão.
- b) Maria pode atuar sob a chefia imediata de João caso se trate de unidade policial única na localidade.
- c) Maria somente poderia atuar sob a chefia imediata de João caso este último fosse o Delegado-Geral da Polícia Civil.
- d) É vedado que atuem na mesma unidade policial, o que, por via reflexa, impossibilita que Maria atue sob a chefia imediata de João.
- e) Maria pode atuar sob a chefia imediata de João caso não haja outro servidor interessado em atuar na respectiva unidade policial.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná (Lei 21.894/2024).

A alternativa A está incorreta. A alternativa inverte a lógica da Lei 21.894/2024: Cargo em comissão é justamente a situação em que o nepotismo é mais rigorosamente vedado; a exceção legal pressupõe que ambos sejam de carreira. Vide comentário da alternativa B.

A alternativa B está correta. A alternativa reproduz a exceção do art. 6º, V, da Lei 21.894/2024, vejamos:

“Art. 6º É vedado ao servidor policial civil: (...) V - manter sob sua chefia imediata, cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau, salvo quando se tratar de Unidade Policial única na localidade, sendo ambos policiais de carreira;”

A alternativa C está incorreta. A Lei 21.894/2024 não traz qualquer ressalva ligada ao cargo de Delegado-Geral.

A alternativa D está incorreta. A alternativa amplia indevidamente a proibição. Observe que a vedação não é de atuar na mesma unidade, mas de atuar sob chefia imediata. Cônjuges podem trabalhar na mesma unidade sem relação de subordinação direta.

A alternativa E está incorreta. A Lei 21.894/2024 não traz qualquer critério relacionado à (in)existência de outro interessado em atuar na unidade.

QUESTÃO 90. João, Delegado de Polícia Civil do Estado do Paraná, foi lotado no Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico. Logo em seu primeiro dia, foi questionado por um estagiário em relação a

alguns aspectos afetos à competência e à extensão geográfica das atribuições dessa estrutura orgânica. João esclareceu corretamente ao estagiário que a referida estrutura, sem prejuízo do exercício de outras atividades, deve:

- a) Concentrar as investigações afetas ao narcotráfico sempre que estejam envolvidos indivíduos de alta periculosidade.
- b) Identificar, investigar e desarticular pessoas naturais ou organizações criminosas envolvidas no narcotráfico.
- c) Planejar, orientar e coordenar as atividades das unidades subordinadas nas investigações dos crimes de tráfico de drogas.
- d) Avocar os inquéritos policiais sobre narcotráfico, por razões de conveniência e oportunidade, que estejam em tramitação em delegacias de polícia.
- e) Atuar na esfera territorial da capital do Estado do Paraná e, caso haja designação específica do Delegado-Geral, em qualquer ponto do território estadual.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do tema Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná (Lei 23.213/2026).

A alternativa A está incorreta. A Lei 23.213/2026 não traz o critério de "alta periculosidade" dos investigados como delimitador da competência do DENARC. A competência é definida pela matéria (tráfico e conexos), não pelo perfil do agente. Vide comentário da alternativa C.

A alternativa B está incorreta. Identificar, investigar e desarticular organizações criminosas é competência do DRACO, e não do DENARC, conforme art. 36, I, da Lei 23.213/2026, vejamos:

“Art. 36. Ao Departamento Estadual de Repressão ao Crime Organizado - DRACO compete: I - identificar, investigar e desarticular organizações criminosas;”

A alternativa C está correta. Essa é, justamente, a competência do DENARC, constante do art. 35 da Lei 23.213/2026. Vejamos:

“Art. 35. Ao Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico - DENARC compete: I - planejar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades das suas unidades subordinadas referentes à polícia judiciária e às investigações dos crimes de tráfico de drogas e crimes que lhe sejam conexos; II - coordenar a elaboração de planos de atuação e projetos voltados à prevenção e combate ao tráfico de drogas, visando aprimorar a qualidade e a eficiência das operações e investigações policiais.”

A alternativa D está incorreta. O art. 51 da Lei 23.213/2026 veda a avocação de inquéritos; a unidade especializada atua em cooperação com o Delegado responsável. A avocação ou redistribuição só cabe excepcionalmente, por despacho fundamentado do superior hierárquico, quando a inobservância de

procedimentos prejudicar a eficácia e a agilidade da investigação, e não por conveniência e oportunidade. Vejamos:

“Art. 51. Veda a avocação de inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei, podendo a unidade especializada, se o interesse público assim o exigir, atuar em regime de cooperação com o Delegado de Polícia responsável pela investigação. Parágrafo único. Excepcionalmente, na hipótese de inobservância dos procedimentos previstos para esclarecimento do delito que prejudique a eficácia e agilidade das investigações, se o interesse público assim o exigir, o inquérito policial poderá ser avocado ou redistribuído pelo superior hierárquico, mediante despacho fundamentado.”

A alternativa E está incorreta. O DENARC atua em todo o território estadual, independentemente de designação específica do Delegado-Geral, por força do art. 50 da Lei 23.213/2016, vejamos:

“Art. 50. Os Departamentos previstos nos incisos I a IX do art. 32 desta Lei possuem competência para atuar em todo o Estado do Paraná, em cooperação ou concorrentemente com outros Departamentos ou outros órgãos da Polícia Civil do Estado do Paraná - PCPR, especialmente na apuração dos crimes afetos à sua esfera de competência, praticados em território de mais de um município ou relacionados com outros Estados da federação ou que demandem repressão uniforme e qualificada ou investigação de maior complexidade.”

QUESTÃO 91. João, Delegado de Polícia, no exercício de suas funções, preside inquérito policial instaurado para apurar a conduta do proprietário de um estabelecimento comercial que teria recusado atendimento a um cliente exclusivamente em razão de sua orientação sexual. Segundo os elementos colhidos durante a investigação, embora o serviço estivesse regularmente disponível aos demais consumidores, o proprietário, ao tomar conhecimento de que o cliente mantinha relacionamento homoafetivo, determinou que ele deixasse o estabelecimento, afirmando que não atenderia "pessoas como ele". No curso da investigação, a defesa sustenta que a conduta não poderia ser enquadrada na Lei nº 7.716/1989, uma vez que inexistente tipo penal específico destinado à criminalização da homofobia e da transfobia. Argumenta, ainda, que eventual aplicação da referida Lei ao caso representaria violação aos princípios da legalidade e da reserva legal em matéria penal. Diante da controvérsia enfrentada pelo Delegado João e considerando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a proteção da população LGBTQIA+ , é correto afirmar que a tese suscitada pela defesa é:

a) procedente, pois o princípio da reserva legal impede, em qualquer hipótese, a incidência da Lei nº 7.716/1989 sobre condutas motivadas por orientação sexual ou identidade de gênero, até a edição de lei específica pelo Congresso Nacional.

b) improcedente, haja vista que o STF declarou a mora inconstitucional do Congresso Nacional e determinou a aplicação, até a superveniência de legislação autônoma, da Lei nº 7.716/1989 às condutas homofóbicas e transfóbicas, compreendidas como formas de racismo em sua dimensão social.

c) improcedente, haja vista que o STF reconheceu a omissão legislativa, mas, em respeito à separação dos Poderes e à reserva legal penal, limitou-se a comunicar o Congresso Nacional, sem estabelecer consequência normativa aplicável às condutas homotransfóbicas.

d) procedente, haja vista que o STF equiparou homofobia e transfobia ao crime de injúria racial, mas afastou a aplicação dos demais tipos previstos na Lei nº 7.716/1989, por entender que a noção constitucional de racismo se restringe às manifestações discriminatórias individualizadas.

e) improcedente, haja vista que o STF reconheceu a aplicação da Lei nº 7.716/1989 exclusivamente às condutas de transfobia, por considerar que a identidade de gênero, diferentemente da orientação sexual, constitui elemento relacionado à identidade pessoal protegido diretamente pela dignidade humana.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

A questão trata do julgamento da ADO 26 e do MI 4733 pelo STF, em que a Corte reconheceu a mora inconstitucional do Congresso Nacional e determinou o enquadramento da homofobia e da transfobia nos tipos da Lei nº 7.716/1989, até que sobrevenha lei específica.

A alternativa **A** está incorreta, pois o STF entendeu que não há criação de tipo penal novo, mas interpretação conforme a Constituição do conceito de racismo já previsto na Lei nº 7.716/1989, sem ofensa à reserva legal.

A alternativa **B** está correta, pois reflete exatamente a decisão do STF: reconhecimento da omissão inconstitucional e aplicação da Lei nº 7.716/1989 às condutas homofóbicas e transfóbicas, entendidas como racismo em sua dimensão social, até a edição de legislação autônoma pelo Congresso Nacional.

A alternativa **C** está incorreta, pois o STF não se limitou à mera comunicação ao Legislativo; fixou consequência normativa imediata, com a subsunção das condutas homotransfóbicas aos tipos da Lei nº 7.716/1989.

A alternativa **D** está incorreta, pois a decisão não restringiu a proteção à injúria racial; abrangeu todos os tipos da Lei nº 7.716/1989, inclusive a recusa de atendimento em estabelecimento comercial, adotando conceito de racismo em sentido social e não biológico.

A alternativa **E** está incorreta, pois a decisão alcançou tanto a transfobia quanto a homofobia, sem qualquer distinção excludente entre identidade de gênero e orientação sexual.

QUESTÃO 92. No processo de formulação de uma política pública voltada à redução da violência e ao fortalecimento das instituições de segurança e justiça, determinado órgão estadual pretende utilizar a Agenda 2030 como referencial para a definição de indicadores e metas. Durante a elaboração do projeto, foram apresentadas diferentes interpretações acerca da natureza e da forma de implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Considerando os fundamentos e a estrutura da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, assinale a afirmativa correta:

a) Embora os ODS sejam formalmente universais, sua implementação segue o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, de modo que os países desenvolvidos estão prioritariamente vinculados aos objetivos relativos aos meios de implementação, enquanto aos países em desenvolvimento compete alcançar as metas substantivas segundo suas capacidades nacionais.

b) Às metas dos ODS possuem natureza global e aspiracional, cabendo a cada governo estabelecer suas próprias metas nacionais, orientado pelo nível global de ambição e consideradas as circunstâncias nacionais, sem que isso afaste o caráter integrado e indivisível dos Objetivos nem a responsabilidade primária de cada Estado por seu desenvolvimento econômico e social.

c) A indivisibilidade dos ODS exige que sua implementação e avaliação ocorram necessariamente de maneira conjunta, sendo incompatível com a Agenda 2030 a adoção de políticas públicas destinadas prioritariamente a um objetivo específico, ainda que consideradas suas interações com os demais objetivos.

d) Por decorrer de resolução aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a Agenda 2030 integra o sistema global de proteção dos direitos humanos como instrumento de soft line, de modo que suas 169 metas constituem parâmetros jurídicos autônomos para o controle de convencionalidade das normas internas dos Estados.

e) O princípio de não deixar ninguém para trás determina que os Estados priorizem necessariamente os grupos socialmente mais vulneráveis na alocação de recursos públicos, constituindo regra internacional de preferência que prevalece sobre escolhas nacionais de planejamento e orçamento sempre que houver conflito entre diferentes ODS.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

A questão trata da natureza jurídico-política da Agenda 2030 e da forma de implementação dos ODS, e a letra B reproduz exatamente a lógica da Resolução A/RES/70/1 da ONU: metas globais e aspiracionais, com definição de metas nacionais por cada Estado conforme suas circunstâncias, preservados o caráter integrado e indivisível dos Objetivos e a responsabilidade primária de cada país por seu desenvolvimento.

A alternativa **A** está incorreta, pois o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, não cria uma repartição rígida em que países desenvolvidos cuidariam apenas dos meios de implementação e os em desenvolvimento das metas substantivas; a Agenda 2030 é universal e todos os Estados assumem os 17 Objetivos integralmente.

A alternativa **B** está correta, pois corresponde à previsão da Agenda 2030 de que as metas são globais e aspiracionais, cabendo a cada governo fixar metas nacionais guiadas pelo nível global de ambição e pelas circunstâncias internas, sem afastar a indivisibilidade dos ODS nem a responsabilidade primária estatal pelo próprio desenvolvimento.

A alternativa **C** está incorreta, pois a indivisibilidade não impede políticas públicas setoriais ou focadas prioritariamente em um objetivo específico (como o ODS 16, ligado a paz, justiça e instituições eficazes); exige apenas que se considerem as interações e sinergias entre os Objetivos.

A alternativa **D** está incorreta, pois a Agenda 2030 é instrumento de soft law (e não "soft line"), sem força vinculante autônoma, de modo que suas 169 metas não servem como parâmetro jurídico para controle de convencionalidade, que pressupõe tratados internacionais de direitos humanos em vigor.

A alternativa **E** está incorreta, pois o lema "não deixar ninguém para trás" é diretriz orientadora de equidade, e não regra internacional de preferência orçamentária que se sobreponha às escolhas nacionais de planejamento e alocação de recursos.

QUESTÃO 93. Durante a lavratura de um auto de prisão em flagrante (APF), o Delegado de Polícia verifica que determinada providência prevista em legislação infraconstitucional brasileira pode, no caso concreto, restringir direito protegido pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Ao discutir a questão, quatro entendimentos são apresentados:

I. O controle de convencionalidade não compete à autoridade policial, pois a aferição da compatibilidade entre o direito interno e os tratados internacionais de direitos humanos constitui função exclusivamente jurisdicional.

II. Segundo a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, as autoridades públicas estão submetidas às obrigações decorrentes da Convenção Americana e devem exercer, no âmbito de suas respectivas competências e das regulações processuais correspondentes, controle de convencionalidade.

III. No ordenamento brasileiro, os tratados internacionais de direitos humanos incorporados sem observância do procedimento previsto no Art. 5º, § 3º, da Constituição possuem, segundo a jurisprudência do STF, natureza supralegal, podendo funcionar como parâmetro para aferição da compatibilidade da legislação infraconstitucional.

IV. O reconhecimento de que o Delegado de Polícia participa do controle de convencionalidade permite-lhe declarar, no exercício da função de polícia judiciária, a nulidade da lei incompatível com a Convenção Americana, com eficácia geral e vinculante para os demais órgãos estatais.

Considerando o Sistema Interamericano de Direitos Humanos e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, estão corretos os entendimentos:

- a) I e III, apenas.
- b) II e IV, apenas.
- c) II e III, apenas.
- d) I, II e III, apenas.
- e) II, III e IV, apenas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A questão trata do controle de convencionalidade difuso e da hierarquia dos tratados de direitos humanos no Brasil, sendo corretos apenas os itens II e III.

O item I está incorreto, pois o controle de convencionalidade não é exclusividade do Poder Judiciário: a Corte Interamericana firmou que todos os órgãos e autoridades do Estado, inclusive administrativos, estão vinculados à Convenção Americana e devem aplicá-la no âmbito de suas competências.

O item II está correto, pois reproduz a tese consolidada pela Corte IDH (desde Almonacid Arellano e ampliada em Gelman e Pessoas Dominicanas e Haitianas), no sentido de que as autoridades públicas devem exercer controle de convencionalidade "no âmbito de suas respectivas competências e das regulações processuais correspondentes".

O item III está correto, pois o STF, desde o RE 466.343, adota a tese da suprallegalidade dos tratados de direitos humanos incorporados fora do rito do art. 5º, § 3º, da CF/88, de modo que servem de parâmetro para paralisar a eficácia da legislação infraconstitucional conflitante.

O item IV está incorreto, pois a autoridade policial pode, no caso concreto, deixar de aplicar norma inconveniente, mas jamais declarar a nulidade da lei com eficácia geral e vinculante, efeito próprio do controle concentrado exercido pelo STF.

QUESTÃO 94. Durante operação destinada à prisão de integrantes da organização criminosa Alfa, policiais recebem informação de que um dos investigados estaria armado e teria histórico de resistência violenta. Ao ser abordado, o suspeito desobedece à ordem de parada e inicia fuga a pé, levando uma das mãos à cintura. Embora os agentes não visualizem arma, um deles efetua disparo contra o suspeito, justificando posteriormente sua conduta no risco potencial decorrente das informações previamente recebidas e do movimento realizado durante a fuga. Considerando a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, a Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e os parâmetros internacionais de proteção dos direitos humanos aplicáveis ao uso da força por agentes estatais, assinale a afirmativa correta.

a) A proteção internacional do direito à vida não impede o emprego de força potencialmente letal para afetar uma prisão, desde que existam elementos prévios que indiquem a periculosidade do indivíduo e a possibilidade de ele estar armado.

b) A tentativa de fuga, associada à fundada suspeita de que o indivíduo esteja armado, satisfaz o requisito internacional e necessidade, cabendo ao agente avaliar discricionariamente a intensidade da força necessária para assegurar o cumprimento da ordem de prisão.

c) O emprego de força potencialmente letal está sujeito a critérios estritos de necessidade e proporcionalidade, exigindo ameaça concreta e iminente à vida ou à integridade física, de modo que a fuga, a periculosidade atribuída ao indivíduo ou a mera suspeita de que esteja armado não são, isoladamente, suficientes para justificar o disparo.

d) Os tratados internacionais de direitos humanos asseguram o direito à vida e à integridade pessoal, mas não estabelecem parâmetros para o uso da força em operações policiais, matéria reservada à legislação interna dos Estados.

e) A proteção internacional do direito à vida impõe que armas de fogo somente sejam utilizadas após o emprego efetivo e comprovadamente malsucedido de todos os meios não violentos disponíveis, ainda que o agente esteja diante de ameaça atual e potencialmente letal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A questão trata dos parâmetros internacionais de uso da força letal por agentes estatais, extraídos do art. 4º da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e do art. 6º do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, que exigem absoluta necessidade e proporcionalidade diante de ameaça concreta e iminente à vida.

A alternativa **A** está incorreta, pois a mera existência de informações prévias sobre periculosidade ou sobre eventual porte de arma não autoriza o disparo potencialmente letal; exige-se ameaça real, atual e iminente no momento da ação.

A alternativa **B** está incorreta, pois a fuga desarmada, ainda que somada à suspeita de porte de arma, não satisfaz o requisito de necessidade absoluta, tampouco a avaliação da intensidade da força é discricionária do agente, estando vinculada a critérios estritos de legalidade, necessidade e proporcionalidade.

A alternativa **C** está correta, pois o uso da força letal somente se legitima diante de ameaça concreta e iminente à vida ou à integridade física, sendo insuficientes, isoladamente, a fuga, a periculosidade atribuída ao indivíduo e a simples suspeita de que esteja armado.

A alternativa **D** está incorreta, pois os tratados internacionais e os documentos da ONU sobre uso da força por funcionários encarregados da aplicação da lei estabelecem, sim, parâmetros vinculantes de atuação estatal, não se tratando de matéria exclusivamente interna.

A alternativa **E** está incorreta, pois a exigência de esgotamento prévio e comprovadamente malsucedido de todos os meios menos lesivos não se aplica quando já presente ameaça atual e potencialmente letal, hipótese em que a força proporcional pode ser empregada de imediato.

QUESTÃO 95. Durante o curso do inquérito policial, uma pessoa com deficiência intelectual é intimada a comparecer à unidade policial na condição de vítima do crime. As chegar acompanhada de pessoas de sua confiança, a autoridade responsável entende que, em razão da deficiência, seu relato não poderia ser considerado diretamente para fins investigativos sem prévia representação por terceiro. Sustenta, ainda, que adaptações no procedimento de oitiva somente seriam exigíveis na fase judicial, visto que as garantias de acesso à justiça previstas nos tratados internacionais de direitos humanos seriam dirigidas aos órgãos jurisdicionais apenas. Considerando a Constituição Federal, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a proteção conferida às pessoas com deficiência, assinale a afirmativa correta.

a) A deficiência intelectual implica presunção relativa de incapacidade para a prática de atos relacionados à persecução penal, razão pela qual a oitiva da vítima dependerá, como regra, da representação por pessoa legalmente responsável.

b) As medidas de acessibilidade e adaptação procedimental são exigíveis apenas no processo judicial, pois a investigação criminal possui natureza administrativa e não está compreendida no conceito convencional de acesso à justiça.

c) A pessoa com deficiência possui capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas, e o acesso efetivo à justiça deve ser assegurado mediante adaptações processuais adequadas, inclusive para facilitar sua participação direta nos procedimentos investigativos e em outras etapas preliminares.

d) A autoridade policial poderá dispensar a oitiva da vítima com deficiência intelectual quando existirem outros elementos probatórios suficientes, pois a proteção especial conferida pelo ordenamento jurídico recomenda evitar sua participação direta na persecução penal.

e) A participação direta da pessoa com deficiência na investigação constitui garantia condicionada à demonstração de plena capacidade de compreensão dos atos praticados, cabendo à autoridade responsável pelo procedimento avaliar previamente a conveniência de sua oitiva.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou sobre os direitos das pessoas com deficiência no âmbito da persecução penal, especialmente quanto à capacidade legal, à participação direta da vítima na investigação criminal e à obrigatoriedade de assegurar adaptações procedimentais adequadas. O tema deve ser analisado à luz da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com equivalência de emenda constitucional, e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

A Convenção foi aprovada pelo Congresso Nacional segundo o procedimento previsto no art. 5º, § 3º, da Constituição Federal, por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009. Assim, suas disposições possuem hierarquia equivalente à das emendas constitucionais.

A alternativa A está incorreta, pois a deficiência intelectual não implica presunção de incapacidade para a prática de atos relacionados à persecução penal, tampouco exige, como regra, representação por terceiro para que a vítima possa prestar declarações. O ordenamento jurídico assegura à pessoa com deficiência capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas. Eventuais medidas de apoio devem respeitar sua autonomia e não podem resultar na substituição automática de sua vontade.

Nesse sentido, o art. 12, item 2, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estabelece que os Estados Partes reconhecerão que as pessoas com deficiência gozam de capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas em todos os aspectos da vida. No mesmo sentido, o art. 6º da Lei nº 13.146/2015 dispõe que a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa.

A alternativa B está incorreta, pois as garantias de acesso à justiça e de adaptação procedimental não se restringem à fase judicial. A Convenção assegura expressamente o acesso efetivo à justiça em todas as etapas dos procedimentos jurídicos, inclusive durante investigações e outras fases preliminares. Portanto, a natureza administrativa do inquérito policial não afasta o dever de assegurar condições adequadas de participação à vítima com deficiência.

O art. 13, item 1, da Convenção determina que os Estados Partes assegurem o acesso efetivo à justiça às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas, inclusive mediante adaptações processuais adequadas à sua participação direta ou indireta, inclusive como testemunhas, em todos os procedimentos jurídicos, tais como investigações e outras etapas preliminares.

A alternativa C está correta, pois reproduz a orientação estabelecida pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: a pessoa com deficiência possui capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas e deve ter assegurado o acesso efetivo à justiça mediante adaptações procedimentais adequadas, inclusive nas investigações criminais.

A Lei Brasileira de Inclusão reforça essa proteção. Seu art. 79 assegura o acesso da pessoa com deficiência à justiça em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, enquanto o art. 84 garante o exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições. Além disso, o art. 79, § 1º, prevê a capacitação dos integrantes dos órgãos de segurança pública para o atendimento adequado às pessoas com deficiência.

Dessa forma, a autoridade policial deve viabilizar a participação direta da vítima, adotando, conforme suas necessidades concretas, medidas de acessibilidade e adaptações razoáveis. A presença de pessoas de confiança pode contribuir para o acolhimento e o apoio à vítima, mas não autoriza a substituição automática de sua manifestação nem afasta o dever estatal de assegurar sua participação efetiva.

A alternativa D está incorreta, pois a proteção conferida às pessoas com deficiência não autoriza a exclusão automática da vítima da investigação sob o argumento de evitar sua participação direta. Ao contrário, o ordenamento jurídico busca assegurar sua autonomia, sua participação efetiva e o exercício de seus direitos em igualdade de condições. A eventual dispensa de uma oitiva deve decorrer da análise das circunstâncias concretas e das regras aplicáveis ao procedimento, e não da mera existência de deficiência intelectual.

A alternativa E está incorreta, pois condiciona indevidamente a participação da pessoa com deficiência à demonstração prévia de plena capacidade de compreensão dos atos praticados. A Convenção e a Lei Brasileira de Inclusão não autorizam que a deficiência intelectual, por si só, seja utilizada como fundamento para impedir a participação direta da vítima. Cabe à autoridade responsável assegurar as adaptações necessárias à compreensão, à comunicação e à participação efetiva, respeitando a autonomia da pessoa e suas necessidades específicas.

QUESTÃO 96. Uma mulher de 19 anos registrou ocorrência policial afirmando que, após conhecer um homem em um aplicativo de relacionamentos, iniciou conversas por videochamada. Após alguns dias, ele passou a ameaçar divulgar fotografias íntimas anteriormente enviadas por ela, caso ela não realizasse atos libidinosos diante da câmera, em tempo real. Temendo a divulgação do material, ela obedeceu às determinações e acionou o recurso de gravação de tela do próprio aparelho, conservando o arquivo original. Posteriormente, procurou a autoridade policial e apresentou o dispositivo utilizado. A autoridade providenciou a preservação dos registros digitais e requistou exame médico-legal, consignando que a vítima não relatava contato físico com o investigado. Considerando o alcance da perícia médico-legal diante do relato e dos registros digitais apresentados, assinale a afirmativa correta.

a) Como a narrativa exclui contato físico entre o acusado e a vítima, o exame médico-legal deverá ser declarado prejudicado, pois a ausência de contato impede a obtenção de qualquer informação pericial relevante. Os arquivos exigem preservação e exame digital próprios.

b) O exame médico-legal poderá ser concentrado na avaliação da coerência do relato, cabendo ao perito concluir pela ocorrência da violência sexual quando a narrativa se mostrar estável, mesmo na ausência de achados corporais.

c) Se realizado, o exame médico-legal deverá registrar o histórico, descrever objetivamente os achados ou sua ausência e delimitar suas conclusões. Os arquivos exigem preservação e exame digital próprios, sem impedir que o perito médico-legista descreva elementos visuais de interesse médico-legal, sem se pronunciar sobre sua autenticidade ou autoria.

d) A ausência de lesões no exame médico-legal permite excluir a ocorrência do ato libidinoso narrado, devendo o laudo apresentar conclusão negativa quanto à violência sexual. Essa circunstância, entretanto, não afasta a possível existência da ameaça de divulgação das imagens íntimas, cuja demonstração dependerá da análise pelo médico-legista das conversas e dos demais registros digitais preservados.

e) O perito médico-legista deverá examinar também as conversas e os arquivos eletrônicos preservados, reunindo os achados corporais e digitais em uma única conclusão sobre a ocorrência do crime e sua autoria.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A questão trata dos limites da perícia médico-legal em crimes sexuais praticados sem contato físico (estupro virtual), em que a prova digital exige exame próprio e o legista deve restringir-se ao âmbito de sua especialidade.

A alternativa **A** está incorreta, pois a ausência de contato físico não torna o exame automaticamente prejudicado: o legista ainda pode documentar histórico, estado psíquico e eventuais achados ou sua ausência, o que tem valor probatório, nos termos do art. 158 do CPP.

A alternativa **B** está incorreta, pois não compete ao perito médico-legista atestar a ocorrência da violência sexual a partir da mera coerência do relato; a valoração da credibilidade da narrativa é tarefa da autoridade policial e do juízo, e não conclusão técnica pericial.

A alternativa **C** está correta, pois o laudo deve consignar o histórico, descrever objetivamente os achados (ou sua ausência) e delimitar suas conclusões, sendo que os arquivos digitais demandam perícia específica de informática, podendo o legista apenas descrever elementos visuais de interesse médico-legal, sem se pronunciar sobre autenticidade ou autoria.

A alternativa **D** está incorreta, pois ausência de lesões não exclui a prática de ato libidinoso — o crime pode ocorrer sem vestígios corporais —, e a análise de conversas e registros digitais não cabe ao médico-legista, mas a perito em informática.

A alternativa **E** está incorreta, pois o legista não acumula a função de perito digital nem pode reunir achados corporais e eletrônicos em conclusão única sobre a ocorrência do crime e sua autoria, matéria que extrapola a competência técnica da perícia médica.

QUESTÃO 97. Um grupo criminoso pretende simular a morte de um foragido utilizando o cadáver carbonizado de outra pessoa. Para isso, obtém clandestinamente uma cópia do odontograma elaborado durante o exame post mortem do corpo. De posse dessas informações, um cirurgião-dentista aliciado pelo grupo confecciona, em nome do foragido, um prontuário odontológico falso, com data retroativa e

registros coincidentes com as características dentárias encontradas no cadáver. O documento é posteriormente apresentado para confronto, sem que sua origem fraudulenta seja inicialmente conhecida pelos peritos. Considerando a identificação odontolegal comparativa, assinale a afirmativa correta.

a) A elaboração do odontograma post mortem antes do prontuário falso preserva a validade do confronto, pois a objetividade dos achados cadavéricos impede que a posterior manipulação dos dados antemortem interfira no resultado pericial.

b) A fraude somente seria capaz de gerar falsa identificação se também fossem alteradas fisicamente as estruturas dentárias do cadáver, pois o simples registro documental de características já existentes não produz correspondência odontológica tecnicamente válida.

c) A fraude não possui potencial de sucesso, pois a legislação somente admite a identificação odontolegal quando o odontograma antemortem estiver acompanhado das respectivas radiografias, ainda que apresente numerosas concordâncias com os achados post mortem.

d) A fraude será necessariamente revelada durante o confronto, pois a coincidência exata entre os odontogramas antemortem e post mortem constitui, por si só, uma discrepância técnica indicativa de que um dos registros foi falsificado.

e) A manobra pode conduzir a uma falsa identificação positiva, pois os peritos encontrarão concordância entre os odontogramas sem saber que o suposto registro antemortem foi confeccionado a partir dos achados post mortem, embora as fontes comparadas não sejam verdadeiramente independentes.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.

A questão trata da identificação odontolegal comparativa, que depende da independência entre o registro antemortem (prontuário odontológico) e os achados post mortem, requisito que foi burlado pela fraude narrada.

A alternativa **A** está incorreta, pois a anterioridade cronológica do exame cadavérico não garante a higidez do confronto: o que vicia o cotejo é o fato de o registro antemortem ter sido construído a partir dos próprios achados post mortem, perdendo-se a independência das fontes.

A alternativa **B** está incorreta, pois a identificação comparativa se dá pelo confronto documental de características dentárias, de modo que a falsificação do prontuário, por si só, já é capaz de gerar correspondência aparentemente válida, sem necessidade de qualquer alteração física do cadáver.

A alternativa **C** está incorreta, pois não há exigência legal de radiografias como condição de validade da identificação odontolegal; o exame pericial admite diversos elementos de confronto, valorados tecnicamente pelo perito quanto ao número e à qualidade das concordâncias.

A alternativa **D** está incorreta, pois a coincidência entre os odontogramas é justamente o resultado esperado em uma identificação positiva, não constituindo, por si só, indício de falsificação; a fraude só seria revelada

pela investigação da origem e da autenticidade do prontuário (documento materialmente ideologicamente falso, nos moldes do art. 299 do Código Penal).

A alternativa **E** está correta, pois, confeccionado o prontuário a partir dos achados cadavéricos, os peritos encontrarão concordância aparentemente perfeita sem perceber que as fontes comparadas não são independentes, o que pode levar a uma falsa identificação positiva.

QUESTÃO 98. Durante o registro de ocorrência relativo à apresentação de fatos, o odontograma do homem detido pela Polícia Militar, o custodiado relata que, após a detenção, permaneceu durante dois dias sob a guarda dos policiais em uma casa em local ermo. Afirma que foi mantido encapuzado, privado de sono por estímulos sonoros repetidos, ameaçado de morte e submetido a simulações de execução para que confessasse determinado crime. O homem apresenta-se muito nervoso, com olheiras acentuadas e roupas com forte odor de urina, mas não são observadas lesões corporais visíveis. Diante da alegação apresentada, a melhor conduta a ser adotada pelo Delegado é:

a) requisitar exame pericial conforme Protocolo de Bangkok, elaborado na década de 1970 para orientar a documentação pericial de métodos de tortura que produzem sofrimento psicológico sem deixar marcas corporais externas.

b) requisitar exame pericial conforme Protocolo de Minnesota, por ser esse o instrumento internacional especificamente destinado à investigação da tortura em vivos atributos agentes do Estado, ainda que a pessoa que relata os fatos não apresente lesões corporais visíveis.

c) encaminhar o custodiado para atendimento médico psicológico e requisitar apenas perícia indireta em análise do prontuário produzido, evitando que o encaminhamento do custodiado para exame pericial não provoque revitimização, considerando ainda a inexistência de lesões corporais visíveis.

d) encaminhar o custodiado para atendimento médico psicológico e requisitar exame pericial conforme Protocolo de Istambul, pois a ausência de lesões visíveis não dão necessidade de adequada avaliação pericial.

e) registrar a alegação e comunicar o fato ao juízo responsável pela audiência de custódia, aguardando determinado juízo para a realização de exame pericial, uma vez que a fossa CNJ nº 414/2021 atribui exclusivamente à autoridade julista a requisição da perícia e a formulação dos quesitos técnicos em que haja indícios de tortura ou de outros fatores cruéis, desumanos ou degradantes.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão tratou sobre a identificação e a investigação de possíveis atos de tortura psicológica praticados por agentes estatais contra pessoa sob custódia policial, bem como sobre a necessidade de avaliação médico-pericial mesmo na ausência de lesões corporais visíveis. A situação exige a adoção de providências para a proteção da vítima, o atendimento médico e psicológico e a documentação adequada dos possíveis sinais físicos e psicológicos de tortura, conforme os parâmetros do Protocolo de Istambul.

O relato de privação de sono, ameaças de morte, manutenção sob capuz e simulações de execução com a finalidade de obter confissão constitui forte indício de tortura psicológica. A ausência de lesões externas não afasta essa possibilidade, uma vez que os métodos de tortura podem produzir sofrimento mental sem deixar marcas corporais aparentes.

A alternativa A está incorreta, pois o Protocolo de Bangkok não é o instrumento internacional de referência para a investigação e a documentação médico-legal da tortura. O documento pertinente é o Protocolo de Istambul, manual que estabelece diretrizes para a investigação e a documentação eficazes da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. O Protocolo de Bangkok, por sua vez, refere-se às Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e a medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras.

A alternativa B está incorreta, pois o Protocolo de Minnesota é voltado à investigação de mortes potencialmente ilícitas, especialmente aquelas que possam envolver responsabilidade estatal, e não constitui o instrumento específico para a avaliação médico-legal de uma pessoa viva que relata ter sido submetida à tortura. Para essa finalidade, o instrumento de referência é o Protocolo de Istambul, que contempla a documentação dos efeitos físicos e psicológicos dos maus-tratos, inclusive quando inexistem lesões visíveis.

A alternativa C está incorreta, pois o encaminhamento para atendimento médico e psicológico é pertinente, mas não substitui a necessidade de avaliação médico-pericial adequada diante de indícios de tortura. A inexistência de lesões corporais aparentes não justifica restringir a investigação à análise indireta de prontuários. O exame deve considerar as alegações da vítima, o histórico dos acontecimentos, os sintomas apresentados e os possíveis efeitos psicológicos, além de documentar os achados relevantes. A prevenção da revitimização deve orientar a realização dos procedimentos, sem servir de fundamento para a omissão da perícia.

A alternativa D está correta, pois indica o encaminhamento do custodiado para atendimento médico e psicológico e a requisição de exame pericial conforme o Protocolo de Istambul. Esse instrumento fornece parâmetros para a investigação e a documentação de possíveis atos de tortura, abrangendo tanto as manifestações físicas quanto as psicológicas. No caso, a privação de sono, as ameaças de morte e as simulações de execução são elementos que justificam uma avaliação especializada, ainda que não existam lesões corporais visíveis.

A Lei nº 9.455/1997, que define os crimes de tortura, também fundamenta a necessidade de apuração da conduta narrada. A finalidade de obter confissão mediante violência ou grave ameaça, causando sofrimento mental, pode caracterizar tortura nos termos do art. 1º, inciso I, alínea “a”, desde que demonstrados os demais elementos exigidos pelo tipo penal.

A alternativa E está incorreta, pois a autoridade policial não deve limitar-se a registrar a alegação e aguardar determinação judicial para a adoção de providências investigativas urgentes. A Resolução CNJ nº 414/2021 estabelece parâmetros para a realização de exames e perícias em casos de indícios de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, no âmbito de suas atribuições. Isso não significa, porém, que a iniciativa para a apuração e a adoção de medidas pertinentes seja exclusiva da autoridade judicial. Diante dos indícios apresentados, cabe à autoridade policial adotar as providências investigativas e de proteção cabíveis, incluindo o encaminhamento para avaliação médico-pericial adequada.

QUESTÃO 99. Autoridade policial tomou conhecimento de que uma adolescente que acabara de completar 14 anos procurou um hospital junto com seus pais para realizar a interrupção de gestação decorrente de estupro, ocorrido havia aproximadamente cinco meses. A autoridade policial instaurou o inquérito de ofício para apurar o crime de estupro de vulnerável. A vítima e seus pais autorizaram o fornecimento do prontuário médico, mas aquela recusou-se a se submeter a exame sexológico. Realizada a interrupção, obteve-se feto sem sinais de vida intrauterina, com 21 semanas de idade gestacional, 510g e 26cm. Considerando as providências de natureza médico-legal aplicáveis ao caso, assinale a opção que indica a conduta mais adequada a ser adotada pela autoridade policial.

a) O Delegado deverá determinar a realização compulsória do exame sexológico direto, pois a idade da vítima retira dela a possibilidade de recusá-lo, podendo dispensar a análise genética do feto porque a gravidez em menor de 14 anos já comprova a materialidade do estupro.

b) O Delegado deverá respeitar a recusa da vítima e encaminhar seu prontuário para avaliação da possibilidade de perícia indireta, requisitando exclusivamente a análise genética da placenta, por ser esse material suficiente para identificar o genitor, o que torna desnecessária a necropsia do feto.

c) O Delegado deverá respeitar e documentar a recusa da vítima, encaminhando seu prontuário para avaliação da possibilidade de perícia indireta, deverá também encaminhar o feto ao órgão médico-legal, requisitando exame necroscópico e coleta de amostra fetal para análise genética e eventuais confrontos, observados os requisitos técnicos aplicáveis.

d) O Delegado deverá encaminhar o feto ao Serviço de Verificação de Óbito, pois a realização da interrupção em ambiente hospitalar caracteriza morte fetal natural, e solicitar a perícia indireta no prontuário, o que já seria suficiente para comprovar o indício de materialidade do estupro.

e) O Delegado deverá requerer a análise genética do feto, dispensando a necropsia porque o mecanismo da morte já é conhecido, bem como qualquer avaliação pericial da adolescente ou de seus registros clínicos, pois eventual identificação do pai biológico pelo DNA comprovará, por si só, a ocorrência do estupro.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou sobre as providências médico-legais cabíveis na investigação de estupro de vulnerável com resultado de gravidez, seguida de interrupção gestacional legal, diante da recusa da vítima em se submeter a exame sexológico. A solução exige a observância dos direitos da vítima, a avaliação da possibilidade de realização de perícia indireta com base nos registros médicos disponíveis e a adoção das providências necessárias à preservação e ao exame do material fetal, inclusive para eventual análise genética.

O art. 217-A do Código Penal tipifica o estupro de vulnerável, enquanto o art. 128, II, do mesmo diploma prevê hipótese de aborto legal quando a gravidez resulta de estupro. No âmbito processual, os arts. 158, 167 e 170 do Código de Processo Penal são pertinentes à discussão sobre exame de corpo de delito, prova indireta e preservação de vestígios.

A alternativa A está incorreta, pois a idade da vítima não autoriza, por si só, a realização compulsória de exame sexológico invasivo contra sua vontade. A recusa deve ser respeitada e documentada, cabendo à

autoridade policial avaliar outros meios de prova, inclusive a possibilidade de perícia indireta a partir dos registros clínicos disponibilizados. Além disso, a gravidez de adolescente menor de 14 anos constitui elemento relevante para a investigação, mas não comprova, isoladamente, todas as circunstâncias do delito nem torna dispensáveis as demais providências periciais pertinentes.

A alternativa B está incorreta, pois, embora o prontuário médico possa subsidiar a realização de perícia indireta, não se pode afirmar que a análise genética da placenta seja a única providência necessária ou que seja suficiente para dispensar o exame médico-legal do feto. A análise genética pode contribuir para a identificação da origem biológica do material e para eventuais confrontos de parentesco, mas não comprova, isoladamente, a ocorrência do estupro. A investigação deve considerar a natureza dos vestígios disponíveis e a necessidade dos exames pertinentes.

A alternativa C está correta, pois contempla as providências adequadas ao caso: respeitar e documentar a recusa da vítima ao exame sexológico, encaminhar o prontuário médico para avaliação da viabilidade de perícia indireta e encaminhar o feto ao órgão médico-legal para avaliação pericial, com requisição de exame necroscópico e coleta de amostra para análise genética e eventuais confrontos, observados os requisitos técnicos e legais aplicáveis.

Nos termos do art. 158 do Código de Processo Penal, quando a infração deixar vestígios, é indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto. O art. 167 do mesmo Código admite que, desaparecidos os vestígios, a prova testemunhal supra a falta do exame. Já o art. 170 prevê cuidados específicos na perícia para a conservação de material suficiente à realização de exames posteriores. Esses dispositivos fundamentam a importância da avaliação dos vestígios disponíveis e de sua adequada preservação.

Ressalva-se, contudo, que o encaminhamento do feto para exame necroscópico não deve ser interpretado como imposição universal e automática para toda interrupção gestacional. A necessidade e a modalidade do procedimento dependem das circunstâncias concretas, da natureza do material e da finalidade médico-legal. Na situação descrita, a providência integra a alternativa considerada mais adequada, sem dispensar a observância dos requisitos técnicos e legais aplicáveis.

A alternativa D está incorreta, pois a realização da interrupção gestacional em ambiente hospitalar não determina, por si só, que a morte fetal deva ser classificada como natural, nem afasta a necessidade de avaliação médico-legal quando pertinente. O encaminhamento ao Serviço de Verificação de Óbito não pode ser justificado exclusivamente pelo fato de o procedimento ter ocorrido em hospital. Além disso, a perícia indireta do prontuário pode contribuir para a investigação, mas não deve ser considerada automaticamente suficiente para dispensar a análise dos demais vestígios disponíveis.

A alternativa E está incorreta, pois a análise genética pode auxiliar na identificação da origem biológica do material fetal e na realização de confrontos de parentesco, mas não comprova, por si só, a prática do estupro. A identificação de um possível genitor não demonstra automaticamente as circunstâncias em que ocorreu a relação sexual nem afasta a necessidade de avaliação dos demais elementos probatórios. Também é inadequado dispensar previamente toda análise pericial da vítima e dos registros clínicos, uma vez que o prontuário pode subsidiar a perícia indireta e contribuir para o esclarecimento dos fatos.

QUESTÃO 100. Em determinada cidade, foi criada uma delegacia especializada no atendimento à mulher em situação de violência doméstica. Nos primeiros meses de funcionamento, verificou-se aumento do número de ocorrências registradas, seguido, ao longo dos meses seguintes, por queda acentuada desses

registros. A administração interpretou a redução como demonstração de que a nova política de segurança pública havia sido bem-sucedida na prevenção da violência contra a mulher. Entretanto, no mesmo período, os registros de feminicídios permaneceram estáveis e a Ouvidoria recebeu numerosas reclamações de mulheres que relataram atendimento hostil na delegacia especializada, desestímulo a formalização das ocorrências e minimização dos fatos narrados pelos servidores responsáveis pelo atendimento. Diante da aparente incongruência entre os indicadores, foi determinada a realização de um estudo para avaliar os resultados da política implementada. Considerando os métodos da Criminologia, os processos de vitimização e a interpretação de estatísticas criminais, assinale a afirmativa correta.

a) A queda não permite inferir redução da violência, pois os registros policiais dependem do acesso das vítimas e das práticas institucionais de atendimento a elas; as reclamações sugerem vitimização secundária e possível ampliação da cifra oculta; a estabilidade dos feminicídios funciona como alerta, devendo-se confrontar os dados administrativos com pesquisas de vitimização e outras fontes.

b) O aumento inicial demonstra que a delegacia produziu crescimento artificial da violência ao estimular o etiquetamento de conflitos familiares comuns como crimes; a redução posterior comprova o efeito dissuasório do controle social formal; as reclamações são relevantes, mas não têm a capacidade de alterar os dados objetivos de redução posterior dos registros.

c) A estabilidade dos feminicídios comprova que a violência doméstica não fatal também permaneceu inalterada, permitindo corrigir os registros policiais pela proporção histórica entre agressões e mortes. Dessa forma, considerando que os delitos letais revelam a criminalidade real, pesquisas de vitimização e dados de saúde seriam desnecessários para avaliar a efetividade da política implantada.

d) A queda confirma a eficácia preventiva da delegacia, uma vez que os registros policiais constituam uma fonte objetiva para mensurar a criminalidade; as reclamações à Ouvidoria expressam percepções individuais, subjetivas, sem capacidade de alterar a série estatística oficial; a estabilidade dos feminicídios é irrelevante, por se tratar de fenômeno distinto da violência doméstica não fatal.

e) As reclamações demonstram vitimização primária praticada pela própria delegacia, pois o atendimento hostil acaba por substituir a violência doméstica original como objeto da investigação criminológica. Por esse motivo, todos os registros produzidos pela unidade devem ser excluídos, e a avaliação da política deve considerar somente os feminicídios registrados no período analisado.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A questão trata da leitura crítica das estatísticas criminais oficiais, da cifra oculta (criminalidade não registrada) e dos processos de vitimização, em especial a vitimização secundária causada pelo mau atendimento institucional.

A alternativa **A** está correta, pois os registros policiais refletem apenas a criminalidade aparente, dependendo da decisão da vítima de denunciar e da qualidade do atendimento; o atendimento hostil caracteriza vitimização secundária e amplia a cifra oculta, razão pela qual a queda deve ser confrontada com pesquisas de vitimização e outras fontes, sobretudo diante da estabilidade dos feminicídios.

A alternativa **B** está incorreta, pois a redução dos registros não comprova efeito dissuasório do controle social formal, podendo decorrer justamente do desestímulo à formalização das ocorrências; além disso, as reclamações são dado relevante para interpretar a própria série estatística.

A alternativa **C** está incorreta, pois não há relação proporcional fixa entre agressões e homicídios que permita "corrigir" registros, e os delitos letais não revelam a criminalidade real em sua totalidade; pesquisas de vitimização e dados de saúde são justamente fontes indispensáveis para aferir a cifra oculta.

A alternativa **D** está incorreta, pois os registros policiais não são fonte objetiva e completa da criminalidade, sendo influenciados por filtros institucionais; as reclamações indicam falha estrutural de atendimento, e a estabilidade dos feminicídios é indicador relevante, pois a violência letal costuma ser precedida de violência doméstica não fatal.

A alternativa **E** está incorreta, pois o atendimento hostil configura vitimização secundária (decorrente da atuação das instâncias formais de controle), e não primária; ademais, é metodologicamente inadequado descartar todos os registros e avaliar a política apenas pelos feminicídios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperamos que tenham gostado do material.

Bons estudos!

Para qualquer dúvida, crítica ou sugestão, entre em contato pelos seguintes canais:



E-mail: vinicius.militao@estrategia.com



Instagram: [estrategiacarreirajuridica](https://www.instagram.com/estrategiacarreirajuridica)